



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) - Nº 063/2018-CPL/ARSER - 2ª Retificação

Itens 01 ao 06 e 13 ao 16 - COTA PRINCIPAL – 90% DO OBJETO – AMPLA CONCORRÊNCIA
Itens 07 ao 12 e 17 ao 20 - COTA RESERVADA – 10% DO OBJETO – Itens 21 e 22 - EXCLUSIVO
PARA ME e EPP'S - Itens 23 ao 26 - AMPLA CONCORRÊNCIA
Itens 07 ao 12 - cancelado

UASG: 926703

SESSÃO PÚBLICA: DIA 09/07/2018, às 09:30 horas (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <www.comprasgovernamentais.gov.br>

A AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará por meio de sistema eletrônico, licitação na modalidade PREGÃO, tipo MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS E ITENS, para REGISTRO DE PREÇOS, considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo de interesse da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, sob nº. 2100.029462/2017, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos Federais nos 5.504/2005, 5.450/2005 e 8.538/2015, Decretos Municipais nºs. 6.417/2004, 6.476/2004, 7.496/2013, 8.415/2017, 8.557/2018 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/1993, e demais normas aplicáveis à espécie, o qual será conduzido e julgado pelo(a) Pregoeiro(a) Oficial deste Órgão, nomeado por Decreto do Prefeito de Maceió, observados os procedimentos, regras e condições estabelecidos neste EDITAL E SEUS ANEXOS, com a utilização do Sistema COMPRASNET, no Portal de Compras do Governo Federal.

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 063/2018-CPL/ARSER

Objeto: fornecimento de equipamentos de interconexão para Central VoIP e serviços de instalação, configuração, reparo de terminais VoIP, treinamento e transferência de Tecnologia.

1 O OBJETO DA LICITAÇÃO

- 1.1 A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresas para fornecimento de equipamentos de interconexão para Central VoIP Asterisk ou similar Open Source (Interfaces E1, FXS e FXO), aparelhos telefônicos VoIP, servidores e serviços de instalação, configuração, reparo de terminais VoIP (Aparelhos VoIP, ATAs), treinamento e transferência de Tecnologia.
- 1.2 O objeto será subdividido em GRUPOS, facultando-se ao licitante interessado a participação em tantos GRUPOS que lhe forem convenientes, ressalvada a obrigatoriedade de apresentação de proposta para todos os itens componentes de cada GRUPO.
- 1.3 Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos da seguinte forma:

Grupos	Cota	Percentual	Participação
02	Principal	90% (noventa por cento) da quantidade total do objeto	Ampla de quaisquer empresas no ramo
03	Reservada	10% (dez por cento) da quantidade total do objeto	Exclusiva das microempresas ou empresas de pequeno porte
01 e 04	Ampla	100% (cem por cento) da quantidade total do objeto	Ampla de quaisquer empresas no ramo
Itens			
21	Exclusiva	100% (cem por cento) da quantidade total do objeto	Exclusiva das microempresas ou empresas de pequeno porte
22	Exclusiva	100% (cem por cento) da quantidade total do objeto	Exclusiva das microempresas ou empresas de pequeno porte

- 1.3.1 A reserva da cota prevista no quadro acima não impede a contratação das MEs ou das EPPs na totalidade do objeto.
- 1.3.2 Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 1.3.3 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal do mesmo objeto, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço, a ser fixado pelo pregoeiro na fase de negociação no sistema Compras Governamentais.
- 1.3.4 Os itens/grupos alusivos às cotas reservadas terão prioridade na aquisição, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
- 1.3.5 As licitantes enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte poderão cotar todos ou quaisquer itens/grupos tanto da Cota Principal quanto da Cota Reservada. As demais licitantes somente poderão cotar os itens/grupos da Cota Principal.
- 1.3.6 As cotas reservadas/exclusivas terão prioridade para o fornecimento do objeto, conforme Art. 8º, § 4º do Decreto nº 8.538/2015.
- 1.4 Em caso de divergência existente entre as especificações do objeto descritas no cadastro do COMPRASNET e as especificações constantes deste Edital e seus anexos, prevalecerão estas últimas.
- 1.5 Integram este Edital, dele fazendo parte integrante como se transcritos em seu próprio corpo, os seguintes Anexos:
 - a) ANEXO I - Termo de Referência;

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 063/2018-CPL/ARSER

Objeto: fornecimento de equipamentos de interconexão para Central VoIP e serviços de instalação, configuração, reparo de terminais VoIP, treinamento e transferência de Tecnologia.

- b) ANEXO II - Minuta da Ata de Registro de Preços (ARP);
- c) ANEXO III- Minuta do Termo de Contrato;
- d) ANEXO IV - Modelo de proposta comercial.

2 DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 2.1 O ÓRGÃO GERENCIADOR do presente SRP será a AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS.

3 DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 Homologado o resultado da licitação, a ARSER convocará o(s) licitante(s) vencedor(es) para formalizar a ARP (com prazo de 05 DIAS prorrogável por igual período) e, se for o caso, com os demais classificados (CADASTRO DE RESERVA), obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos, para fins de publicidade.
- 3.2 Será admitida a formação de CADASTRO DE RESERVA, em anexo à respectiva ARP, com o registro do(s) licitante(s) que aceite(m) cotar o(s) bem(ns) ou serviço(s) com preço(s) igual(is) ao(s) preço(s) vencedor(es), excluído o percentual da margem de preferência quando o objeto cotado pelo licitante interessado não atende a tal requisito, devendo-se observar que:
- a) Por ocasião da homologação da licitação no sistema Comprasnet, a autoridade superior convocará os licitantes com propostas não recusadas para que possam aderir ao cadastro reserva;
 - b) Quando da convocação, o sistema enviará e-mail às licitantes, informando o prazo para manifestação definido pela autoridade competente, que não será inferior a 24 (vinte e quatro) horas;
 - c) A licitante interessada em participar do cadastro reserva deverá acessar o sistema Comprasnet, dentro do prazo estipulado, para efetivar sua participação, aceitando registrar o(s) preço(s) igual(is) ao do(s) vencedor(es) e se sujeitar às exigências e obrigações constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto às condições de participação, de aceitação e classificação da proposta e de habilitação;
 - d) Se houver mais de um licitante interessado, apenas será admitido a compor o cadastro de reserva as duas primeiras empresas que registrarem o interesse via Comprasnet.
- 3.3 A análise das condições de participação, o julgamento da qualidade do(s) objeto(s) proposto(s) e da habilitação do(s) licitante(s) que constem do cadastro de reserva apenas será efetuada, pelo Pregoeiro, quando da sua eventual e futura convocação para assumir a titularidade do registro, nas hipóteses previstas no art. 13, parágrafo único, bem como nos casos de cancelamento do registro fixadas nos arts. 20 e 21, ambos do Decreto Municipal nº 7.496 de 11 de abril de 2013, observadas as exigências contidas no presente Edital e seus anexos;
- 3.4 O cadastro reserva tem por objetivo suprir eventuais impossibilidades de atendimento pelo primeiro colocado da licitação e titular da ARP, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Municipal nº 7.496/2013, como também às recusas em assinatura da respectiva ARP pelo(s) titular(es).

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 063/2018-CPL/ARSER

Objeto: fornecimento de equipamentos de interconexão para Central VoIP e serviços de instalação, configuração, reparo de terminais VoIP, treinamento e transferência de Tecnologia.

- 3.5 A ARP é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas, a qual deverá ser assinada pelo(s) vencedor(es) do certame e titulares de cadastro de reserva, ficando as empresas sujeitas às penalidades nela previstas pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
- 3.6 Serão registrados na ARP, nesta ordem:
- a) os dados de identificação dos particulares vencedores, as especificações (inclusive indicando marca e modelo, para materiais e equipamentos), os preços e quantitativos, tudo em conformidade com a proposta do licitante vencedor do certame, por item ou grupo do objeto; e
 - b) os dados de identificação dos particulares interessados em compor o cadastro de reserva, a ordem de classificação de cada interessado e as especificações (marca e modelo, para materiais e equipamentos), por item ou grupo do objeto.
 - c) Após a formalização da ARP, e cumpridos os requisitos de publicidade, os licitantes vencedores (e os interessados em compor o CADASTRO DE RESERVA) estarão TOTALMENTE VINCULADOS aos termos de sua proposta final e da ARP, a qual constitui compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas.
 - d) O Órgão Gerenciador do presente Sistema de Registro de Preços - SRP será a Agência Municipal de Regulação e Serviços Delegados - ARSER, por meio da Gerência de Atas e Contratos.
 - e) Convocado o particular titular do registro para assinar o respectivo termo de contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho de despesa, havendo recusa injusta ou inércia em fazê-lo, nos prazos e condições fixados, poderá a ARSER, mantida a ordem do cadastro, convocar o particular constante do CADASTRO DE RESERVA, licitante remanescente, ou até mesmo cancelar o registro do fornecedor, nos termos fixados nos arts. 13, parágrafo único, e 20, II, ambos do Decreto nº 7.892/2013, sem prejuízo das sanções administrativas previstas neste Edital e seus anexos.
 - f) As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 8.415, de 30 de março de 2017.
- 3.7 O remanejamento de que trata a alínea "f" do subitem anterior somente poderá ser feito de órgão participante para órgão não participante.
- 3.8 Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93. Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, conforme disposto no artigo 14 do Decreto Municipal n.º 7.496/2013.
- 3.9 Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, conforme disposto no artigo 14 do Decreto Municipal n.º 7.496/2013.

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 063/2018-CPL/ARSER

Objeto: fornecimento de equipamentos de interconexão para Central VoIP e serviços de instalação, configuração, reparo de terminais VoIP, treinamento e transferência de Tecnologia.

- 3.10 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, em conformidade com o disposto no §1º do art.12 do Decreto Municipal nº 7.496/2013.
- 3.11 A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir; facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 3.12 O prazo de vigência da ARP é de 12 MESES, a partir da data de assinatura, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto Municipal n.º 7.496/2013.
- 3.13 A revisão e o cancelamento dos preços registrados na ARP obedecerão às disposições contidas no Decreto Municipal n.º 7.496/2013.
- 3.14 A contratação do fornecedor registrado poderá ser formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme regras insertas no art. 62 da Lei nº 8.666/93 c/c o disposto no art. 15 do Decreto Municipal nº 7.496, observadas as disposições contidas no item 29 deste edital.
- 3.15 As contratações firmadas a partir da ARP poderão sofrer alterações posteriores, observados os limites e condições fixadas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 3.16 Se o(s) licitante(s) vencedor(es), convocado(s) nos termos do item 3.1 deste Edital, recusar-se a assinar a ARP, aplicar-se-á o disposto no § 3º do artigo 27 do Decreto nº 5.450/05 combinado com o disposto no item 22 deste Edital.

4 DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA COMPRASNET

- 4.1 O credenciamento é o nível básico de registro cadastral do particular no SICAF que permite a participação dos interessados em licitações na modalidade de Pregão, na forma eletrônico.
- 4.2 O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado, bem como com a observância de todas as diretrizes e orientações indicadas no site.
- 4.3 **ATENÇÃO:** A ARSER não é Órgão responsável por promover o cadastro dos interessados no SICAF/COMPRASNET, o licitante deverá credenciar-se no sistema observando que:
 - a) o credenciamento far-se-á mediante atribuição de chave de identificação (login) e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
 - b) a perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
 - c) o credenciamento do licitante ou de seu representante perante o provedor do sistema implicará responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 4.4 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ARSER qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.5 Qualquer declaração, informação ou documento falso anexado ao sistema sujeitará o licitante às sanções administrativas previstas neste Edital, sem prejuízo de eventuais consequências de natureza civil e criminal.

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 063/2018-CPL/ARSER

Objeto: fornecimento de equipamentos de interconexão para Central VoIP e serviços de instalação, configuração, reparo de terminais VoIP, treinamento e transferência de Tecnologia.

5 DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE

5.1 O particular interessado em participar da presente licitação OBRIGA-SE a:

- a) Responsabilizar-se pela proposta, declarações e demais informações cadastradas no Sistema Comprasnet;
- b) Realizar as declarações eletrônicas exigidas no cadastro da proposta no Comprasnet, sem qualquer falseamento da verdade;
- c) Manter-se logado (online) ao Comprasnet e acompanhando os trabalhos de processamento do certame durante toda a Sessão Pública Eletrônica;
- d) Atender tempestivamente aos chamados do Pregoeiro via CHAT;
- e) Prestar as informações e/ou encaminhar os documentos solicitados pelo Pregoeiro durante a Sessão, observando as condições e prazos fixados neste Edital e seus Anexos;
- f) Acompanhar as informações e/ou documentos disponibilizados no sítio oficial da Instituição em relação ao presente certame, por meio do endereço (<http://www.maceio.al.gov.br> - editais e licitações);
- g) Cumprir a proposta cadastrada ou o lance registrado;
- h) Assinar a ARP e o instrumento contratual, caso seja vencedor do certame;
- i) Manter-se em situação regular em relação às condições de participação e de habilitação até a data da assinatura da ARP e a(s) contratação(ões), caso seja vencedor;
- j) Não fazer declaração falsa ou não apresentar documento falso;
- k) Não cometer fraude fiscal;
- l) Não formar conluio ou combinar proposta com concorrente;
- m) Não fraudar ou frustrar a concorrência com utilização de mecanismos eletrônicos de registro de lances;
- n) Não indicar no cadastro da proposta qualquer tipo de caractere especial identificador da empresa para fins de garantia do anonimato da fase competitiva;
- o) Manter atualizadas todas as informações da empresa no SICAF que possam facilitar a comunicação, particularmente telefones e e-mail.

6 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

6.1 O processamento desta licitação será realizado sempre em SESSÃO PÚBLICA ONLINE via Sistema COMPRASNET, sendo iniciado na data, no horário e no endereço eletrônico indicados no preâmbulo, nos termos fixados neste Edital e seus anexos.

6.2 Poderão participar da presente licitação os interessados que:

- a) possuírem cadastro no SICAF (item 04) e acesso ao sistema eletrônico provido pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG), por meio do Portal de Compras do Governo Federal no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.
- b) cadastrarem proposta eletrônica, em vernáculo, vinculada ao presente certame, inclusive com todas as informações necessárias e declarações eletrônicas constantes do Sistema, até o horário e data de realização da sessão pública.
- c) não se enquadrarem em nenhuma das proibições indicadas nas alíneas do item 6.3 deste Edital.

6.3 NÃO PODERÁ PARTICIPAR da presente licitação interessado que:

- a) não cumprir os requisitos formais indicados no item anterior;

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 063/2018-CPL/ARSER

Objeto: fornecimento de equipamentos de interconexão para Central VoIP e serviços de instalação, configuração, reparo de terminais VoIP, treinamento e transferência de Tecnologia.

- b) tenha elaborado, participado ou contribuído com a elaboração do Termo de Referência, nos termos do art. 9º da Lei 8.666/93;
 - c) seja empresa estrangeira sem autorização de funcionamento no País;
 - d) esteja com o direito de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ suspenso, nos termos do disposto no art. 87, inc. III, da Lei 8.666/93, por decisão definitiva do Prefeito;
 - e) esteja impedida de licitar e de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, nos termos do disposto no art. 7º da Lei 10.520/2002, por decisão definitiva de órgão ou entidade da Prefeitura;
 - f) tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar com Administração Pública, nos termos do art. 87, inc. IV, da Lei 8.666/93, por decisão definitiva de qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, integrantes dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou por força do art. 46, da Lei 8.443/93, determinado pelo TCU - Tribunal de Contas da União;
 - g) não seja ME - Microempresa ou EPP - Empresa de Pequeno Porte, conforme fixa o art. 48, inc. I e III, da Lei Complementar nº 123/2016; referente aos itens (1.1, 3.1,02 e 04).
 - h) seja SOCIEDADE COOPERATIVA, nos termos pactuados na alínea "q" da
 - i) Cláusula Primeira do Termo de Conciliação Judiciária, firmado entre o MPT e a AGU, em 05 de junho de 2003;
 - j) sociedades empresárias reunidas em CONSÓRCIO, tendo em vista a natureza e dimensão do objeto e o permissivo contido no art. 33 da Lei 8.666/93.
- 6.4 A verificação dos impedimentos e condições de participação, previstos no item anterior, ocorrerá somente após a fase de lances, momento no qual o sistema COMPRASNET permite a identificação das empresas participantes do certame.
- 6.5 Analisadas as condições de participação, o Pregoeiro decidirá fundamentadamente em relação à não permanência de licitante no certame.

7 DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 7.1 O pedido de esclarecimentos referente a este procedimento licitatório deverá ser enviado ao Pregoeiro, até o fim do horário do expediente do TERCEIRO DIA ÚTIL ANTERIOR à data da sessão pública inicial do certame (dia 04/07, às 14 horas), por meio de registro no COMPRASNET e/ou envio de e-mail para o endereço eletrônico gerencia.licitacoes@arser.maceio.al.gov.br
- 7.2 O Pregoeiro, com apoio da área técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência e da equipe de apoio, prestará os esclarecimentos formalmente solicitados, no prazo de até 24 horas, por e-mail, registro no Comprasnet e disponibilizando no link (<http://www.maceio.al.gov.br>).
- 7.3 Até o fim do expediente do SEGUNDO DIA ÚTIL ANTERIOR à data da sessão pública inicial do certame (dia 05/07, às 14 horas), qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá IMPUGNAR o ato convocatório deste Pregão, mediante petição a ser registrada no COMPRASNET e/ou enviada para o endereço eletrônico gerencia.licitacoes@arser.maceio.al.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 063/2018-CPL/ARSER

Objeto: fornecimento de equipamentos de interconexão para Central VoIP e serviços de instalação, configuração, reparo de terminais VoIP, treinamento e transferência de Tecnologia.

- 7.4 O Pregoeiro, com apoio da unidade técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência e da equipe de apoio, DECIDIRÁ sobre a impugnação no prazo de 24 HORAS, ou proporá o ADIAMENTO DA SESSÃO ou a SUSPENSÃO DO CERTAME para obter melhores condições de análise dos argumentos de impugnação.
- 7.5 Acolhida a impugnação contra este Edital e seus anexos, serão procedidas as alterações e adequações necessárias, bem como designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 7.6 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, bem como no sítio oficial da Prefeitura de Maceió (<http://www.maceio.al.gov.br>) para conhecimento da sociedade em geral e dos licitantes em potencial, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-los para a obtenção das informações prestadas.
- 7.7 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital e seus anexos, apontando eventuais falhas ou irregularidades que o viciarem, o cidadão ou licitante que não o fizer nos prazos e condições fixados neste item, hipótese em que tal petição não terá efeito de impugnação e não obstaculizará a realização normal da sessão.

8 DO CADASTRO DA PROPOSTA COMERCIAL NO COMPRASNET

- 8.1 A participação neste certame licitatório dar-se-á pela utilização da senha privativa de acesso ao sistema para cada licitante, mediante prévio cadastro da proposta comercial eletrônica.
- 8.2 O licitante deverá registrar previamente proposta apenas por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 8.3 O licitante deverá consignar, na forma exigida pelo sistema eletrônico, além da descrição sucinta do objeto a ser fornecido, inclusive com indicação de marca, modelo e fabricação (se for o caso), a quantidade e os valores unitários e total do objeto proposto, já inclusas todas as despesas inerentes, tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto.
- 8.4 Até a abertura da sessão, o licitante poderá livremente retirar, alterar ou substituir a proposta anteriormente cadastrada. Depois da data e horário de abertura da Sessão, não caberá qualquer alteração ou desistência de proposta.
- 8.5 Não poderá ser incluído no registro da proposta eletrônica qualquer nome, texto, elemento ou caractere que possa identificar o licitante, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta e aplicação de SANÇÃO ADMINISTRATIVA prevista neste edital.
- 8.6 No momento do cadastro da proposta comercial deverá o licitante realizar as seguintes declarações, disponíveis no próprio sistema (conforme o caso):
 - a) para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
 - b) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
 - c) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 063/2018-CPL/ARSER

Objeto: fornecimento de equipamentos de interconexão para Central VoIP e serviços de instalação, configuração, reparo de terminais VoIP, treinamento e transferência de Tecnologia.

- d) declaração de elaboração independente de proposta;
 - e) no caso de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei;
- 8.7 ATENÇÃO: As declarações mencionadas no subitem anterior serão visualizadas pelo Pregoeiro na fase de habilitação, quando serão impressas e anexadas aos autos do processo, não havendo necessidade de envio por meio de fax, e-mail ou pelo COMPRASNET.
- 8.8 A falsidade relativa a qualquer das declarações exigidas no item 8.6 deste Edital sujeitará o licitante às sanções administrativas previstas neste Edital, sem prejuízo das consequências civis e penais que seu ato ensejar.
- 8.9 O registro de proposta comercial eletrônica vinculado ao presente certame implica, independente de expressa declaração, na(o):
- a) aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
 - b) garantia do cumprimento da proposta por prazo mínimo de 90 DIAS, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.
 - c) compromisso do licitante para com o rigoroso cumprimento das especificações técnicas, prazos e condições fixadas no Termo de Referência (ANEXO I).
 - d) impossibilidade de posterior desistência ou declínio de proposta, a partir da data da abertura da sessão eletrônica.
 - e) submissão às sanções administrativas previstas neste Edital e seus anexos.
 - f) obrigação de participar ativamente do certame (ON LINE) até a sua conclusão, encaminhando toda a documentação solicitada e/ou prestando as informações e esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro.
 - g) compromisso para com a futura ARP – Ata de Registro de Preços e/ou de toda contratação dela decorrente.
- 8.10 ATENÇÃO: No momento do cadastro ou registro da proposta comercial eletrônica, o licitante deverá atentar para o fato de que, por razões de limitações técnicas das especificações dos materiais constantes no CATMAT/CATSERV (COMPRASNET), as ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLETAS DO OBJETO LICITADO, para efeito de cotação do preço e formulação da proposta, serão sempre aquelas constantes do termo de referência (ANEXO I).
- 8.11 Após a abertura da sessão pública eletrônica do presente certame, não cabe em nenhuma hipótese desistência de proposta.

9 DA SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA

- 9.1 A Sessão Pública eletrônica deste Pregão será conduzida por Pregoeiro, designado pela autoridade competente, sendo a abertura prevista para a data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, por meio do sistema COMPRASNET no site www.comprasgovernamentais.gov.br.
- 9.2 A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá EXCLUSIVAMENTE mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico (CHAT), o qual será gerenciado diretamente pelo Pregoeiro e constará da Ata da Sessão.
- 9.3 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, registrar os lances, anexar os documentos e prestar as informações solicitadas, durante toda a licitação, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da preclusão de direitos ou da perda de negócios, diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 063/2018-CPL/ARSER

Objeto: fornecimento de equipamentos de interconexão para Central VoIP e serviços de instalação, configuração, reparo de terminais VoIP, treinamento e transferência de Tecnologia.

- 9.4 A não anexação ou envio de documentos exigidos no Edital e seus Anexos, bem como a não prestação de informações ou o não pronunciamento em relação a questão suscitada pelo Pregoeiro, além de poder acarretar a oportuna DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO do particular do certame, poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital, sem prejuízo de outras responsabilidades civis e penais que seu ato acarretar, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002.
- 9.5 Toda a Sessão Pública será documentada automaticamente pelo sistema na respectiva Ata da Sessão, a qual será gerada e disponibilizada para consulta de todos os interessados por meio do Portal de Compras Governamentais.
- 9.6 Na hipótese de ocorrer desconexão do Pregoeiro no decorrer da Sessão e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os trabalhos continuarão e os lances serão recebidos, sem qualquer prejuízo dos atos realizados.
- 9.7 No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior ao fixado pelo COMPRASNET, a Sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, por meio do Portal no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.
- 9.8 Cabe ao licitante acompanhar continuamente as informações e documentos divulgados ou disponibilizados por meio do sítio oficial da Instituição na Internet (<https://www.maceio.al.gov.br>).

10 DA ANÁLISE DA CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

- 10.1 O Pregoeiro verificará preliminarmente as propostas comerciais registradas eletronicamente no sistema e DESCLASSIFICARÁ, por despacho fundamentado, aquelas que não estiverem formalmente conformes com os requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, respeitados os limites das informações disponíveis.
- 10.2 Será DESCLASSIFICADA a proposta comercial cadastrada no Comprasnet que não indicar a marca, modelo e/ou referência do produto cotado (se for o caso).
- 10.3 Não serão aceitas propostas que indiquem quantidade inferior àquela indicada no modelo da proposta e no Termo de Referência (ANEXOS I e IV).
- 10.4 Qualquer nome, texto, elemento ou caractere que possa vir a identificar o licitante perante os demais concorrentes poderá importar na DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.
- 10.5 A DESCLASSIFICAÇÃO da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real, por todos os participantes.
- 10.6 Somente os licitantes com propostas julgadas em conformidade com as exigências formais do Edital e seus anexos participarão da fase competitiva de lances.
- 10.7 Caso não existam propostas eletrônicas cadastradas, o Pregoeiro declarará deserto o certame.
- 10.8 Caso todas as propostas cadastradas forem DESCLASSIFICADAS, o Pregoeiro declarará frustrado o certame.
- 10.9 Os lances serão apresentados, por cada licitante apto, de forma sucessiva, sempre com valores inferiores em relação aos últimos registrados por eles e registrados pelo sistema Comprasnet, sendo aceitos LANCES INTERMEDIÁRIOS.
- 10.10 Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da ofertante (anonimato).

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 063/2018-CPL/ARSER

Objeto: fornecimento de equipamentos de interconexão para Central VoIP e serviços de instalação, configuração, reparo de terminais VoIP, treinamento e transferência de Tecnologia.

- 10.11 Não serão aceitos lances encaminhados com intervalos inferiores a 20 SEGUNDOS do último lance apresentado pelo licitante e/ou a menos de 3 SEGUNDOS do último lance registrado, sendo o controle de tais condições realizado automaticamente pelo sistema, nos termos da IN nº 03/2011 – SLTI/MPOG.
- 10.12 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade de cada licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração posterior.
- 10.13 Em caso de empate ou igualdade entre dois ou mais lances, prevalecerá aquele recebido e registrado primeiro.
- 10.13.1 Se os licitantes não apresentarem lances e isso resultar no empate de duas ou mais propostas, o desempate será realizado POR SORTEIO, caso não haja critérios de direito de preferência ou margem de preferência a serem observados.
- 10.13.2 No caso de haver necessidade de realização de sorteio para desempate de propostas, o Pregoeiro consultará, via CHAT, os interessados diretos (ou seja, os licitantes cujas propostas estejam empatadas efetivamente) sobre o interesse em se fazer presente fisicamente ao momento formal do sorteio, podendo adotar um dos seguintes procedimentos:
 - a) realizar imediatamente o sorteio na presença de dois servidores da Instituição, podendo um ser o próprio membro da equipe de apoio presente, caso haja expressa denegação do direito de participar presencialmente por parte dos interessados diretos via CHAT para fins de registro em ata;
 - b) marcar local, data e horário posterior, não inferior a 3 DIAS ÚTEIS, para realização formal do sorteio.
- 10.13.3 O procedimento de sorteio será realizado com a Sessão Pública Eletrônica devidamente aberta e com registro completado via CHAT.
- 10.13.4 O sorteio deverá definir a ordem de classificação entre as propostas empatadas para fins de realização do julgamento das propostas e da habilitação.
- 10.14 Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá EXCLUIR qualquer lance cujo valor seja considerado supostamente irrisório ou inexecutável, ou até que entenda ter sido lançado erroneamente, cabendo ao sistema o encaminhamento de mensagem automática ao licitante, o qual terá a faculdade de repetir tal lance.
- 10.15 A duração da etapa competitiva será gerida pelo Pregoeiro, o qual indicará via Comprasnet (TEMPO DE IMINÊNCIA), com antecedência de 1 A 30 MINUTOS, o prazo para início do tempo de encerramento aleatório.
- 10.16 Decorrido o prazo fixado pelo Pregoeiro, o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de 1 SEGUNDO A 30 MINUTOS, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a fase de lances.
- 10.17 Serão as propostas ou lances finais classificados, automaticamente, em ordem crescente de valores, segundo o critério objetivo de MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM/POR GRUPO.
- 10.18 Ao final da fase de lances, e caso haja dois ou mais licitantes com lances de valores iguais, será automaticamente melhor classificado aquele que primeiro registrou o lance.
- 10.19 Havendo empresa em situação especial que tenha direito a tratamento diferenciado, o sistema Comprasnet iniciará automaticamente a fase de exercício de tal direito (item 12).

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 063/2018-CPL/ARSER

Objeto: fornecimento de equipamentos de interconexão para Central VoIP e serviços de instalação, configuração, reparo de terminais VoIP, treinamento e transferência de Tecnologia.

11 DA ETAPA COMPETITIVA DE LANCES ELETRÔNICOS

- 11.1 A etapa competitiva do certame dar-se-á com o anonimato dos participantes para fins de garantia da lisura do certame.
- 11.2 Aberta a etapa competitiva, os licitantes aptos poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo automaticamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 11.3 Os lances serão apresentados, por cada licitante apto, de forma sucessiva, sempre com valores inferiores em relação aos últimos registrados por eles e registrados pelo sistema Comprasnet, sendo aceitos LANCES INTERMEDIÁRIOS.
- 11.4 Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da ofertante (anonimato).
- 11.5 Não serão aceitos lances encaminhados com intervalos inferiores a 20 SEGUNDOS do último lance apresentado pelo licitante e/ou a menos de 3 SEGUNDOS do último lance registrado, sendo o controle de tais condições realizado automaticamente pelo sistema, nos termos da IN nº 03/2011 – SLTI/MPOG.
- 11.6 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade de cada licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração posterior.
- 11.7 Em caso de empate ou igualdade entre dois ou mais lances, prevalecerá aquele recebido e registrado primeiro.
 - 11.7.1 Se os licitantes não apresentarem lances e isso resultar no empate de duas ou mais propostas, o desempate será realizado POR SORTEIO, caso não haja critérios de direito de preferência ou margem de preferência a serem observados.
 - 11.7.2 No caso de haver necessidade de realização de sorteio para desempate de propostas, o Pregoeiro consultará, via CHAT, os interessados diretos (ou seja, os licitantes cujas propostas estejam empatadas efetivamente) sobre o interesse em se fazer presente fisicamente ao momento formal do sorteio, podendo adotar um dos seguintes procedimentos:
 - a) realizar imediatamente o sorteio na presença de dois servidores da Instituição, podendo um ser o próprio membro da equipe de apoio presente, caso haja expressa denegação do direito de participar presencialmente por parte dos interessados diretos via CHAT para fins de registro em ata;
 - b) marcar local, data e horário posterior, não inferior a 3 DIAS ÚTEIS, para realização formal do sorteio.
 - 11.7.3 O procedimento de sorteio será realizado com a Sessão Pública Eletrônica devidamente aberta e com registro completado via CHAT.
 - 11.7.4 O sorteio deverá definir a ordem de classificação entre as propostas empatadas para fins de realização do julgamento das propostas e da habilitação.
- 11.8 Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá EXCLUIR qualquer lance cujo valor seja considerado supostamente irrisório ou inexequível, ou até que entenda ter sido lançado erroneamente, cabendo ao sistema o encaminhamento de mensagem automática ao licitante, o qual terá a faculdade de repetir tal lance.
- 11.9 A duração da etapa competitiva será gerida pelo Pregoeiro, o qual indicará via Comprasnet (TEMPO DE IMINÊNCIA), com antecedência de 1 A 30 MINUTOS, o prazo para início do tempo de encerramento aleatório.

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 063/2018-CPL/ARSER

Objeto: fornecimento de equipamentos de interconexão para Central VoIP e serviços de instalação, configuração, reparo de terminais VoIP, treinamento e transferência de Tecnologia.

- 11.10 Decorrido o prazo fixado pelo Pregoeiro, o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de 1 SEGUNDO A 30 MINUTOS, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a fase de lances.
- 11.11 Serão as propostas ou lances finais classificados, automaticamente, em ordem crescente de valores, segundo o critério objetivo de MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM/POR GRUPO.
- 11.12 Ao final da fase de lances, e caso haja dois ou mais licitantes com lances de valores iguais, será automaticamente melhor classificado aquele que primeiro registrou o lance.
- 11.13 Havendo empresa em situação especial que tenha direito a tratamento diferenciado, o sistema Comprasnet iniciará automaticamente a fase de exercício de tal direito (item 12).

12 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS ME/EPPS E DA MARGEM DE PREFERÊNCIA

- 12.1 Na fase de PROPOSTA, será concedido TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS ME's, EPP's, caso a proposta mais bem classificada tenha sido ofertada por empresa de grande porte, e houver proposta apresentada por ME/EPP de valor até 5% superior ao da melhor proposta, o sistema Comprasnet, automaticamente, procederá da seguinte forma:
 - a) a ME/EPP mais bem classificada poderá, no prazo de 5 MINUTOS, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste Edital e seus anexos, será esta reclassificada como melhor proposta do certame.
 - b) não sendo registrado um novo lance pela ME/EPP convocada pelo sistema, na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadram na condição prevista no caput, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também no prazo de 5 MINUTOS.
 - c) havendo empate de valor entre duas empresas beneficiárias do direito de preferência fixada na Lei Complementar nº 123/2006, exercerá tal direito prioritariamente aquele cuja proposta tenha sido recebida e registrada pelo sistema em primeiro lugar.
 - d) o sistema encaminhará mensagem automática, por meio do CHAT, convocando a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada a fazer sua última oferta no prazo de 5 MINUTOS, sob pena de decair do direito concedido.
- 12.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes exercer os direitos de preferência descritos anteriormente, será mantida a ordem classificatória original do certame.
- 12.3 Na fase de HABILITAÇÃO, será concedido TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS ME's/EPP's que estejam com problemas de REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, à luz do disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, conforme as seguintes regras:
 - a) em se tratando de microempresas ou empresas de pequeno porte com alguma RESTRIÇÃO na comprovação da HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA, deverá(ão) ser apresentada(s) e juntada(s) aos autos a(s) respectiva(s) certidão(ões) com validade vencida ou com restrição, sendo aceita a situação parcial de irregularidade ali comprovada e julgado "habilitada" a empresa no certame;
 - b) será assegurado o prazo de 05 DIAS ÚTEIS, cujo termo inicial corresponderá ao momento da convocação para assinatura da ARP ou do termo ou instrumento contratual, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões;

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 063/2018-CPL/ARSER

Objeto: fornecimento de equipamentos de interconexão para Central VoIP e serviços de instalação, configuração, reparo de terminais VoIP, treinamento e transferência de Tecnologia.

- c) a não regularização da documentação fiscal no prazo indicado no subitem anterior implicará na decadência do direito à contratação, ou à assinatura da respectiva ARP, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e seus anexos;
- d) no caso de decadência do direito por não regularização da situação, será facultado à ARSER convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para firmar o contrato ou ARP, ou até cancelar a licitação.

13 DA AFERIÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

13.1 Encerrada a etapa de lances eletrônicos, e transcorrida a fase de chamamento para exercício do direito de preferência (se for o caso), o pregoeiro verificará o cumprimento das CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, realizando as seguintes consultas/diligências:

- a) Sistema Integrado de Registro do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União, no sítio www.portaltransparencia.gov.br/ceis;
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de improbidade Administrativa (CNCIA), do Conselho Nacional de Justiça, no sítio www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;
- c) Consulta Situação do Fornecedor e Relatório de Ocorrências (impedimentos, suspensões, multas etc) registrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), no sítio www3.comprasnet.gov.br/SICAFWeb;
- d) Consulta aos Cadastros de Inidôneos e Cadastro de Inabilitados do TCU, no link <http://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneas/>;
- e) Consulta ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), mantido pela Receita Federal do Brasil, para fins de verificar se o licitante se enquadra como ME e EPP (se for o caso), no endereço https://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao2.asp.

13.2 Não cumpridas quaisquer das exigências de participação, o Pregoeiro DESCONSIDERARÁ A PROPOSTA DO PARTICULAR, sendo este impedido de prosseguir no certame, por decisão fundamentada, devidamente registrada no campo DESCLASSIFICAÇÃO.

14 DA ACEITABILIDADE DO PREÇO FINAL PROPOSTO

- 14.1 O(A) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.
- 14.2 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 14.3 Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.
- 14.4 O(A) Pregoeiro(a) poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal deste Órgão ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas contratadas, para orientar sua decisão.

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 063/2018-CPL/ARSER

Objeto: fornecimento de equipamentos de interconexão para Central VoIP e serviços de instalação, configuração, reparo de terminais VoIP, treinamento e transferência de Tecnologia.

15 DA NEGOCIAÇÃO

- 15.1 Aceitada a proposta melhor classificada, o Pregoeiro procederá à negociação por meio do CHAT, sendo o licitante convocado para, no mesmo prazo fixado pelo Pregoeiro, pronunciar-se quanto à possibilidade ou não da redução dos preços, prorrogável a pedido do licitante e a critério do Pregoeiro.
- 15.2 Eventuais reduções de preços alcançadas na negociação serão registradas no sistema diretamente pelo Pregoeiro, por ocasião da classificação das propostas.
- 15.3 Na ausência de manifestação do licitante quanto à convocação disposta no item 15.1 deste Edital, o Pregoeiro poderá dar seguimento ao certame, prevalecendo o valor do último lance ofertado, SALVO SE O PREÇO FINAL PROPOSTO FOR SUPERIOR AO ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO (ATENÇÃO: Para o disposto no item 9.4 deste Edital).
- 15.4 Caso o preço final da proposta melhor classificada seja superior ao PREÇO ESTIMADO, e não havendo sucesso na negociação junto a tal licitante, será desclassificado e proceder-se-á a convocação do licitante remanescente e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

16 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 16.1 Os procedimentos de envio da PROPOSTA COMERCIAL e da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO deverão observar seguintes as regras:
 - a) o Pregoeiro convocará a(s) empresa(s), via CHAT, para encaminhar a referida documentação, por meio da opção “ENVIAR ANEXO” do sistema Comprasnet, segundo os prazos específicos fixados nos itens 17.3 e 19.6 deste Edital, contados da convocação do Pregoeiro, prorrogável a pedido do licitante e/ou a critério do pregoeiro, desde que a situação assim exija.
 - b) na impossibilidade do encaminhamento da proposta ou documentação via sistema Comprasnet, faculta-se ao(s) licitante(s) o seu envio por e-mail (gerencia.licitacoes@arser.maceio.al.gov.br), observados os prazos fixados. Neste caso, a referida documentação será disponibilizada no site oficial da Prefeitura de Maceió no link: <http://www.maceio.al.gov.br>
 - c) se o licitante não estiver logado e/ou não responder, via CHAT, à convocação do Pregoeiro, terá o prazo indicado na alínea "a" deste item para envio da documentação solicitada, sob pena de decair do direito de participar da licitação e ter sua proposta DESCLASSIFICADA ou ser INABILITADO, observado o disposto no item 9.4 deste Edital.
 - d) para fins de viabilização operacional, o pregoeiro poderá convocar e reconvocar “Anexo” quantas vezes se fizerem necessárias, tendo em vista a finalidade do ato e a ampliação da competitividade.
- 16.2 Sob pena de inabilitação ou desclassificação, toda a proposta e documentação exigida neste Edital deverá ser emitida em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:
 - a) no caso em que o licitante seja matriz, a documentação deverá ser emitida com CNPJ da matriz;
 - b) no caso em que o licitante seja filial, a documentação deverá ser emitida com CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito (CND) perante o INSS, desde que conste no próprio documento a validade para a matriz e a filial; como também, quanto ao Certificado de Regularidade de Situação (FGTS), para o licitante que proceda ao recolhimento dos encargos de forma centralizada;

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 063/2018-CPL/ARSER

Objeto: fornecimento de equipamentos de interconexão para Central VoIP e serviços de instalação, configuração, reparo de terminais VoIP, treinamento e transferência de Tecnologia.

- c) será dispensada a apresentação, no nome e no CNPJ da filial, daquele documento que pela própria natureza apenas seja emitido em nome da matriz;
 - d) o CNPJ indicado nos documentos da proposta de preços e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento do licitante que efetivamente executará o objeto da presente licitação.
 - e) Caso a contratada opte por efetuar o faturamento por meio de CNPJ (matriz ou filial) distinto do constante do contrato, deverá comprovar a regularidade fiscal tanto do estabelecimento contratado como do estabelecimento que efetivamente executar o objeto, por ocasião dos pagamentos.
- 16.3 Na hipótese de o licitante não atender ao chamado para anexar ou enviar a PROPOSTA COMERCIAL ESCRITA, poderá o julgamento ser realizado com base na proposta comercial eletrônica inicialmente cadastrada no sistema COMPRASNET, caso conste descrição completa do objeto licitado com todas as informações necessárias e suficientes, de maneira que seja possível a análise da qualidade do objeto proposto, a critério do Pregoeiro.
- 16.4 O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a proposta comercial (e seus anexos) e/ou a documentação de habilitação exigidas neste edital e seus anexos, poderá ser desclassificado ou inabilitado e sujeitar-se às sanções administrativas previstas neste edital, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.
- 16.5 As empresas participantes do certame somente deverão encaminhar propostas, declarações ou quaisquer outros documentos se expressamente solicitado pelo Pregoeiro, mediante notificação efetuada pelo canal de comunicação (CHAT), sob pena de serem estes descartados.
- 16.6 A documentação original ou cópia autenticada, caso seja solicitada expressamente pelo pregoeiro, deverá ser encaminhada, no prazo de 05 DIAS ÚTEIS, contado da solicitação, ao endereço constante no preâmbulo deste Edital e em atenção à Gerencia de Licitações desta Instituição.

17 DA PROPOSTA COMERCIAL

- 17.1 Havendo aceitação da proposta comercial eletrônica classificada em primeiro lugar, o pregoeiro solicitará do(s) licitante(s) vencedor(es) o encaminhamento da proposta comercial escrita, devidamente ajustada ao último lance ou ao valor negociado.
- 17.2 A PROPOSTA COMERCIAL ESCRITA deverá conter, preferencialmente, as seguintes informações e documentos (modelo ANEXO IV):
- a) folha de rosto em papel timbrado da empresa, contendo a firma ou denominação da particular, inclusive com o número do CNPJ, endereço, telefone e e-mail, bem como referência ao número do presente certame, o nome do Órgão a quem se destina, valor global em algarismos e por extenso, prazo de validade, e outras informações pertinentes;
 - b) indicação da quantidade e dos preços unitário e total, conforme especificações contidas no modelo de proposta (ANEXO IV);
 - c) fabricante, marca, modelo e/ou referência do objeto cotado (se for o caso);
 - d) certificações, rotulagens, autorizações ou outros documentos exigidos no Termo de Referência, se houver (ANEXO I).

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 063/2018-CPL/ARSER

Objeto: fornecimento de equipamentos de interconexão para Central VoIP e serviços de instalação, configuração, reparo de terminais VoIP, treinamento e transferência de Tecnologia.

- 17.3 O Pregoeiro convocará o(s) particular(es), via CHAT, para encaminhar a respectiva proposta, por meio da opção “Enviar Anexo” no sistema Comprasnet, no prazo de 60 MINUTOS, observados os procedimentos e regras fixados no item 17 deste Edital, podendo esse prazo ser prorrogado a requerimento do interessado e/ou a critério do Pregoeiro.

18 DO JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL

- 18.1 O julgamento da proposta será realizado pelo critério do MENOR PREÇO POR ITEM/GRUPO, observadas as EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DE QUALIDADE do objeto proposto pelo licitante.
- 18.2 O critério de avaliação das propostas está descrito nos itens 08 e 09 do Termo de Referência (ANEXO I).
- 18.3 O Pregoeiro poderá solicitar PARECER TÉCNICO à unidade solicitante, para fins de avaliação da conformidade do objeto cotado às especificações técnicas contidas no Termo de Referência (ANEXO I).
- a) o resultado da avaliação técnica será divulgada por meio de mensagem no sistema Comprasnet, bem como o parecer técnico será disponibilizado aos interessados no sítio oficial da Instituição (www.maceio.al.gov.br);
 - b) a(s) licitante(s) deverá(ão) colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 18.4 Será DESCLASSIFICADA, por despacho fundamentado, a proposta do licitante que, ressalvadas as situações e procedimentos previstos nos itens 18.8 a 18.10 deste Edital:
- a) deixar de indicar, anexar ou comprovar as informações exigidas neste Edital e seus anexos;
 - b) indique objeto que não atenda a todas as exigências de qualidade e às especificações técnicas contidas no Termo de Referência (ANEXO I);
 - c) não contenha quantidade numérica e unidade métrica, conforme contida no Termo de Referência (ANEXO I).
- 18.5 Será CLASSIFICADA a proposta que atende satisfatoriamente a todas as exigências fixadas no Edital e seus anexos, bem como cujo objeto proposto esteja tecnicamente conforme com as especificações mínimas exigidas no Termo de Referência (ANEXO I).
- 18.6 Se a proposta for DESCLASSIFICADA, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital e seus anexos, segundo os procedimentos fixados nos subitens anteriores.
- 18.7 Escolhida a proposta que melhor atenda aos fins pretendidos, segundo as regras do Edital e seus anexos, o Pregoeiro passará à fase de habilitação.
- 18.8 Determinadas informações e formalidades exigidas pelo presente Edital e seus anexos que não afetem a essência da proposta do licitante poderão ser dispensadas pelo Pregoeiro, ou até mesmo complementadas via sistema (via CHAT) ou da ferramenta "Enviar Anexo", a qualquer momento durante a fase de julgamento, no sentido de ampliar a competitividade e atingir a finalidade do certame, mediante despacho fundamentado.

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 063/2018-CPL/ARSER

Objeto: fornecimento de equipamentos de interconexão para Central VoIP e serviços de instalação, configuração, reparo de terminais VoIP, treinamento e transferência de Tecnologia.

- 18.9 Quaisquer modelos apensos (ou anexados) a este Edital servem apenas como orientação aos licitantes, não sendo motivo de desclassificação, a apresentação de propostas ou documentos que sejam elaboradas de forma diferente, mas que contenham os elementos essenciais para comprovação das informações necessárias.
- 18.10 No julgamento das propostas, e considerando o interesse público na maior competitividade possível no certame, o pregoeiro poderá:
- solicitar complementação de informações, documentos e ajustes na proposta escrita para fins de atendimentos das exigências legais e editalícias;
 - solicitar ajustes aritméticos e/ou de percentuais e valores da planilha de custo e formação de preços para fins de adequação da proposta às exigências legais e editalícias, vedada majoração do valor global proposto;
 - sanar erros ou falhas que não alterem a substância e nem a validade jurídica das propostas e documentos anexos, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação;
 - realizar diligências em sítios oficiais e/ou via telefone para fins de complementação de informações acessórias ou que não prejudiquem a segurança da proposta do particular, sendo tudo consignado, via CHAT, na ata dos trabalhos.
- 18.11 Sempre que a proposta não for aceita ou for desclassificada, e antes de o Pregoeiro passar à análise da subsequente, haverá nova verificação automática, pelo Sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, podendo reabrir-se os procedimentos previstos no item 12 deste Edital.

19 DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

19.1 A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO no presente certame compreenderá:

19.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA (conforme o caso):

- EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: documento comprobatório da inscrição do empresário no Registro Público de Empresas Mercantis competente (Junta Comercial);
- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) - CCMEI - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) – ato constitutivo em vigor, devidamente registrado no órgão competente (Junta Comercial ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso);
- SOCIEDADE EMPRESÁRIA: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente (Junta Comercial ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso), JUNTAMENTE com o último aditivo, ou SOMENTE o ato constitutivo consolidado e aditivos firmados posteriormente à referida consolidação;
- SOCIEDADE POR AÇÕES: além dos documentos exigidos na alínea “c” deste subitem, apresentar os documentos de eleição de seus administradores;
- SOCIEDADE SIMPLES: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA: decreto de autorização, assim como ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

19.1.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 063/2018-CPL/ARSER

Objeto: fornecimento de equipamentos de interconexão para Central VoIP e serviços de instalação, configuração, reparo de terminais VoIP, treinamento e transferência de Tecnologia.

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- b) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal.
- c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) quanto aos CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), e quanto à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), inclusive as CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- d) Certidão Negativa de DÉBITOS TRABALHISTAS (ou Positiva com Efeito de Negativa) perante a Justiça do Trabalho (CNDT) nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
- e) Certidão negativa de débitos (ou Positiva com Efeito de Negativa) com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante.

19.1.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Pelo menos 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando expressamente que a licitante forneceu/executou satisfatoriamente os equipamentos e/ou serviços em conformidade com o item 12 do termo de referência (Anexo I)

19.1.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei;
- b) Certidão negativa de falências expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
- c) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas, os quais deverão ser iguais ou superiores a 1 UM:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

- d) Comprovação de possuir PL - Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% do valor estimado da futura contratação, caso algum dos índices financeiros fixados a alínea anterior for inferior a 1 UM;

19.1.4.1 Na habilitação para o fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, não será exigido da ME ou EPP a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, conforme disposto no Art. 3º do Decreto Federal nº 8.538/2015.

19.1.5 DECLARAÇÕES

- a) TRABALHO DE MENOR - Declaração eletrônica de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- b) FATO IMPEDITIVO - Declaração eletrônica de que inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 063/2018-CPL/ARSER

Objeto: fornecimento de equipamentos de interconexão para Central VoIP e serviços de instalação, configuração, reparo de terminais VoIP, treinamento e transferência de Tecnologia.

- c) MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - Declaração eletrônica de que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei;
 - d) REQUISITOS DE HABILITAÇÃO - Declaração eletrônica de que cumpre plenamente as condições de habilitação fixadas no Edital e seus anexos;
 - e) ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA - Declaração eletrônica de que elaborou de forma independente a proposta comercial e seu(s) lance(s).
- 19.2 As declarações exigidas no subitem 19.1.5 deverão ser realizadas eletronicamente no momento do cadastro da respectiva proposta e poderão ser extraídas pelo Pregoeiro diretamente do Comprasnet, não sendo de apresentação ou encaminhamento obrigatório pelo licitante.
- 19.3 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de REGULARIDADE FISCAL, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 19.4 O licitante que estiver com registro regular e em situação válida no SICAF, nos níveis de "Credenciamento", "Habilitação Jurídica" e "Regularidade Fiscal", poderão deixar de apresentar os documentos referentes à HABILITAÇÃO JURÍDICA e REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, exceto as certidões indicadas no subitem 19.1.2 que não constem no cadastro do fornecedor ou cujo prazo de validade estejam expirados.
- 19.5 Do licitante que estiver com registro regular e em situação válida no SICAF também quanto ao nível "Qualificação Econômico-Financeira", poderá ser dispensada a apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis para fins de comprovação dos índices contábeis constantes naquele cadastro, sem prejuízo da comprovação dos demais índices e/ou documentos exigidos no subitem 19.1.4 deste Edital.
- 19.6 O Pregoeiro convocará o(s) particular(es), via CHAT, para encaminhar a documentação de habilitação, por meio da opção "ENVIAR ANEXO" no sistema COMPRASNET, no prazo de até 60 MINUTOS (podendo ser prorrogado a requerimento do interessado e a critério do pregoeiro), observada a regra contida nos subitens 19.4 e 19.5 e os procedimentos e regras fixados no item 16 deste Edital.
- 19.7 A critério do Pregoeiro, caso haja disponibilidade ON LINE e seja favorável à agilidade e competitividade do certame, poderão ser realizadas consultas diretamente aos sítios institucionais na Internet para fins de comprovação de regularidade de situação dos licitantes, fazendo constar, via CHAT, na ata dos trabalhos tais diligências.
- 19.8 Não havendo indicação no corpo da própria certidão ou documento oficial apresentado para comprovação das exigências de habilitação previstas nesta cláusula, serão considerados válidos todos aqueles emitidos a, no máximo, 180 DIAS da data da sessão inicial do presente certame.

20 DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

- 20.1 Havendo julgamento favorável à classificação da(s) proposta(s) comercial(is), o Pregoeiro convocará, via CHAT, o(s) licitante(s) classificado(s) provisoriamente em primeiro lugar para encaminhar a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, nos termos dos itens 16 e 19 deste Edital.
- 20.2 Será acessado o SICAF para fins de consulta do cadastro do(s) licitante(s) classificado(s) em primeiro lugar, para fins de verificação parcial da habilitação de cada licitante, sendo impresso o extrato que integrará a documentação de habilitação do(s) licitante(s).

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 063/2018-CPL/ARSER

Objeto: fornecimento de equipamentos de interconexão para Central VoIP e serviços de instalação, configuração, reparo de terminais VoIP, treinamento e transferência de Tecnologia.

- 20.3 Além da regularidade da documentação já abrangida pelo SICAF, serão visualizadas e impressas as declarações eletrônicas para fins de cumprimento do exigido no subitem 19.1.5 deste Edital.
- 20.4 Para fins de julgamento da habilitação, poderá haver a verificação em SÍTIOS OFICIAIS DE ÓRGÃOS E ENTIDADES EMISSORES DE CERTIDÕES E/OU DOCUMENTOS DIVERSOS, como forma de provar a autenticidade dos documentos/certidões e regularidade do licitante, ou até para fins de obtenção de certidões e informações, sendo comprovadas nos autos tais diligências.
- 20.5 Caso o licitante não seja cadastrado no SICAF, ou esteja com alguma certidão com prazo de validade vencida, poderá o Pregoeiro e/ou a equipe de apoio realizar diligências eletrônicas diretamente nos sítios oficiais.
- 20.6 Poderá ser INABILITADO o licitante que:
- a) deixar de encaminhar ou de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no item 19 deste Edital;
 - b) apresentar certidão ou outro documento com prazo de validade vencido, ressalvadas os permissivos contidos nos itens 19.7 e 16.3 deste Edital;
 - c) apresentar quaisquer documentos em desacordo com este Edital, inclusive quanto ao previsto no item 16.2 deste Edital;
 - d) não contenha em seu ato constitutivo atividade econômica compatível com o objeto da presente licitação;
 - e) não comprove exigência(s) de habilitação prevista neste Edital e seus anexos.
- 20.7 Sendo o licitante ME/EPP, não será motivo de INABILITAÇÃO a existência de restrições na sua HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA, sendo observado o seguinte procedimento:
- a) será o licitante declarado habilitado no certame para fins de posterior regularização, nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/2006.
 - b) será assegurado o prazo de 05 DIAS ÚTEIS, cujo termo inicial corresponderá ao momento da convocação para assinatura da ARP ou do termo de contrato, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões, visando levantar a(s) restrição(ões) identificada(s) na fase de habilitação.
 - c) a não regularização da situação fiscal no prazo fixado na alínea anterior, haverá a decadência do direito à contratação, sendo facultado à ARSER convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para firmar o contrato ou ARP, ou até cancelar a licitação.
- 20.8 Será HABILITADO o licitante que comprovar satisfatoriamente todas as capacidades subjetivas exigidas no item 19 deste Edital.
- 20.9 No julgamento da habilitação, poderá o Pregoeiro adotar os procedimentos, diligências e decisões previstas nos itens 18.8 a 18.10 desta Edital.

21 DO RECURSO ADMINISTRATIVO

21.1 Declarado o(s) vencedor(es), o pregoeiro abrirá prazo mínimo de 30 MINUTOS, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua INTENÇÃO DE RECORRER com registro da síntese de suas razões, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por qual(is) motivo(s).

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 063/2018-CPL/ARSER

Objeto: fornecimento de equipamentos de interconexão para Central VoIP e serviços de instalação, configuração, reparo de terminais VoIP, treinamento e transferência de Tecnologia.

- 21.2 O recurso administrativo poderá atacar qualquer ato decisório ou procedimento adotado pelo Pregoeiro durante todo o certame, não sendo meio adequado para impugnar regras do edital e seus anexos.
- 21.3 Havendo registro de INTENÇÃO DE RECURSO, o Pregoeiro fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema, em razão da não observância dos pressupostos recursais de admissibilidade.
- 21.4 Será rejeitada a INTENÇÃO DE RECURSO de caráter protelatório que:
- a) seja registrada por quem não tenha legítimo interesse;
 - b) seja intempestiva;
 - c) não ataque ato decisório ou procedimental praticado pelo Pregoeiro no certame; e/ou
 - d) fundamentada em mera insatisfação do licitante, sem alegação de qualquer fato prejudicial ou desconforme com o presente Edital e/ou com a legislação vigente.
- 21.5 A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita terá o prazo de 03 DIAS para apresentar as razões do recurso, por meio de registro no sistema, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.
- 21.6 Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar vistas dos autos ou consultar as informações do certame disponíveis no próprio sistema COMPRASNET.
- 21.7 Decorridos os prazos de apresentação de razões e contrarrazões, o pregoeiro deverá analisar fundamentadamente os fatos e fundamentos arguidos pelo(s) recorrente(s), podendo, em sede de juízo de retratação:
- a) reconsiderar, total ou parcialmente, a decisão recorrida, reformando-a; ou,
 - b) manter inalterada a decisão recorrida.
- 21.8 Em qualquer das situações contidas no item 21.7, o processo deverá ser submetido, depois de devidamente instruído pelo Pregoeiro, à análise hierárquica superior para fins de decisão final, podendo a autoridade competente:
- a) decidir de pronto o mérito do recurso, segundo os documentos e informações contidas nos autos, como também os fundamentos da decisão do Pregoeiro.
 - b) determinar prévia emissão de pareceres da área técnica interessada e/ou parecer jurídico para fins de decisão.
- 21.9 Não é imprescindível haver total correspondência entre os fatos e fundamentos indicados na intenção de recurso e as razões escritas do respectivo recurso.
- 21.10 A não apresentação das razões referente à intenção de recurso registrada no sistema importa preclusão do direito e julgamento do recurso, segundo os fatos e fundamentos indicados na própria intenção.
- 21.11 Não cabe recurso adesivo por ocasião do exercício do direito de contrarrazoar.
- 21.12 Na análise e julgamento do recurso, poderá o pregoeiro baixar em diligência os autos para fins de pronunciamento da unidade técnica responsável pela especificação do objeto, bem como para Assessoria Jurídica e/ou Assessoria Contábil.
- 21.13 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, sendo reaberta a Sessão Pública para fins de prosseguimento do certame (item 22).

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 063/2018-CPL/ARSER

Objeto: fornecimento de equipamentos de interconexão para Central VoIP e serviços de instalação, configuração, reparo de terminais VoIP, treinamento e transferência de Tecnologia.

21.14 No caso de licitações com julgamento POR ITEM/POR GRUPO, a aceitação de intenção de recurso apenas suspenderá a tramitação do processo licitatório em relação ao(s) item(ns)/grupo(s) recorrido(s), inclusive quanto ao prazo de validade da proposta, o qual somente recomeçará a contar quando da decisão final da autoridade competente, sendo realizado o encerramento da sessão e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro em face dos demais itens/grupos do objeto da licitação.

22 DA REABERTURA DA SESSÃO

22.1 A Sessão Pública poderá ser REABERTA, em prazo não inferior a 24 HORAS, em relação ao(s) ITEM(NS)/GRUPO(S) do objeto que apresente os seguintes eventos, observada sempre a ordem classificatória da fase de lances:

- a) Julgamento favorável em sede de recurso administrativo que leve à anulação de atos da fase preparatória ou da própria Sessão Pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;
- b) Constatado erro/impropriedade na aceitação e julgamento da proposta, ou no julgamento da habilitação, sendo retroagido o certame aos procedimentos imediatamente anteriores ao instante do erro/impropriedade declarada;
- c) Licitante declarado vencedor que não assinar a Ata de Registro de Preços ou o instrumento contratual, sendo o certame retomado da fase de aceitação e julgamento das propostas;
- d) ME/EPP com restrição da habilitação fiscal e trabalhista que seja vencedora do certame e não comprovar tal regularidade no prazo fixado neste Edital, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, sendo reiniciados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;
- e) Licitante vencedor que não mantenha as condições de participação e de habilitação até o momento da assinatura da ARP ou do instrumento contratual, sendo reiniciados os procedimentos de aceitação e julgamento das propostas.

22.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a Sessão reaberta, sendo devidamente registrados no Sistema Comprasnet a data e hora de tal reabertura, observadas os seguintes meios:

- a) A convocação se dará por meio do sistema Comprasnet (CHAT” ou evento de reabertura) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório;
- b) A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados; e,
- c) A convocação para reabertura também será divulgada com antecedência por meio do sítio oficial da Instituição, www.maceio.al.gov.br, cabendo ao licitante acompanhar as informações e publicações contidas naquele canal de acesso.

22.3 À Sessão Pública reaberta aplica-se todos os procedimentos e regras de processamento fixadas neste Edital, a depender apenas da fase em que se retomarão os trabalhos.

23 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

23.1 Quando não houver recurso administrativo, o Pregoeiro encerrará a sessão e ADJUDICARÁ o objeto ao(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) for(em) considerada(s) vencedora(s) do certame. Neste caso, o Pregoeiro encaminhará o processo, devidamente instruído, à apreciação da autoridade competente para fins de HOMOLOGAÇÃO.

23.2 Caso haja RECURSO ADMINISTRATIVO, o processo será submetido à superior consideração da autoridade competente para fins de decisão final do recurso, homologação do certame e adjudicação do objeto ao(s) vencedor(es), POR ITEM/POR GRUPO.

23.3 Por meio de DESPACHO fundamentado, poderá a autoridade competente:

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 063/2018-CPL/ARSER

Objeto: fornecimento de equipamentos de interconexão para Central VoIP e serviços de instalação, configuração, reparo de terminais VoIP, treinamento e transferência de Tecnologia.

- a) homologar o certame para produção de todos os efeitos de fato e de direito previstos na legislação;
 - b) anular, total ou parcialmente, em razão de ilegalidade, determinando o aproveitamento dos atos não viciados; ou,
 - c) revogar, total ou parcialmente, o certame por razões de conveniência e oportunidade, à luz do interesse público primário tutelado.
- 23.4 Não havendo homologação do certame, decorridos 90 DIAS da data de abertura das propostas, fica(m) o(s) licitante(s) liberado(s) dos compromissos assumidos em sua(s) proposta(s).

24 DA PUBLICIDADE

- 24.1 O presente Edital será publicado, em forma de aviso, nos termos estabelecidos no artigo 11 do Decreto Municipal nº 6.417/2004, segundo valor de seu objeto:
- a) no Diário Oficial do Município de Maceió, em todos os casos.
 - b) Portal de Compras Governamentais, em todos os casos.
 - c) no Diário Oficial da União quando a fonte de Recursos for Federal.
 - d) no jornal de circulação local, para objetos de valor superior a R\$ 160.000,01 (cento e sessenta mil reais e um centavo) até 650.000,00 mil (seiscentos e cinquenta mil).
 - e) no jornal de grande circulação regional ou nacional, para objetos de valor superior a R\$ 650.000,01 (cento e sessenta mil reais e um centavo).
- 24.2 Todos os atos do procedimento licitatório durante a chamada fase externa serão divulgados via Internet (<http://www.maceio.al.gov>,) e no Portal de Compras do Governo Federal – COMPRASNET (www.compras.governamentais.gov.br).
- 24.3 O Termo de Contrato e/ou a Ata de Registro de Preços (ARP) será publicado, em forma de extrato, no DOM.

25 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 25.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento do Município de Maceió para o presente exercício, classificadas no(s) elemento(s) de despesa e programa(s) de trabalho indicado(s) no orçamento da contratante, em conformidade com o disposto no item 21 do termo de referência (ANEXO I).

26 DO PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

- 26.1 A liquidação e o pagamento da despesa será realizado conforme disposto no Termo de Referência (ANEXO I).
- 26.2 Havendo atraso de pagamento por parte da Administração, e não tendo o particular concorrido de alguma forma para tanto, será devida correção monetária do valor devido, entre a data prevista para o pagamento e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} I = \frac{(6 / 100)}{365} I = 0,0001644$$

em que TX é o percentual da taxa anual no valor de 6%

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 063/2018-CPL/ARSER

Objeto: fornecimento de equipamentos de interconexão para Central VoIP e serviços de instalação, configuração, reparo de terminais VoIP, treinamento e transferência de Tecnologia.

27 DO REAJUSTE E DA REVISÃO DE PREÇOS

- 27.1 Os preços registrados na ARP não serão reajustados, conforme estabelece a legislação vigente.
- 27.2 Os preços referentes ao(s) objeto(s) contratado(s) poderão ser reajustados se decorridos 1 ANO da data da apresentação da proposta, nos termos fixados no Termo de Referência (ANEXO I).
- 27.3 Havendo comprovado desequilíbrio contratual, caberá revisão de preços pactuados, para mais ou para menos, nos termos fixados nos arts. 57, § 1º, 58, § 2º e 65, II, d, e §§ 5º e 6º, todos da Lei 8.666/93.
- 27.4 No caso de desequilíbrio contratual, cabe à parte que alega demonstrar concreta e objetivamente o quantum do impacto negativo na economia contratual.

28 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 28.1 São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes deste certame, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pertinente:
- a) **advertência**, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à Administração;
 - b) **multa diária** de 0,3% (três décimos percentuais);
 - c) **multa** de 5% (cinco por cento);
 - d) **multa** de 10% (dez por cento);
 - e) **suspensão temporária**, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com o Município de Maceió;
- 28.2 Os licitantes, assim como a(s) empresa(s) com preços registrados na ARP e a(s) signatária(s) do(s) respectivo(s) contrato(s), estarão sujeitos às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
- a) Infrações de menor gravidade que não acarretem prejuízos à Administração ou ao interesse público primário: aplicação da sanção prevista na alínea “a”;
 - b) Comportar-se de modo inidôneo ou de forma a tumultuar o certame: aplicação da sanção prevista na alínea “b” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
 - c) Cadastrar propostas comerciais eletrônicas com valores exorbitantes em relação ao valor máximo: aplicação da sanção prevista na alínea “b” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
 - d) Deixar de entregar documentação exigida no edital ou solicitada pelo Pregoeiro: aplicação da sanção prevista na alínea “b” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
 - e) Não apresentar a documentação e informações necessárias à contratação: aplicação da sanção prevista na alínea “b” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
 - f) Utilizar robô ou outro meio automático de envio de lances para obter vantagem na competição: aplicação da sanção prevista na alínea “c” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
 - g) Não apresentação de situação fiscal e trabalhista regular no ato da assinatura do contrato ou da nota de empenho, salvo exceção do item 20.7: aplicação da sanção prevista na alínea “c” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
 - h) Apresentar documentação falsa: aplicação da sanção prevista na alínea “c” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 063/2018-CPL/ARSER

Objeto: fornecimento de equipamentos de interconexão para Central VoIP e serviços de instalação, configuração, reparo de terminais VoIP, treinamento e transferência de Tecnologia.

- i) Fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal: aplicação da sanção prevista na alínea “c” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
 - j) Recusar-se a assinar o contrato ou a ARP dentro do prazo previsto no item 29.5: aplicação da sanção prevista na alínea “d” (calculada sobre o valor total da ARP ou do Contrato).
- 28.3 No caso de descumprimento das ocorrências elencadas no termo de referência (ANEXO I) serão aplicadas as penalidades definidas no referido documento.
- 28.4 Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos deste Edital, da futura ARP e dos respectivos Contratos, não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
- 28.5 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no subitem 28.2 ou 28.3, a empresa ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 28.6 A critério deste Município, nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, e considerando a gravidade da infração cometida, ocorrendo quaisquer das hipóteses indicadas no subitem **28.2**, assim como nos casos previstos no subitem **28.4**, a sanção prevista na alínea “e” do item **28.1** poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas “b” a “d” do mesmo dispositivo.
- 28.7 As multas previstas, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão depositadas a crédito do Município, no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.
- 28.8 As penalidades fixadas neste item serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da gerencia de Contratos e Atas da Agencia Municipal de Regulação de Serviços Delegados de Maceió deste Órgão - ARSER, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

29 DA CONTRATAÇÃO

- 29.1 Para os grupos de itens 01 e 02 e para os itens 09 e 10, por se tratar de uma compra com entrega imediata e integral dos bens, para cada aquisição durante a vigência da ata, o contrato decorrente desta licitação será substituído por nota de Empenho/Ordem de fornecimento, emitida pela Contratante conforme previsão do Art. 62 da lei 8.666/93.
- 29.2 Para o grupo de itens 05, a contratação do objeto da presente licitação será formalizada por intermédio de termo de contrato (ANEXO III), contendo todas a cláusulas e condições necessárias e suficientes para disciplinar a relação contratual, à luz do disposto nos arts. 55 e 62, da Lei 8.666/93.
- 29.3 A vigência da(s) contratação(ões) decorrente(s) desta licitação observará os prazos e condições fixados no Termo de Referência (ANEXO I).
- 29.4 O particular com preços registrados na ARP será NOTIFICADO, via e-mail ou por ofício, para, no prazo de 05 DIAS, contados da convocação, assinar e retirar a nota de empenho de despesas ou termo de contrato, nos termos do art. 64, da Lei 8.666/93. O aludido prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 29.5 Convocado para assinatura ou aceitar da nota de empenho de despesas ou da autorização de compra, o particular deverá (conforme o caso) apresentar a documentação necessária para tanto, nos termos fixados neste Edital e seus anexos.

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 063/2018-CPL/ARSER

Objeto: fornecimento de equipamentos de interconexão para Central VoIP e serviços de instalação, configuração, reparo de terminais VoIP, treinamento e transferência de Tecnologia.

- 29.6 O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições propostas, os acréscimos ou supressões que porventura se fizerem necessários, até o limite legalmente permitido, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.
- 29.7 A recusa do particular em atender às convocações deste item, desde que ocorram dentro do prazo de vigência da ARP, sujeita-os às sanções previstas neste Edital e seus anexos, sem prejuízos das demais penalidades legalmente estabelecidas.

30 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 30.1 A critério da Administração, poderá a presente licitação:
- a) ter a abertura da sessão ADIADA, por conveniência da Administração, mediante prévia publicação no Diário Oficial e registro no Comprasnet, para fins de obtenção de melhores condições de análise de pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações do edital, ou por outras razões de interesse da Instituição.
 - b) ser SUSPensa, por conveniência da Administração, mediante prévia publicação no Diário Oficial do Município e registro no Comprasnet, para fins de readequação de eventuais falhas e/ou inadequações identificadas.
 - c) ser REVOGADA, a juízo da Administração, se considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.
 - d) ser ANULADA, de ofício ou por provocação de terceiros, caso haja invalidade ou ilegalidade, mediante Despacho escrito e devidamente fundamentado, podendo ser aproveitados os atos pretéritos ao momento da ilegalidade.
- 30.2 A anulação do procedimento licitatório induz a da contratação, mantendo-se hígidos todos os atos não contaminados pela ilegalidade declarada.
- 30.3 Nenhuma indenização será devida às empresas licitantes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a esta licitação.
- 30.4 O Pregoeiro, ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, no sentido de ampliar a competição e de melhor alcançar a finalidade pública pretendida com o presente certame.
- 30.5 Na contagem dos prazos previstos neste instrumento convocatório, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme determina o art. 110, da Lei nº. 8.666/93.
- 30.6 As regras do presente certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa, desde que não comprometam o interesse público primário, a finalidade e a segurança da contratação.
- 30.7 A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das regras constantes do presente ato de convocação, independentemente de declaração expressa.
- 30.8 Será aceito como comunicação oficial e/ou meio de prova das formalidades inerentes a este certame, os documentos, correspondências, comunicação e/ou notificações encaminhadas por fax e e-mail, bem como registradas no sistema COMPRASNET ou publicada no Diário Oficial, nos termos da legislação.
- 30.9 Os casos omissos neste edital e seus anexos serão resolvidos pelo pregoeiro, que se baseará nos princípios aplicáveis à Administração Pública e às licitações públicas, como também nas disposições contidas na Lei nºs. 8.666/93 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, nos Decretos nºs 5.450/2005, 7.496/2013 e 8.538/2015, e na IN nº 05/2017 - SG/MPDG.



EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 063/2018-CPL/ARSER

Objeto: fornecimento de equipamentos de interconexão para Central VoIP e serviços de instalação, configuração, reparo de terminais VoIP, treinamento e transferência de Tecnologia.

30.10 Maiores esclarecimentos e informações sobre este pregão eletrônico serão prestados pelo pregoeiro no endereço constante do preâmbulo deste edital, pelo fone (82) 3315-3713/3714 Ramal: xxx ou pelo endereço eletrônico gerencia.licitacoes@arser.maceio.al.gov.br

Maceio/AL, 21 de Junho de 2018.

Rita de Cássia Regueira Teixeira
Pregoeiro(a)

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 063/2018-CPL/ARSER
Objeto: fornecimento de equipamentos de interconexão para Central VoIP e serviços de instalação, configuração, reparo de terminais VoIP, treinamento e transferência de Tecnologia.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA DO SISTEMA INTEGRADO DE TELECOMUNICAÇÃO VOIP DA PREFEITURA DA CIDADE DE MACEIÓ

Rui Soares Palmeira
Prefeito de Maceió

Marcelo Palmeira Cavalcante
Vice-Prefeito de Maceió

Reinaldo Braga da Silva Júnior
Secretário de Gestão

Israel Lucas Souza Guerreiro de Jesus
Secretário Adjunto de Gestão / Escola de Governo

Antônio Estanislau de Oliveira Neto
Secretário Adjunto de Gestão

João Geraldo de Oliveira Lima
Diretor de Tecnologia da Informação / SEMGE

Felipe Gomes de Oliveira
Coordenador Geral de Controle e Acompanhamento de Serviços / SEMGE

Jacson Luis Alves da Silva
Coordenador Geral de Contratação de Serviços e Aquisição de Produtos / SEMGE

José Walter da Silva Júnior
Coordenador Geral de Desenvolvimento de Projetos / SEMGE

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 063/2018-CPL/ARSER
Objeto: fornecimento de equipamentos de interconexão para Central VoIP e serviços de instalação, configuração, reparo de terminais VoIP, treinamento e transferência de Tecnologia.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO DO PROJETO NOVA REDE MACEIÓ

- 1.1 O projeto Intitulado “Nova Rede MACEIÓ” trata da estruturação da rede de Dados e telecomunicações da Prefeitura Municipal de Maceió, com a integração e melhoria dos serviços de MPLS, DADOS, VOIP, TELEFONIA FIXA, TELEFONIA MÓVEL, REDE DE DADOS e seus serviços auxiliares. A necessidade de implantação de uma rede convergente e multiplataforma é um desafio para a construção de estruturas que forneçam uma melhor prestação de serviço para a comunidade, além de disponibilizar um ambiente de trabalho mais eficiente para os servidores.
- 1.2 A informatização cada vez maior e a necessidade de trocas de dados e informações mais eficientes é tratada como prioridade para que a prestação de serviço público eleve seu padrão de qualidade e o seus usuários possam perceber suas melhorias, com o aumento do fornecimento de serviços on-line, redução de custos diversos, melhoria no acesso à informação além do aprimoramento e agilidade no processo de tomada de decisão.

2. OBJETIVOS DO PROJETO

- 2.1 Este projeto pretende oferecer a Prefeitura de Maceió a prestação de serviços de comunicação multisserviços com racionalização de investimentos e ampliação de serviço, beneficiando e melhorando o exercício da gestão pública no SISTEMA INTEGRADO DE TELECOMUNICAÇÃO DA PREFEITURA DA CIDADE DE MACEIÓ, construindo uma solução de comunicação VoIP (Voz sobre IP) interna em todos os órgãos da Prefeitura Municipal de Maceió.

3. FINALIDADES DO PROJETO

- 3.1 Proporcionar a Prefeitura de Maceió uma solução integrada garantindo um salto qualitativo e quantitativo na expansão da oferta de serviços públicos à sociedade maceioense, assegurando alta qualidade tecnológica, relacionamento uniformizado para todos os clientes e usuários, racionalização de recursos e ampliação de serviços, economia de escala com preços aderentes aos atualmente praticados pelo mercado.
- 3.2 Permitir uma gestão integrada facilitando e otimizando tomada de decisões por parte da Prefeitura de Maceió.
- 3.3 Implantar e manter um Sistema VOIP (Voz sobre IP), incluindo toda a infraestrutura necessária para implantação e manutenção.
- 3.4 Instalação de pontos de comunicação VoIP através de centrais digitais.
- 3.5 Treinar e capacitar a toda a equipe responsável pelo sistema VoIP da Prefeitura Municipal de Maceió na solução implantada.

4. JUSTIFICATIVA DO PROJETO

- 4.1 O projeto SISTEMA INTEGRADO DE TELECOMUNICAÇÃO DA PREFEITURA DA CIDADE DE MACEIÓ justifica-se pela necessidade de instrumentalizar a Prefeitura de Maceió com uma Rede de voz sobre IP Integrada, a serviço da modernização da gestão pública e para o fomento do desenvolvimento econômico e social em diversas áreas do conhecimento.
- 4.2 A solução de telefonia de Voz sobre IP - VOIP deverá atender às comunicações externas e internas da Prefeitura de Maceió de forma totalmente independente e integrada a Rede

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 063/2018-CPL/ARSER

Objeto: fornecimento de equipamentos de interconexão para Central VoIP e serviços de instalação, configuração, reparo de terminais VoIP, treinamento e transferência de Tecnologia.

de dados baseada em MPLS e em outras tecnologias convergentes. Esta solução de comunicação possui “custo zero” nas ligações originadas e finalizadas dentro das unidades contempladas, sem qualquer cobrança na utilização do serviço de telefonia fixa oferecido por operadoras deste ramo, além de outras características listadas abaixo:

- 4.2.1 Oferecer um canal de comunicação de voz sobre IP – VOIP entre as unidades administrativas da prefeitura e entre a sociedade, com a garantia de soluções específicas de segurança implementadas.
- 4.2.2 Uniformizar os custos de operacionalização da rede de telefonia VOIP, através da coordenação integrada dos recursos e serviços envolvidos.

5. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E SOLUÇÕES

5.1 Definição do Objeto

- 5.1.1 O TERMO DE REFERÊNCIA tem por objetivo a contratação de empresas para fornecimento de equipamentos de interconexão para Central VoIP Asterisk ou similar Open Source (Interfaces E1, FXS e FXO), aparelhos telefônicos VoIP, servidores e serviços de instalação, configuração, reparo de terminais VoIP (Aparelhos VoIP, ATAs), treinamento e transferência de Tecnologia. As especificações técnicas e quantitativos máximos constantes neste Termo de Referência estão descritos na TABELA 1.

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 063/2018-CPL/ARSER
Objeto: fornecimento de equipamentos de interconexão para Central VoIP e serviços de instalação, configuração, reparo de terminais VoIP, treinamento e transferência de Tecnologia.

TABELA 1

LOTE	Item	Unid.	Quantidade	Descrição Detalhada.	Marca / Modelo / Fabricante	Valor Unit.	Subtotal
1	ITEM 1 - INTERFACE DIGITAL COM 4 CANAIS E1 PARA TELEFONIA IP COMPATÍVEL COM SISTEMAS PABX IP GATEWAY (ASTERISK OU SIMILAR OPEN SOURCE)	Unid.	10	ANEXO B		R\$	R\$
	ITEM 2 - INTERFACE ANALÓGICA COM 12 PORTAS FXO PARA TELEFONIA COMPATÍVEL COM ASTERISK OU SIMILAR OPEN SOURCE	Unid.	10	ANEXO B		R\$	R\$
	ITEM 3 - INTERFACE ANALÓGICA COM 24 PORTAS FXS PARA TELEFONIA COMPATÍVEL COM ASTERISK OU SIMILAR OPEN SOURCE	Unid.	20	ANEXO B		R\$	R\$
	ITEM 4 - ADAPTADOR VOIP PARA TELEFONE ANALÓGICO COM 2 PORTAS FXS PARA TELEFONIA COMPATÍVEL COM ASTERISK OU SIMILAR OPEN SOURCE	Unid.	30	ANEXO B		R\$	R\$
	ITEM 5 - ADAPTADOR VOIP PARA TELEFONE ANALÓGICO COM 8 PORTAS FXS PARA TELEFONIA COMPATÍVEL COM ASTERISK OU SIMILAR OPEN SOURCE	Unid.	50	ANEXO B		R\$	R\$
	ITEM 6 - GATEWAY GSM COM 16 (DEZESSEIS) INTERFACES PARA REDES MÓVEIS GSM COMPATÍVEL COM ASTERISK OU SIMILAR OPEN SOURCE	Unid.	4	ANEXO B		R\$	R\$
Total Lote 1:							
2	ITEM 7 - SERVIDOR FÍSICO PARA INSTALAÇÃO DA CENTRAL VIRTUAL VoIP VIRTUAL (ASTERISK OU SIMILAR OPEN SOURCE)	Unid.	2	ANEXO B		R\$	R\$
Total Lote 2:							
3	ITEM 8 - APARELHO TELEFÔNICO IP DE MESA COM DISPLAY LCD	Unid.	2000	ANEXO B		R\$	R\$
	ITEM 9 - APARELHO TELEFÔNICO IP DE MESA SEM DISPLAY LCD	Unid.	2000	ANEXO B		R\$	R\$
	ITEM 10 – APARELHO TELEFÔNICO IP DE MESA COM TELA TOUCHSCREEN	Unid.	40	ANEXO B		R\$	R\$
	ITEM 11 - APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO VOIP	Unid.	50	ANEXO B		R\$	R\$

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 063/2018-CPL/ARSER

Objeto: fornecimento de equipamentos de interconexão para Central VoIP e serviços de instalação, configuração, reparo de terminais VoIP, treinamento e transferência de Tecnologia.

Total Lote 3:							R\$
4	ITEM 12 - HEADSET MONOAURICULAR	Unid.	100	ANEXO B		R\$	R\$
Total Lote 4:							R\$
5	ITEM 13 - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DA CENTRAL DIGITAL VOIP VIRTUAL (ASTERISK OU SIMILAR OPEN SOURCE)	Unid.	1	ANEXO B		R\$	R\$
	ITEM 14 - PACOTE COM 10 UNIDADES DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE TERMINAIS IP VOIP COM ADEQUAÇÃO FÍSICA	Unid.	500	ANEXO B		R\$	R\$
	ITEM 15 - PACOTE COM 10 UNIDADES DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE TERMINAIS IP VOIP SEM ADEQUAÇÃO FÍSICA	Unid.	500	ANEXO B		R\$	R\$
	ITEM 16 - TREINAMENTO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA EM CENTRAL VOIP (ASTERISK OU SIMILAR OPEN SOURCE)	Unid.	1	ANEXO B		R\$	R\$
Total Lote 5:							R\$

6. GARANTIAS

- 6.1 Os itens 1,2,3,4,5,6 e 7 devem ter, no mínimo três anos de garantia do fabricante mantendo-se todas as cláusulas contidas no Manual do Fabricante que não contrariem o Edital;
- 6.2 Os itens 8,9,10,11 e 12 devem ter, no mínimo um ano de garantia do fabricante mantendo-se todas as cláusulas contidas no Manual do Fabricante que não contrariem o Edital;
- 6.3 Havendo prazo de garantia previsto no Manual do Fabricante superior ao mínimo exigido prevalecerá a regra mais favorável à administração pública;
- 6.4 A CONTRATADA deverá prestar assistência técnica em Maceió, no período de garantia estabelecida pelo fabricante. O possível deslocamento de técnicos a esta capital não deverá gerar nenhum tipo de ônus para a CONTRATANTE.
- 6.5 A Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) rege as demais disposições pertinentes à matéria.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1 Contratada deve apresentar em até 05 (cinco) dias úteis do término da prestação dos serviços, nota fiscal em 2 (duas) vias, emitidas e entregues ao gestor responsável, para fins de liquidação e pagamento, acompanhada da comprovação de regularidade junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede, além de certidão negativa de débitos perante a Justiça do Trabalho.
- 7.2 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento definitivo, mediante ordem bancária creditada em conta corrente da CONTRATADA.

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 063/2018-CPL/ARSER

Objeto: fornecimento de equipamentos de interconexão para Central VoIP e serviços de instalação, configuração, reparo de terminais VoIP, treinamento e transferência de Tecnologia.

7.3 Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

7.3.1 Atesto definitivo dos serviços de conformidade com o disposto neste Termo.

7.3.2 Apresentação da documentação de Regularidade Fiscal.

7.3.3 Erro na Nota Fiscal/Fatura/Recibo.

8. DAS PROPOSTAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1 Todas as folhas da proposta deverão estar numeradas, inclusive os manuais ou documentos anexados, quando houver;

8.2 É necessário constar o modelo e o fabricante do equipamento na proposta;

8.3 A proposta de preços deverá contemplar, expressamente, o preço individual dos itens que compõem o objeto, nos quais já estarão incluídos todos os tributos, inclusive contribuições fiscais, encargos sociais e trabalhistas, ferramentas, acessórios, instalações, utensílios, transporte, bem como quaisquer outros custos que poderão ocorrer até o total cumprimento do contrato;

8.4 A proposta deverá contemplar: prazos de entrega com data de validade e declaração de que nos preços ofertados estão incluídos todos os custos diretos e indiretos associados ao objeto;

8.5 O critério de avaliação das propostas orçamentárias apresentadas pelas empresas concorrentes deverá ser o de menor preço por lote;

8.6 A opção por se agrupar os equipamentos e serviços em LOTES; 01, 03 e 05 se justifica por:

8.6.1 Se tratarem de itens da mesma natureza e serem estes inter-relacionados;

8.6.2 Pela dinamização do processo de execução e uniformização dos serviços, fiscalização dos serviços e gestão da Ata de Registro de Preços;

8.6.3 Coaduna com o interesse público de atingir os melhores preços em possíveis negociações;

8.6.4 Pela inexistência de prejuízo ao caráter competitivo do certame;

8.6.5 Pela importância de contratação de múltiplos CONTRATANTES.

9. DA PROVA DE CONCEITO - POC

9.1 A Prova de Conceito consistirá na apresentação da solução e a averiguação prática das funcionalidades e características do produto/serviço e sua real compatibilidade com os requisitos exigidos, e será realizada conforme o roteiro estabelecido no Anexo C deste Termo de Referência.

9.1.1 A empresa arrematante deverá comprovar através de Prova de Conceito (Avaliação Técnica do Sistema) conforme condições estabelecidas no ANEXO C deste Termo, que atende aos requisitos estabelecidos, sob pena de desclassificação.

9.2 A ARREMATANTE do LOTE 05, devidamente habilitada, deverá em local, dia e hora a ser informada pelo pregoeiro (a), instalar, configurar e realizar a validação da solução e dos softwares adicionais referentes ao ITEM 13, demonstrando o funcionamento do produto ofertado para a Comissão de Assessoramento Técnico das funcionalidades da Central Digital VOIP especificadas no ANEXO C deste TERMO, contando a Comissão com igual prazo para análise e emissão do parecer final.

9.2.1 Cada licitante terá um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis consecutivos para a comprovação de todos os requisitos, respeitando o máximo de 08 (oito) horas úteis diárias, no intervalo das 08h00 as 17h00.

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 063/2018-CPL/ARSER

Objeto: fornecimento de equipamentos de interconexão para Central VoIP e serviços de instalação, configuração, reparo de terminais VoIP, treinamento e transferência de Tecnologia.

- 9.2.2 Poderão ser realizados outros testes, além daqueles estabelecidos no roteiro, que a equipe técnica julgue necessários para verificar o completo atendimento aos requisitos e especificações técnicas exigidas.
- 9.3 Participarão da prova de conceito o representante credenciado da licitante, a Comissão de Assessoramento Técnico das funcionalidades da Central Digital VOIP, além de eventuais licitantes interessados.
- 9.4 A CONTRATANTE disponibilizará local com mobiliário necessário para a realização da PROVA CONCEITO, assim como, tela para projeção.
- 9.5 A ARREMATANTE será responsável pelos recursos tecnológicos necessários para a realização da PROVA CONCEITO, tais como projetor, microcomputador, mouse, teclado, servidores, cabos para rede local e elétrica, bem como qualquer outro equipamento necessário.
- 9.6 O ambiente para demonstração das funcionalidades aos membros da Comissão Técnica da CONTRATANTE deverá ser próprio e totalmente offline, sem dependência de qualquer conexão com a internet ou outras redes corporativas, uma vez que os recursos exigidos nos sistemas deverão funcionar desta maneira, se limitando apenas as conexões locais do próprio ambiente.
- 9.6.1 O ambiente deverá ficar disponível para uma possível inspeção e caso algum mecanismo que viole estas regras seja identificado, a empresa será automaticamente desclassificada.
- 9.7 Após o início da apresentação da PROVA CONCEITO, o ambiente para demonstração dos requisitos deverá ficar nas dependências e responsabilidade da CONTRATANTE até a conclusão do procedimento.
- 9.8 Na PROVA CONCEITO a licitante Não poderá receber nenhum “NÃO ATENDE” nos itens avaliados.
- 9.9 Qualquer requisito tecnológico ou funcional comprovado de forma parcial, não será considerado como atendido.
- 9.10 A Comissão Técnica da CONTRATANTE fará uma avaliação da ferramenta e confrontará suas funcionalidades contra os requisitos especificados no ANEXO C– ROTEIRO DA PROVA DE CONCEITO, emitindo laudo de conformidade.
- 9.11 A realização da PROVA CONCEITO ocorrerá em sessão pública e poderá ser acompanhada pelas demais licitantes, sendo vedada qualquer manifestação, durante a realização do exame. Qualquer manifestação das outras licitantes poderá ser consignada em ata após a realização do exame ou por meio de recurso, quando aberta a fase destinada para esse fim.
- 9.12 Durante a realização da PROVA CONCEITO, a Comissão Técnica não se manifestará em relação ao atendimento ou não dos requisitos exigidos, entretanto poderão solicitar esclarecimentos no momento da realização da PROVA CONCEITO.
- 9.13 Ao final da prova de conceito a Comissão de Assessoramento Técnico da Secretaria Municipal de Gestão emitirá relatório sucinto descrevendo os testes realizados e a conclusão sobre a aprovação ou desclassificação, no prazo de 05 (cinco) dias.
- 9.14 Será concedido prazo de 03 (três) dias úteis, para apresentação de contraprova pela licitante desclassificada na prova de conceito, conforme descrito no item específico no edital de convocação.
- 9.15 Em caso de desclassificação na prova de conceito, assegurado o procedimento do item 9.14, deverá ser convocada a próxima licitante na ordem de classificação, para a realização dos mesmos testes.
- 9.15.1 Após a análise e emissão de parecer final da Comissão de Assessoramento Técnico acerca da Prova de Conceito, o pregoeiro procederá a retomada da

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 063/2018-CPL/ARSER

Objeto: fornecimento de equipamentos de interconexão para Central VoIP e serviços de instalação, configuração, reparo de terminais VoIP, treinamento e transferência de Tecnologia.

sessão para comunicar a respeito da aceitabilidade do produto/serviço e, por conseguinte, declarar a empresa vencedora.

9.16 A ARREMATANTE, que não atender aos regramentos constantes do subitem 9.2, terá sua proposta desconsiderada para efeito de julgamento.

9.17 Será desclassificada a licitante que for convocada para a prova de conceito e não demonstrar a compatibilidade de seu produto conforme as especificações técnicas exigidas ou não comparecer no dia e local indicados para realização da Prova de conceito.

10. DA VISTORIA TÉCNICA

10.1 As interessadas poderão entrar em contato com a DTI para agendar sua visita, previamente, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, no horário das 08h00min às 13h00min, de segunda à sexta-feira, através do telefone ((82) 98884-6252 ou e-mail telecomunicacoes@dti.maceio.al.gov.br) constantes no anexo A deste TR. As visitas poderão ser realizadas até o dia útil anterior a realização da licitação, no horário das 08h00 às 14h00.

10.2 As visitas que não tenham sido previamente agendadas estarão condicionadas a disponibilidade do servidor responsável pelo acompanhamento dos serviços.

10.3 As visitas deverão ser realizadas por representante devidamente credenciado pela empresa. A empresa deverá emitir carta de credenciamento contendo os dados do representante, autorizando o mesmo a representá-la, devidamente assinada pelo responsável pela empresa, razão pela qual o agendamento prévio garantirá uma completa vistoria dos locais, com a prestação dos esclarecimentos necessários.

10.4 Caso não realize a visita técnica, a empresa deverá declarar que tomou conhecimento dos locais onde serão realizados os serviços, responsabilizando-se pelas informações prestadas, não se aceitando alegações futuras quanto ao desconhecimento de fatos, quantidades, especificações, levantamentos, e/ou manutenção, ou quaisquer outros fatores inerentes que venham a compor a proposta de preços a ser apresentada;

10.5 Os Atestados de Visita Técnica ou a Declaração das empresas deverão ser apresentados obrigatoriamente na licitação.

10.6 Será de responsabilidade da CONTRATADA os eventuais prejuízos decorrentes da sua opção pela não realização da vistoria.

11. GRUPO GESTOR

11.1 Para o acompanhamento do processo de contratação, implantação e operacionalização do SISTEMA INTEGRADO DE TELECOMUNICAÇÃO VOIP DA PREFEITURA DA CIDADE DE MACEIÓ, será nomeado um Grupo Gestor com a seguinte composição:

11.1.1 Diretoria de Tecnologia de Informação (DTI/SEMGE): 03 (três) servidores técnicos na área em Tecnologia da Informação;

11.1.2 Secretaria Municipal de Educação - SEMED: 02 (dois) servidores técnicos na área em Tecnologia da Informação;

11.1.3 Secretaria Municipal de Saúde - SMS: 02 (dois) servidores técnicos na área em Tecnologia da Informação;

11.1.4 O grupo gestor tem autonomia para aprovar e recusar no todo ou em parte os serviços prestados e atestar as notas de serviços.

12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1 Além dos documentos exigidos no edital, referentes à regularidade com Seguridade Social, FGTS, Fazenda Federal e ao cumprimento no disposto no art. 27, inciso V, da Lei no 8.666/1993, deverá o CONTRATANTE apresentar:

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 063/2018-CPL/ARSER

Objeto: fornecimento de equipamentos de interconexão para Central VoIP e serviços de instalação, configuração, reparo de terminais VoIP, treinamento e transferência de Tecnologia.

12.2 Atestado de Capacidade Técnica da Empresa:

- 12.2.1 As comprovações de capacidade técnica visam garantir a qualificação técnica da empresa na instalação Sistema de Telefonia, em diversas situações similares às utilizadas na Prefeitura Municipal de Maceió, além de minimizar o risco de fracasso na execução do projeto.
- 12.2.2 Visando garantir a experiência de mercado, a empresa deverá apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado para a qual a CONTRATANTE prestou ou presta serviços, e/ou forneceu os equipamentos, o(s) qual(is) será(ão) analisado(s) pela Prefeitura Municipal de Maceió, a fim de verificar se há similaridade entre os serviços prestados e os que se pretende contratar. A comprovação será feita por meio de apresentação de atestado(s), devidamente assinado(s) e em papel timbrado da empresa, pública ou privada.

13. FORMA DE ENTREGA, EXECUÇÃO E PRAZO

- 13.1 Os equipamentos e softwares de apoio utilizados na solução deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias úteis após a assinatura do contrato;
- 13.2 Todos os equipamentos deverão ser entregues na Sede da SEMEC - Secretaria Municipal de Economia, Av. Pedro Monteiro, 47 - Maceió – AL, no horário de 09:00 às 13:00 horas, para a devida conferência.
- 13.3 A empresa vencedora ficará responsável pelo transporte de todos os equipamentos e pela instalação de todos os softwares que compõem descrito neste TERMO DE REFERÊNCIA;
- 13.4 Junto aos bens deverá ser enviado o Certificado de Garantia do fabricante, contra defeitos de fabricação, em língua portuguesa, contendo todas as informações necessárias à manutenção da garantia, bem como a rede de postos autorizados a efetuarem as manutenções corretivas;
- 13.5 Prestar assistência técnica no local, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data da solicitação, para os produtos durante a garantia;
- 13.6 Caso o fabricante não possua assistência técnica autorizada na cidade de Maceió, os custos com os reparos necessários neles incluídas, como por exemplo as despesas com frete, serão suportados pela CONTRATADA;
- 13.7 O possível deslocamento de técnicos a esta capital não deverá gerar nenhum tipo de ônus para a Contratante;
- 13.8 A Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) regerá as demais disposições pertinentes a matéria.

13.9 ESPECIFICIDADE DO LOTE 5

- 13.9.1 O projeto deverá prever que a execução dos itens do referido lote, ocorra em paralelo ao atual sistema já implantado, afim de não interromper os serviços comunicação de voz que estão funcionando atualmente.
- 13.9.2 Não havendo conformidade na instalação dos equipamentos, a empresa CONTRATADA vencedora deverá providenciar as devidas correções no prazo, máximo de 10 (dez) dias corridos, após o comunicado de imperfeições emitido pela CONTRATANTE.
- 13.9.3 Caso a empresa CONTRATADA vencedora não providencie as devidas correções, no prazo estipulado no item anterior, poderá a CONTRATANTE aplicar as sanções estabelecidas em lei.

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 063/2018-CPL/ARSER

Objeto: fornecimento de equipamentos de interconexão para Central VoIP e serviços de instalação, configuração, reparo de terminais VoIP, treinamento e transferência de Tecnologia.

- 13.9.4 Após constatada a conformidade da especificação/funcionamento dos equipamentos/serviços, a CONTRATANTE, emitirá Termo de Aceite para cada fase do projeto.
- 13.9.5 Somente será emitido o Termo de Aceite após a regularização e entrega dos equipamentos/instalação, de acordo com as especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA.
- 13.9.6 A instalação dos equipamentos deverá seguir as normas estabelecidas pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas no que tange aos quesitos de segurança da rede elétrica da CONTRATANTE, bem como dos profissionais que irão executar o serviço.
- 13.9.7 A instalação dos equipamentos deverá levar em conta todas as questões relacionadas ao local de instalação do quadro de chaveamento, fiação, disjuntores, distâncias envolvidas na execução do serviço e aspectos relacionados à segurança.
- 13.9.8 Todo o material necessário para a instalação dos equipamentos deverá ser fornecido pela CONTRATADA juntamente com todas e quaisquer ferramentas que se façam necessárias para a realização do serviço.
- 13.9.9 Se houver necessidade de manutenção no sistema e for necessária interrupção, deverá ser realizada através de comunicação escrita e prévia de no mínimo 7 (dias) dias úteis, a qual deverá ser agendada com a equipe técnica da CONTRATANTE e que será efetuada preferencialmente no período compreendido entre 00:01 e 06:00 horas, horário local, de domingo e/ou segunda-feira.
- 13.9.10 A CONTRATADA disponibilizará um número telefônico para abertura de chamados no regime 24x7x365. Ademais, a CONTRATADA deverá providenciar uma alternativa ao chamado telefônico para o registro do chamado através de sistema Web ou e-mail.
- 13.9.11 **ESPECIFICIDADE DO ITEM 13**
 - 13.9.11.1 O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DA CENTRAL DIGITAL VOIP VIRTUAL (ASTERISK OU SIMILAR OPEN SOURCE) deverá ser iniciado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a assinatura do Contrato.
 - 13.9.11.2 A implantação do Serviço de Instalação e Configuração da Central Digital VoIP Virtual de Telefonia será considerada como finalizada após a emissão do Termo de Aceite Final de Implantação do Projeto.
 - 13.9.11.3 O Prazo máximo para a CONCLUSÃO da execução deste item não poderá exceder 1 (um) mês à contar da data de assinatura do contrato, salvo, com a autorização da CONTRATANTE.
- 13.9.12 **ESPECIFICIDADE DOS ITENS 14 e 15**
 - 13.9.12.1 PACOTE COM 10 UNIDADES DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE TERMINAIS IP VOIP COM ADEQUAÇÃO FÍSICA e PACOTE COM 10 UNIDADES DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE TERMINAIS IP VOIP SEM ADEQUAÇÃO FÍSICA deverá ser iniciado no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após a assinatura do Contrato.

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 063/2018-CPL/ARSER

Objeto: fornecimento de equipamentos de interconexão para Central VoIP e serviços de instalação, configuração, reparo de terminais VoIP, treinamento e transferência de Tecnologia.

13.9.13 **ITEM 16**

13.9.13.1 A data para início e os horários do TREINAMENTO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA EM CENTRAL VOIP (ASTERISK OU SIMILAR OPEN SOURCE) deverão ser definidos pela CONTRATANTE no prazo de até 01 (um) mês após assinatura do contrato.

14. PROPRIEDADE, SIGILO E SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES

- 14.1 Todas as informações na modalidade de serviços, aplicativos e documentos que forem manuseados e utilizados são de propriedade da Prefeitura de Maceió, não podendo ser repassados, copiados, alterados ou absorvidos na relação de bens da empresa CONTRATADA, bem como, de seus executores, sem expressa autorização da DTI.
- 14.2 Os executores da CONTRATADA, que atuarão na implantação e nos demais serviços previstos neste Termo, receberão acesso privativo e individualizado, não podendo repassá-los a terceiros, sob pena de responder, criminalmente e judicialmente, pelos atos e fatos que venham a ocorrer em decorrência deste ilícito.
- 14.3 Será considerado ilícito a divulgação, o repasse ou utilização indevida de informações, bem como dos documentos e informações utilizados durante a prestação dos serviços.
- 14.4 A CONTRATADA obriga-se a dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, sobre qualquer anormalidade que verificar na prestação dos serviços.
- 14.5 Responder por quaisquer interferências de estranhos nos acessos em serviço, bem como zelar pela integridade da comunicação;
- 14.6 A quebra da confidencialidade ou sigilo de informações obtidas na prestação de serviços da CONTRATADA ensejará em responsabilidade criminal, na forma da lei, sem prejuízo de outras providências nas demais esferas.

15. HOMOLOGAÇÃO DOS SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS

15.1 A aceitação dos serviços contratados será homologada após a conclusão de 2 (duas) etapas: **Aceitação dos Serviços e Aceitação final.**

15.2 Aceitação do serviço:

- 15.2.1 A CONTRATADA deverá preparar e fornecer previamente os Planos de Testes de Aceitação, que serão submetidos ao CONTRATANTE para fins de análise e aprovação, bem como todos os meios e recursos necessários para a realização dos processos de homologação dos serviços contratados.
- 15.2.2 As aceitações serão formalizadas através de Relatórios de Testes de Aceitação (emitidos com base nos Planos de Testes de Aceitação) devidamente assinados pelos executores dos testes. A CONTRATADA elaborará um modelo de Relatório de Testes que deverá ser aprovado pelo CONTRATANTE antes de seu uso.
- 15.2.3 A execução dos testes será de responsabilidade da CONTRATADA com acompanhamento dos técnicos da CONTRATANTE, cabendo à CONTRATADA fornecer equipamentos, documentação e outras facilidades adicionais necessárias para a realização dos testes.

15.3 Aceitação final:

- 15.3.1 A aceitação final será considerada realizada após 30 dias em funcionamento ininterrupto posteriormente a fase de aceitação do serviço, e após a eliminação de todas as pendências, considerado como Período de Funcionamento Experimental.

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 063/2018-CPL/ARSER

Objeto: fornecimento de equipamentos de interconexão para Central VoIP e serviços de instalação, configuração, reparo de terminais VoIP, treinamento e transferência de Tecnologia.

- 15.4 A CONTRATADA terá um prazo de 10 (dez) dias para sanar qualquer irregularidade dos serviços apresentada no Parecer Técnico conclusivo realizado pela Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI da SEMGE.

16. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

16.1 DA CONTRATADA

- 16.1.1 Será de responsabilidade da CONTRATADA a prestação dos serviços constante deste TR, com obediência a todas as condições estabelecidas em lei, no Edital e no Contrato, bem como as oferecidas em sua proposta;
- 16.1.2 A CONTRATADA responsabiliza-se pelas despesas necessárias à execução dos serviços. Todo o pessoal utilizado na execução dos serviços deverá ser vinculado à CONTRATADA, responsável, única e exclusivamente, pelo pagamento de sua remuneração, assim como por todos e quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários e recolhimento dos tributos e taxas incidentes, fiscais e comerciais resultantes da execução dos mesmos;
- 16.1.3 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 16.1.4 Constituem, ainda, obrigações da CONTRATADA:
- I. Alterações das características técnicas decorrentes de alterações nas Centrais Telefônicas, nas Características de Conectividade, ou em outros fatores que impliquem em reconfiguração de recursos por parte da CONTRATADA devem ser efetivadas no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar da solicitação do CONTRATANTE;
 - II. A CONTRATADA deverá prestar suporte técnico em período integral, com atendimento imediato em caso de falha nos entroncamentos, bem como nos demais componentes ou equipamentos de responsabilidade da CONTRATADA;
 - III. As interrupções programadas dos serviços deverão ser comunicadas ao CONTRATANTE com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis e somente serão realizadas com a concordância do CONTRATANTE;
 - IV. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante a execução dos serviços;
 - V. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE em até dois dias úteis, por intermédio do consultor designado para acompanhamento do contrato, a contar de sua solicitação, sobre eventuais atos ou fatos noticiados que se refiram a CONTRATADA, independente de solicitação;
 - VI. Levar, imediatamente, ao conhecimento do Gestor do Contrato, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis;
 - VII. Assumir inteira responsabilidade técnica e operacional do objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas de funcionamento do serviço;
 - VIII. Caso o problema de funcionamento do serviço detectado tenha a sua origem fora do escopo do objeto contratado, a CONTRATADA repassará as informações técnicas com a devida análise fundamentada

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 063/2018-CPL/ARSER

Objeto: fornecimento de equipamentos de interconexão para Central VoIP e serviços de instalação, configuração, reparo de terminais VoIP, treinamento e transferência de Tecnologia.

- que comprovem o fato para o CONTRATANTE, sem qualquer ônus para a mesma;
- IX. Garantir sigilo e inviolabilidade das conversações realizadas por meio do serviço desta contratação, respeitando as hipóteses e condições constitucionais e legais de quebra de sigilo de telecomunicações;
 - X. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
 - XI. Implantar, de forma adequada, a supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz, prestando os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo sempre em perfeita ordem a execução dos mesmos;
 - XII. Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - XIII. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
 - XIV. É vedado à CONTRATADA, sob pena de rescisão contratual, caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira, sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
 - XV. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do CONTRATANTE;
 - XVI. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;
 - XVII. Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade quanto à fiscalização ou ao acompanhamento pelo CONTRATANTE.

16.2 DA CONTRATANTE

- I. Convocar a adjudicatária, dentro do prazo de eficácia de sua proposta, para assinatura da Ata;
- II. Convocar a adjudicatária, dentro do prazo de validade da ata, para assinatura do contrato;
- III. Publicar os extratos da Ata de Registro de Preços e contrato, na forma da Lei.
- IV. Emitir Nota de Empenho/Contrato e/ou Ordem de Fornecimento, a medida da Contratação.
- V. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa vencedora, de acordo como os termos deste documento e do contrato.
- VI. Reservar local apropriado para o recebimento do objeto deste documento.
- VII. Ter pessoal disponível para o recebimento do objeto no horário previsto neste documento.
- VIII. Receber o objeto de acordo com as especificações descritas neste documento.

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 063/2018-CPL/ARSER

Objeto: fornecimento de equipamentos de interconexão para Central VoIP e serviços de instalação, configuração, reparo de terminais VoIP, treinamento e transferência de Tecnologia.

- IX. Atestar as Notas Fiscais/Faturas que estejam corretamente preenchidas e em conformidade com os quantitativos solicitados e os serviços restados, e efetuar os pagamentos à beneficiária.
- X. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- XI. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por intermédio de representante especialmente designado.
- XII. Aplicar as penalidades regulamentares contratuais.
- XIII. Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações onde serão executados os serviços a partir de agendamento prévio, desde que estejam devidamente credenciados, portando crachá de identificação e exclusivamente para execução dos serviços;
- XIV. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- XV. Proceder ao acompanhamento técnico da prestação dos serviços e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pelo CONTRATANTE, não deve ser interrompida;
- XVI. Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho;
- XVII. Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado pelas demais prestadoras dos serviços objeto deste ajuste, de forma a garantir que continuem a ser os mais vantajosos para o CONTRATANTE;
- XVIII. Controlar as ligações realizadas e documentar as ocorrências havidas;
- XIX. Dar ciência à CONTRATADA imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
- XX. Relacionar as dependências das instalações físicas, bem, ainda, os bens de sua propriedade colocados à disposição da CONTRATADA durante a execução dos serviços, com a indicação do estado de conservação, se for o caso;
- XXI. Atestar a execução do objeto do contrato por meio do Fiscal do Contrato;
- XXII. Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato, os serviços e as aquisições efetivamente realizadas.

17. MODALIDADE DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

17.1 A aquisição dar-se-á pela modalidade licitatória denominada pregão, em sua FORMA ELETRÔNICA, tendo como critério de julgamento e classificação das propostas, o menor preço POR LOTE. Observadas as especificações técnicas definidas neste Termo de Referência.

18. DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

18.1 A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente da Prefeitura de Maceió, conforme a gravidade do

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 063/2018-CPL/ARSER

Objeto: fornecimento de equipamentos de interconexão para Central VoIP e serviços de instalação, configuração, reparo de terminais VoIP, treinamento e transferência de Tecnologia.

caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

18.2 O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

- 18.2.1 Multa moratória de 0,5% sobre o valor total dos serviços contratados, por hora ou fração da inoperância ou indisponibilidade, limitada ao percentual máximo de 10% do valor mensal dos serviços;
- 18.2.2 Multa de 10% sobre o valor total do serviço, em caso de descumprimento total ou parcial das obrigações dispostas neste Termo de Referência;
- 18.2.3 Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, e descredenciamento no Sicaf por até 5 (cinco) anos.
- 18.2.4 As inoperâncias ou indisponibilidades dos serviços, no todo ou em parte, que não sejam de responsabilidade da PREFEITURA DE MACEIÓ, deverão gerar descontos na fatura correspondente aos serviços não prestados proporcionais ao tempo da sua não prestação, acrescido, quando for o caso, das penalidades estipuladas;
- 18.2.5 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da SEMGE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 18.2.6 A sanção estabelecida no item 18.2.3 poderá ser aplicada à CONTRATADA juntamente àquela prevista no item 18.2.2, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 18.2.7 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial do Município de Maceió.
- 18.2.8 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

19. DA VALIDADE DO CONTRATO

19.1 O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do município de Maceió, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

20. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

20.1 A gestão e fiscalização administrativa do contrato será exercida por servidor nomeado em Portaria da Prefeitura de Maceió, denominado gestor do contrato, o qual será responsável por todo o acompanhamento administrativo do contrato, recebimento e verificação de contas, entre outras atribuições. Caberá à Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE analisar as especificações técnicas dos serviços prestados e verificar sua conformidade com as especificações contratuais. (Gestão administrativa de competência da Diretoria de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal de Gestão) e as seguintes atribuições:

- I. Expedir ordens de fornecimento;
- II. Proceder ao acompanhamento da entrega dos materiais e prestação do serviços;
- III. Fiscalizar a entrega dos materiais quanto à qualidade desejada;
- IV. Comunicar à Contratada o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 063/2018-CPL/ARSER

Objeto: fornecimento de equipamentos de interconexão para Central VoIP e serviços de instalação, configuração, reparo de terminais VoIP, treinamento e transferência de Tecnologia.

- V. Solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual;
- VI. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;
- VII. Atestar as notas fiscais relativas à execução dos serviços para efeito de pagamentos;
- VIII. Recusar o objeto/serviço que for entregue fora das especificações contidas no Contrato ou que forem executados em quantidades divergentes daquelas constantes na ordem de serviços;
- IX. Solicitar à Contratada e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações.

21. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 21.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto deste edital correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Contratante.
- 21.2 Quando da contratação, para fazer face à despesa, será emitida Declaração do Ordenador da Despesa de que a mesma tem adequação orçamentária e financeira com a Lei de Responsabilidade Fiscal, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, acompanhada da Nota de Empenho expedida pelo setor contábil do Órgão interessado.

22. DAS FORMAS DE MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO CONTRATUAL

- 22.1 Fica proibido o reajuste do valor durante a vigência desta Ata.
- 22.2 Após o período mencionado no inciso acima, será admitido o reajuste, utilizando como base o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).
- 22.3 Pode ocorrer a revisão do contrato ou ata, tencionando o reequilíbrio econômico financeiro, desde que haja incidência de fato imprevisível e devidamente justificado, conforme art. 37, XXI, da CF/88, arts. 57, §§1º e 2º, 65, II, “d” e §6º, todos da Lei n. 8.666/93 e arts. 17/19 do Decreto municipal nº 7.496/2013.
- 22.4 A revisão deverá incidir a partir da data em que for protocolado, com fundamento no item anterior, o pedido da parte da contratada.

23. TIPO DE CONTRATAÇÃO

- 23.1 A contratação se dará por meio de CONTRATO.

Reinaldo Braga da Silva Junior
Secretário/SEMGE

João Geraldo de Oliveira Lima
Diretor de TI/SEMGE

Felipe Gomes de Oliveira
Coordenador Geral de Controle e Acompanhamento de Serviços/SEMGE

Jacson Luis Alves da Silva
Coordenação Geral de Contratação de Serviços e Aquisição de Produtos/SEMGE

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 063/2018-CPL/ARSER
Objeto: fornecimento de equipamentos de interconexão para Central VoIP e serviços de instalação, configuração, reparo de terminais VoIP, treinamento e transferência de Tecnologia.

ANEXO A
LOCAIS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO (ESTIMADA)

N.º	SITE	ENDEREÇO	BAIRRO
1	SEMEC	RUA PEDRO MONTEIRO 5	CENTRO
2	SEDE CAMBONA (SEDE GAB.)	Rua General Hermes, 1199 - Bom Parto. CEP: 57017-201	CAMBONA
3	SEDE FAROL	Fernandes Lima, 284 CEP: 57050-000	FAROL
4	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ANTÔNIO HERCULANO DA SILVA	(sem definição de localidade)	
5	C.M.E.I. SAO SEBASTIAO	Rua Edgar de Góes Monteiro 81, CEP: 57010-140	PRADO
6	C.M.E.I. HELOISA MARINHO DE GUSMAO MEDEIROS	Avenida Moacir Andrade Conjunto Freitas Neto, 14ª cre – CEP: 57010-000	BENEDITO BENTES
7	C.M.E.I. DOUTOR ANTONIO MARIO MAFRA	Rua 15 de Março, S/N CEP: 57015-700	LEVADA
8	C.M.E.I. GOVERNADOR LUIZ ABILIO DE SOUSA NETO	Rua Rua P, QD E SN, CEP: 57086-430	BENEDITO BENTES
9	C.M.E.I. GRACILIANO RAMOS	Av. José Hailton dos Santos, 471 – CEP: 57073-480	CIDADE UNIVERSITÁRIA
10	C.M.E.I. HERBERT DE SOUZA	AV. GENERAL. LUIZ DE FRANÇA ALBUQUERQUE – ROD. AL 101 NORTE	JACARECICA
11	C.M.E.I. LUIZ CALHEIROS JUNIOR	Rua Santo Antônio SN, CEP: 57055-580	PINHEIRO
12	C.M.E.I. MARECHAL JOAO BATISTA MASCARENHAS DE MORAES	Praça Ozorio Gatto SN, CEP: 57052-180	PITANGUINHA
13	C.M.E.I. MESTRE MARIO IZALDINO	Avenida Senador Arnon De Mello 25, CEP: 57010-580	PONTAL DA BARRA
14	C.M.E.I. PROFESSORA ELZA LIRA	Conjunto Selma Bandeira S/N, Rua A quadra Z1, CEP: 57085-190	BENEDITO BENTES
15	C.M.E.I. PROFESSORA KYRA MARIA BARROS PAES	Rua Muniz Falcão SN, CEP: 57071-130	CLIMA BOM
16	C.M.E.I.	Praça Parque Gonçalves Ledo SN, CEP:	FAROL

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 063/2018-CPL/ARSER
Objeto: fornecimento de equipamentos de interconexão para Central VoIP e serviços de instalação, configuração, reparo de terminais VoIP, treinamento e transferência de Tecnologia.

	PROFESSORA MARIA DE LOURDES VIEIRA	57051-340	
17	C.M.E.I. PROFESSORA MARIA DO SOCORRO TAVARES LIMA DA SILVA	Rua Carlos de Miranda, 257, CEP: 57025-790	POÇO
18	C.M.E.I. PROFESSORA MARIA IVONE SANTOS DE OLIVEIRA	Conjunto Residencial Cidade Sorriso I SN, CEP: 57072-010	BENEDITO BENTES
19	C.M.E.I. PROFESSORA MARIA NILDA DOS SANTOS SILVA	Rua Santa Clara SN, CEP: 57018-445	CHÃ DA JAQUEIRA
20	C.M.E.I. PROFESSORA RUTH BRAGA QUINTELA CAVALCANTE	Rua Pastor Eurico Calheiros 502, CEP: 57041-620	JACINTINHO
21	C.M.E.I. VICE GOVERNADOR FRANCISCO MELLO	Avenida Senador Rui Palmeira S/N, CEP: 57020- 970	TRAPICHE
22	C.M.E.I. PROFA MARIA APARECIDA BEZERRA NUNES	Assis Chateaubriand SN, CEP: 57010-070	TRAPICHE DA BARRA
23	CRECHE ESCOLA AGENOR FERNANDES PONTES	Avenida Doutor Alberto 163, CEP: 57070-000	FERNÃO VELHO
24	C.M.E.I. BENEVIDES EPAMINONDAS DA SILVA	Rua Boa Vista 1585, CEP: 57039-230	RIACHO DOCE
25	C.M.E.I. HERME MIRANDA	Rua Pedrosa, 203, CEP: 57082-330	TABULEIRO DOS MARTINS
26	C.M.E.I. LEDA COLLOR DE MELLO	Rua em Projeto, s/n	CLIMA BOM
27	CRECHE ESCOLA MARIA LIEGE T DE ALBURQUERQUE	Rua São José SN, CEP: 57040-510	JACINTINHO
28	CRECHE ESCOLA ROSANE COLLOR	Rua Jose Reis Campos SN, CEP: 57041-540	JACINTINHO
29	CRECHE ESCOLA SUZANA PALMEIRA	Rua Alvaro Marinho 8552, CEP: 57010-050	PRADO
30	CRECHE ESCOLA TEREZA DE LISIEUX	Rua 15 de Março, s/n – CEP: 57015-790	LEVADA
31	C.M.E.I. BRENO	Avenida Artur Valente Jucá SN, CEP:	BENEDITO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 063/2018-CPL/ARSER
Objeto: fornecimento de equipamentos de interconexão para Central VoIP e serviços de instalação, configuração, reparo de terminais VoIP, treinamento e transferência de Tecnologia.

	AGRA	57084-605	BENTES
32	CRECHE LINDOLFO COLLOR	Conj. Joaquim Leão, SN, CEP: 57015-450	VERGEL
33	ESC ENS FUND PROF ELMA MARQUES CURTI	AV. BENEDITO BENTES, Nº 671 – PARQUE RESIDENCIAL BENEDITO BENTES II	BENEDITO BENTES II
34	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA GERUZA COSTA LIMA	Rua Santa Margarida S/N, CEP: 57040-410	JACINTINHO
35	ESCOLA DE ENS F DRA ELIZABETH ANNE DE FARIAS LYRA	Rua Robert Lyra, s/n CEP: 57080-000	BENEDITO BENTES
36	ESCOLA DE ENS FUND LUIZ PEDRO DA SILVA II	Rua Doutora Nadja Abys França 32, CEP: 57080-000	CLIMA BOM
37	ESCOLA DE ENS FUND LUIZ PEDRO IV	Residencial COMPLEXO RESID GAMA LINS QUAD A, RUA 1 SN, CEP: 57082-000	CIDADE UNIVERSITÁRIA
38	ESCOLA DE ENSINO FUND ANTONIO SEMEÃO LAMENHA LINS	Rua Major José Joaquim Calheiros SN, CEP: 57041-580	JACINTINHO
39	ESCOLA DE ENSINO FUND DR POMPEU SARMENTO	Avenida Muniz Falcão, s/n – CEP: 57071-130	BARRO DURO
40	ESCOLA DE ENSINO FUND LUIZ PEDRO DA SILVA I	Rua Deputado José Bernardes 10, CEP: 57062-015	PETRÓPOLIS
41	ESCOLA DE ENSINO FUND PROF DONIZETTI CALHEIROS	Rua José Hermes Damasceno SN, CEP: 57082-010	SANTA LÚCIA
42	ESCOLA DE ENSINO FUND PROFª CARMELITA C GAMA	Outros Campus A C Simoes UFAL, Br 104, Km 14 SN, CEP: 57072-900	CIDADE UNIVERSITÁRIA
43	ESCOLA DE ENSINO FUND PROFª NEIDE FREITAS FRANCA	Conj Otacilio Holanda, S/N – CEP: 57034-040	SAÚDE
44	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL DOUTOR JOSE CARNEIRO	Rua Bernardo Lopes SN, CEP: 57057-030	PINHEIRO
45	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL OCTAVIO BRANDAO	Rua Jose Lobo de Medeiros 374, CEP: 57061-100	TABULEIRO DOS MARTINS

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 063/2018-CPL/ARSER
Objeto: fornecimento de equipamentos de interconexão para Central VoIP e serviços de instalação, configuração, reparo de terminais VoIP, treinamento e transferência de Tecnologia.

46	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR DERALDO CAMPOS	Rua Doutor Luís de Barros S/N, CEP: 57015-000	VERGEL
47	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL SELMA BANDEIRA	Avenida Ministro Marcio Fortes SN, CEP: 57084-051	BENEDITO BENTES
48	ESCOLA MUNICIPAL KATIA PIMENTEL ASSUNCAO	Rua Breno cansação 788, CEP: 57041-330	JACINTINHO
49	ESCOLA MANOEL PEDRO DOS SANTOS	Avenida Corinto Campelo da Paz SN, CEP: 57071-280	TABULEIRO DOS MARTINS
50	ESCOLA MUL DE EDUCACAO BASICA TRADUTOR JOAO SAMPAIO	Praça Central SN, CEP: 57080-000	PETRÓPOLIS
51	ESCOLA MUN PROF CLAUDINETE BATISTA DA SILVA	Rua Ary Pitombo 290 CEP: 57040-020	TRAPICHE
52	ESCOLA MUN PROFA MARIA DE FATIMA MELO DOS SANTOS	Avenida Maceió, 342, CEP: 57061-110	TABULEIRO DOS MARTINS
53	ESCOLA MUN PROFESSORA MARILUCIA MACEDO DOS SANTOS	R. Antônio Zeferino dos Santos, 20 – CEP: 57042-030	JACINTINHO
54	ESCOLA MUNIC DE ENS FUND DR JOSE B MEDEIROS	Rua Humberto Stª Cruz 350, CEP: 57015-090	VERGEL
55	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR ALMEIDA LEITE	Rua Prof. Virgilio Guedes S/N CEP: 57014-002	PONTA GROSSA
56	ESCOLA MUNICIPAL ARNON AFONSO FARIAS DE MELO	Rua Artur Silva Peixoto, S/N, CEP: 57041-120	JACINTINHO
57	ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA DA SILVA SANTOS	Loteamento Bela Vista Qd 04, 16/18, 14ªcre – CEP: 57084-040	BENEDITO BENTES
58	ESCOLA MUNICIPAL CICERA LUCIMAR DE SENA SANTOS	Avenida Comendador Gustavo Paiva 2359 CEP: 57031-530	MANGABEIRAS
59	ESCOLA MUNICIPAL CICERO DUE DA SILVA	Avenida Menino Marcelo 1391, CEP: 57073-460	CIDADE UNIVERSITÁRIA
60	ESCOLA MUNICIPAL	Rua P, S/N – CEP: 57080-000	TABULEIRO DOS

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 063/2018-CPL/ARSER
Objeto: fornecimento de equipamentos de interconexão para Central VoIP e serviços de instalação, configuração, reparo de terminais VoIP, treinamento e transferência de Tecnologia.

	CLETO MARQUES LUZ		MARTINS
61	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL DOUTOR JOSE MARIA DE MELO-CAIC	Rua Belo Horizonte Conjunto Benedito Bentes Dois, S/N - CEP: 57084-040	BENEDITO BENTES
62	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUND SANTO ANTONIO	Avenida Cachoeira do Mirim SN, CEP: 57084-080	BENEDITO BENTES
63	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUND TEREZA DE JESUS	Rua Sargento Jayme Pantaleão, 75 – CEP: 57011- 070	PRADO
64	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUND ZANELI CALDAS	Praça Praça da Maravilha 87/93 CEP: 57025-860	POÇO
65	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DOM MIGUEL FENELON CAMARA	Loteamento Jardim Petropolis Dois SN, CEP: 57062-640	PETRÓPOLIS
66	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NOSSA SENHORA APARECIDA	Rua Professor Luís Carlos de Souza Neto, 206 CEP: 57010-252	PONTA GROSSA
67	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NOSSO LAR I	Rua Sampaio Dória SN, CEP: 57014-830	PONTA GROSSA
68	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SAGRADO CORACAO DE JESUS	Praça Vera Cruz SN, CEP: 57038-485	CRUZ DAS ALMAS
69	ESCOLA MUNICIPAL DOM ANTONIO BRANDAO	Rua do Quadro SN, CEP: 57061-120	TABULEIRO DOS MARTINS
70	ESCOLA MUNICIPAL DOM HELDER CAMARA	Rua Acre SN, CEP: 57043-230	FEITOSA
71	ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR BALTAZAR DE MENDONCA	Rua Ten. Cel. do Exercito Bras. Pedro Geronimo dos Santos SN, CEP: 57041-250	JACINTINHO
72	ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR DENISSON LUIZ CERQUEIRA MENEZES	Rua Artur Ramos SN, CEP: 57072-740	CIDADE UNIVERSITÁRIA

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 063/2018-CPL/ARSER
Objeto: fornecimento de equipamentos de interconexão para Central VoIP e serviços de instalação, configuração, reparo de terminais VoIP, treinamento e transferência de Tecnologia.

73	ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR JOSE HAROLDO DA COSTA	Conjunto Salvador Lyra, s/n – CEP: 57081-455	TABULEIRO DOS MARTINS
74	ESCOLA MUNICIPAL DOUTORA NISE DA SILVEIRA	Loteamento Terra de Antares SN, CEP: 57084-800	SERRARIA
75	ESCOLA MUNICIPAL DR ORLANDO ARAUJO	Avenida Doutor José Sampaio Luz, CEP: 57035-260	PONTA VERDE
76	ESCOLA MUNICIPAL FREI DAMIAO	Avenida Mundau, 120 – CEP: 57081-050	BENEDITO BENTES
77	ESCOLA MUNICIPAL HERMINIO CARDOSO	Rua Barão de Jaraguá SN, CEP: 57070-080	FERNÃO VELHO
78	ESCOLA MUNICIPAL HIGINO BELO	Avenida Santa Rita de Cássia SN, CEP: 57051-600	FAROL
79	ESCOLA MUNICIPAL JAIME AMORIM MIRANDA	Rua Belmiro Amorim, 760 – CEP: 57082-000	SANTA LÚCIA
80	ESCOLA MUNICIPAL JAIME DE ALTAVILLA	RUA DILERMANO REIS - LOT SANTA LUCIA – CEP: 57082-045	SANTA LÚCIA
81	ESCOLA MUNICIPAL JOAO XXIII	Rua Dr. José Joaquim de Araújo 86, CEP: 57040-000	JACINTINHO
82	ESCOLA MUNICIPAL JORGE DE LIMA	Avenida Belmiro Amorim 1750, CEP: 57084-040	SANTA LÚCIA
83	ESCOLA MUNICIPAL JOSE CORREIA COSTA	Rua Lourival de Aguiar Pessoa SN, CEP: 57046-770	SERRARIA
84	ESCOLA MUNICIPAL LINDOLFO COLLOR	Conj. Joaquim Leão, s/n – CEP: 57015-450	VERGEL
85	ESCOLA MUNICIPAL LUIZA OLIVEIRA SURUAGY	Rua Padre Cícero SN, CEP: 57045-815	OURO PRETO
86	ESCOLA MUNICIPAL MAJOR BONIFACIO SILVEIRA	Rua Sargento Oséias Costa SN, CEP: 57018-670	BEBEDOURO
87	ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	Rua da Igreja SN, CEP: 57034-040	IPIOCA
88	CRECHE OURO PRETO	RUA BOA VISTA, S/N – CEP: 57045-811	OURO PRETO
89	CRECHE NOVO MUNDO	RUA CÍCERO LEITE, S/N – CEP: 57045-580	NOVO MUNDO
90	CRECHE PETRÓPOLIS ALMEIDA	JARDIM PETRÓPOLIS	JARDIM PETRÓPOLIS

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 063/2018-CPL/ARSER
Objeto: fornecimento de equipamentos de interconexão para Central VoIP e serviços de instalação, configuração, reparo de terminais VoIP, treinamento e transferência de Tecnologia.

91	C.M.E.I. SÔNIA MARIA SOUZA CAVALCANTI	RUA GENERAL HERMES, S/N – CEP: 57020-091	CAMBONA
92	ESCOLA MUNICIPAL RIO NOVO	RESIDENCIAL DOS VALES (RESIDENCIAL VALE DO TOCANTINS) RUA PROJETADA III, RIO NOVO	RIO NOVO
93	CRECHE/PRÉ-ESCOLA RIO NOVO	RESIDENCIAL DOS VALES (RESIDENCIAL VALE DO TOCANTINS) RUA PROJETADA III, RIO NOVO	RIO NOVO
94	CRECHE RECANTO DAS ORQUÍDIAS	AV. ANTÔNIO LISBOA DE AMORIM, S/N – CEP: 57085-160	BENEDITO BENTES
95	CRECHE JOSÉ APRÍGIO VILELA	CONJ. JOSÉ APRÍGIO VILELA – CEP: 57032-070	BENEDITO BENTES
96	CRECHE CASA FORTE	LOTEAMENTO CASA FORTE, CEP: 57048-174	ANTARES
97	C.M.E.I. MONSENHOR LUIS BARBOSA	RUA GABINO BESOURO, S/N – CEP: 57073-595	VILLAGE CAMPESTRE II
98	CRECHE SANTA MARIA	Rua Doutor Juracy Pereira – CEP: 57072-040	CIDADE UNIVERSITÁRIA
99	C.M.E.I. PROFª MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA	LOT. RECANTO DOS CONTOS – RUA TANCREDO NEVES, S/N	GUAXUMA
100	ESCOLA MUNICIPAL MARIA CECILIA PONTES CARNAUBA	Avenida Sérgio Luís Pessoa Braga 178, CEP: 57048-160	ANTARES
101	ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE FATIMA LIRA	Rua A45 Qd A45 134, CEP: 57084-040	BENEDITO BENTES
102	ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE LOURDES DE MELO PIMENTEL	Rua Padre Cícero, S/N - Cidade Universitária, CEP: 57073-619	VILLAGE CAMPESTRE
103	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR ANTONIO ASSUNCAO ARAUJO	Rua Araci Martins da Silva 4, CEP: 57046-161	SERRARIA
104	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA GUIA	Avenida Siqueira Campos 2427, CEP: 57010-470	TRAPICHE
105	ESCOLA MUNICIPAL OLAVO BILAC	Avenida Governador Lamenha Filho SN, CEP: 57043-000	FEITOSA
106	ESCOLA MUNICIPAL PADRE BRANDAO LIMA	Rua São Benedito, 56 – CEP: 57055-590	PINHEIRO
107	ESCOLA MUNICIPAL PADRE PINHO	Rua Quebrangulo SN, CEP: 57032-460	CRUZ DAS ALMAS
108	ESCOLA MUNICIPAL PADRE SILVESTRE	Praça Afranio Jorge SN, CEP: 57010-060	PRADO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 063/2018-CPL/ARSER

Objeto: fornecimento de equipamentos de interconexão para Central VoIP e serviços de instalação, configuração, reparo de terminais VoIP, treinamento e transferência de Tecnologia.

	VREDEGOOR		
109	ESCOLA MUNICIPAL PAULO HENRIQUE COSTA BANDEIRA	Avenida Norma Pimentel da Costa SN, CEP: 57084-040	BENEDITO BENTES
110	ESCOLA MUNICIPAL PEDRO BARBOSA JUNIOR	Rua Arnaldo Braga 717-783, CEP:57038-485	CRUZ DAS ALMAS
111	ESCOLA MUNICIPAL PEDRO CAFE	Praça Leonidio Cardoso SN, CEP: 57070-570	RIO NOVO
112	ESCOLA MUNICIPAL PEDRO SURUAGY	Av. Maceió, s/n – CEP: 57061-110	TABULEIRO DOS MARTINS
113	ESCOLA MUNICIPAL PIO X	Rua Sargento Jaime Pantaleão SN, CEP: 57010-200	PRADO
114	C.M.E.I. PRESIDENTE FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES	Avenida Cachoeira do Meirim SN, CEP: 57084-040	BENEDITO BENTES
115	ESCOLA MUNICIPAL PROF ANTIDIO VIEIRA	Rua Dr. Paulo Neto SN, CEP: 57010-380	TRAPICHE DA BARRA
116	ESCOLA MUNICIPAL PROF CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA	Rua Boa Esperança SN, CEP: 57075-570	SANTOS DUMONT
117	ESCOLA MUNICIPAL PROF MARCOS SORIANO	Conjunto Jardim Petropolis II B SN, CEP: 57062-640	JARDIM PETRÓPOLIS
118	ESCOLA MUNICIPAL PROFª HEVIA VALERIA MAIA AMORIM	CJ Village Campestre, Rua Drº José Hailton, S/N -CEP: 57073-020	TABULEIRO DOS MARTINS
119	ESCOLA MUNICIPAL PROFª SILVIA CELINA NUNES LIMA	Av. Benedito Loureiro, 2001 – CEP: 57073-510	Village Campestre II
120	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR CORINTHO DA PAZ	Conjunto Inocop, Rua 5ª, S/N, CEP: 57072-364	CIDADE UNIVERSITÁRIA
121	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MANOEL COELHO NETO	Rua Manoel Florentino da Silva 190, CEP: 57057-380	PINHEIRO
122	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR PAULO FREIRE	Avenida José Airton Gondim Lamenha SN CEP:57046-770	SÃO JORGE
123	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR PETRONIO VIANA	Conjunto Carminha SN – CEP: 57010-000	BENEDITO BENTES

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 063/2018-CPL/ARSER
Objeto: fornecimento de equipamentos de interconexão para Central VoIP e serviços de instalação, configuração, reparo de terminais VoIP, treinamento e transferência de Tecnologia.

124	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR RANILSON FRANCA DE SOUZA	Rua Sampaio Dória, 20-84 – CEP:57014-830	PONTA GROSSA
125	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JAREDE VIANA DE OLIVEIRA	Rua São José SN, CEP: 57060-360	CLIMA BOM
126	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA JOSE CARRASCOSA	RUA DIEGUES JÚNIOR 224,CEP: 57025-650	POÇO
127	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA JOSE CLEMENTE ROCHA	Rua A32, 35 – CEP: 57084-040	BENEDITO BENTES
128	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIZETTE CORREIA NUNES BRUNO	Av. Menino Marcelo Q A lote 08 ,S/N, CEP: 57083-150	SERRARIA
129	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA NATALINA COSTA CAVALCANTE	Tv. Rotary – CEP: 57081-132	TABULEIRO DOS MARTINS
130	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ZILKA DE OLIVEIRA GRACA	Rua Quadra A 28 101, CEP: 57062-630	PETRÓPOLIS
131	ESCOLA MUNICIPAL PROFº AURELIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA	Conjunto Freitas Neto Rua F SN, CEP: 57083-300	BENEDITO BENTES
132	ESCOLA MUNICIPAL PROFº LENILTON ALVES SANTOS	Rua Enfermeiro Marinho SN, CEP: 57041-430	JACINTINHO
133	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA EULINA RIBEIRO ALENCAR	Rua Coaracy Fonseca SN, CEP: 57040-080	JACINTINHO
134	ESCOLA MUNICIPAL RADIALISTA EDECIO LOPES	Rua Antonio Procópio, 994 – CEP: 57050-000	PINHEIRO
135	ESCOLA MUNICIPAL RUI PALMEIRA	Av. Monte Castelo -CEP: 57014-680	VERGEL
136	ESCOLA MUNICIPAL SILVESTRE	Praça Caio de Aguiar Porto SN, CEP: 57010-830	PONTAL DA BARRA

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 063/2018-CPL/ARSER
Objeto: fornecimento de equipamentos de interconexão para Central VoIP e serviços de instalação, configuração, reparo de terminais VoIP, treinamento e transferência de Tecnologia.

	PERICLES		
137	ESCOLA MUNICIPAL SUZEL DANTAS	Rua Antônio Monteiro de Carvalho SN, CEP: 57060-020	TABULEIRO DOS MARTINS
138	C.M.E.I. TOBIAS GRANJA	Rua São José 888, CEP: 57060-360	CLIMA BOM
139	ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR AUDIVAL AMELIO	Avenida São Jorge SN, CEP: 57044-164	SÃO JORGE
140	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VEREADOR BRAGA NETO	Avenida Major Cícero de Góes Monteiro S/N, CEP: 57017-766	BEBEDOURO
141	ESCOLA MUNICIPAL WALTER PITOMBO LARANJEIRAS (entando em reforma)	Rua Cleto Marques Luiz SN, CEP: 57017-168	LEVADA
142	ESCOLA MUNICIPAL YEDA OLIVEIRA DOS SANTOS	Rua Divaldo Suruagy 98, CEP: 57073-451, Village Campestre	CIDADE UNIVERSITÁRIA
143	ESCOLA MUNICIPAL ZUMBI DOS PALMARES	Conjunto Rosane Collor SN, CEP: 57071-470	CLIMA BOM
144	ESCOLA MUNICIPAL SERGIO LUIS PESSOA BRAGA	Avenida Governador Lamenha Filho, S/N – CEP: 57018-550	CHÃ DE JAQUEIRA
145	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GASTONE LÚCIA DE CARVALHO BELTRÃO	Conjunto Jardim Royal II, quadra D S/N, CEP: 57072-175	CIDADE UNIVERSITÁRIA
146	ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE EQUELMAN	Rua Inspetor Paulo Peixoto 56, CEP: 57041-620	JACINTINHO
147	NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	BR 104, Campus A. C. Simões- UFAL SN , CEP: 57072-970	CIDADE UNIVERSITÁRIA
148	C.M.E.I PROFª NADIR BRANDÃO CAVALCANTE (proc. de implantação)	RUA DA IGREJA, S/N, LADEIRA MANOEL LOPES DOS SANTOS	IPIOCA
149	C.M.E.I. CASA DA AMIZADE	Avenida Vereador Dario Marsiglia 300, CEP: 57082-015	TABULEIRO DOS MARTINS
150	C.M.E.I ANA CAROLINA GALINA FORTES FERREIRA SANTIAGO	Loteamento Novo Jardim , s/n – CEP: 57074-202	CIDADE UNIVERSITÁRIA

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 063/2018-CPL/ARSER
Objeto: fornecimento de equipamentos de interconexão para Central VoIP e serviços de instalação, configuração, reparo de terminais VoIP, treinamento e transferência de Tecnologia.

151	C.M.E.I. JOSÉ MADLTON VITOR DA SILVA	Loteamento Bela Vista II, s/n	BENEDITO BENTES
152	C.M.E.I. FÚLVIA MARIA DE BARROS MOTT ROSEMBERG	Avenida Alice Carolina - Village Campestre – CEP: 57073-415	CIDADE UNIVERSITÁRIA
153	C.M.E.I. MARIA SALETE DA SILVA	Rua Antônio Lisboa de Amorim, s/n	BENEDITO BENTES
154	SEMAS – Sede	Avenida Comendador Leão, 1383 - Poço - Cep 57.025-000 (Próximo a Maternidade Santa Mônica)	Centro
155	Abrigo institucional para crianças e adolescentes acolher	Avenida Hilda Felix de Oliveira nº 600; CEP: 57082-590	Santa Lúcia
156	Abrigo Institucional Para Crianças e Adolescentes Rubens Colaço	Rua Antônio Gerbase Nº 106; CEP: 57050-160	Farol
157	Almoxarifado	Rua Oldemburgo da Silva Paranhos, nº 597, CEP: 57.055.320 Ponto de Referencia; em frente o 4 Batalhão da PM	Farol
158	Cadastro Único, Bolsa Família e Ações Complementares	Rua Barão de Atalaia Nº 753; CEP: 57020-510	Centro
159	CAIC - UFAL	Campus Universitário UFAL, s/n - Rodovia BR 104 KM 44	Tabuleiro dos Martins
160	Casa de Passagem Familiar	Ladeira Rosalvo Ribeiro nº 87	Centro
161	Centro de Atendimento Socioassistencial	Avenida Amazonas, nº.: 90 CEP: 57010-060	Prado
162	Albergue	Avenida Comendador Leão s/n; CEP 57025-000	Poço
163	Centro Pop I - Serviço Para População de Rua I	Avenida da Paz, 994 CEP: 57022-050	Jaraguá
164	Centro Pop II - Serviço Para População de Rua II	Avenida Thomas Espindola, nº.: 86 CEP: 57051-000	Farol
165	Conselho Municipal de Assistência Social	Rua Eloi Lemos de França, nº.: 110 CEP: 57052-880	Gruta de Loudes
166	Conselho Tutelar R.A. I	Praça Raul Ramos Nº 11 CEP: 57025-290	Poço
167	Conselho Tutelar R.A. II	Rua Marquês de Pombal Nº 310 CEP: 57000-001	Ponta Grossa
168	Conselho Tutelar R.A. III	Coronel Lima Rocha Nº 814; CEP: 57055-502	Pinheiro
169	Conselho Tutelar R.A. IV	Marquês de Abrantes S/N; CEP: 57017-601	Bebedouro
170	Conselho Tutelar R.A. V	Rua Don Avelar Brandão Nº 301, CEP: 57046-770	Jacintinho

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 063/2018-CPL/ARSER

Objeto: fornecimento de equipamentos de interconexão para Central VoIP e serviços de instalação, configuração, reparo de terminais VoIP, treinamento e transferência de Tecnologia.

171	Conselho Tutelar R.A. VI	Rua Luiz Américo Galvão N° 287; CEP: 57037540	Cruz das Almas
172	Conselho Tutelar R.A. VII	Rua São Paulo, N° 05, Lot. Parque dos Eucaliptos I; CEP: 57061-130	Tabuleiro dos Martins
173	Conselho Tutelar R.A. VIII	Conjunto Graciliano Ramos N° 1153 Qd E 03; CEP: 57073-466	Cidade Universitária
174	Conselho Tutelar R.A. IX	Av. Benedito Bentes II, Rua Amilton Severiano da Silva, QD - C 08, nº 527	Benedito Bentes II
175	Conselho Tutelar R.A. X	Av. Pratagy, nº 351, QD-06	Benedito Bentes
176	CRAS Área Bebedouro	Rua Marquês de Abrantes s/n CEP: 57017-601	Bebedouro
177	CRAS Área Lagunar	Rua Agnelo Barbosa, N° 527 CEP: 57010-368	Prado
178	CRAS Bela Vista	Rua Coronel Salustiano Sarmiento – N° 310; CEP: 57044-060	São Jorge
179	CRAS Bom Parto	Rua General Hermes N° 1752 CEP: 57017-201	Bom Parto
180	CRAS Cacilda Sampaio	Rua das Flores S/N CEP: 57060-080	Vergel do Lago
181	CRAS Cidade Sorriso	Conj. Resid. Cidade Sorriso I (Verdejantes II), nº.: 100, CEP: 57086-430	Benedito Bentes
182	CRAS Clima Bom	CJ. RESID. OSMAN LOUREIRO, N° 242 LOTE 10, QD. C1, TABULEIRO DO MARTINS	Clima Bom
183	CRAS Denisson Menezes	Av. Alice Caroline, 43. Vila Olímpica Lauthenay Perdígão CEP: 57073-415	Cidade Universitaria
184	CRAS Dom Adelmo	Rua João Ulisses Marques, nº 112; CEP: 57010-150	Prado
185	CRAS Fernão Velho	Praça São Jorge N° 37 CEP: 57070-120	Fernão Velho
186	CRAS Pitanguiinha	Rua Cônego Valente Tobias S/N; CEP: 57052-170	Pitanguiinha
187	CRAS Rio Novo	Conjunto Vale São Francisco, SN – Rio Novo CEP: 57070-700	Rio Novo
188	CRAS Santos Dumont	Rua Roldão Siqueira Fortes N° 710; CEP: 57075-650	Santos Dumont
189	CRAS Selma Bandeira	Conjunto Selma Bandeira. Avenida principal; CEP: 57085-190	Benedito Bentes
190	CRAS Sônia Sampaio	Rua Jarbas de Andrade, 119 - Cohab; CEP: 57041-500	Jacintinho
191	CRAS Terezinha Normande	Rua Jose Jorge de M. Gonçalves, s/n, CEP: 57041-140	Poço
192	Creas Paefi Benedito Bentes	Conjunto Cidade Sorriso II Rua P, Quadra E Lote 01 CEP: 57020-330	Benedito Bentes
193	Creas Paefi Jatiuca	Rua Deputado Luiz Gonzaga Coutinho, nº 210, QD-10 CEP: 57036-110	Jatiuca
194	Creas Paefi Orla Lagunar	Avenida Santos Pacheco, nº 342	Prado
195	Creas Paefi Poço	Praça Raul Ramos, nº.: 01 - CEP:57025-290	Poço
196	Creas Santa Lúcia	Rua Belmiro Amorim, nº346 CEP:57082-000	Santa Lucia
197	CREAS*	Rua Barão José Miguel nº 366; CEP:	Farol

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 063/2018-CPL/ARSER
Objeto: fornecimento de equipamentos de interconexão para Central VoIP e serviços de instalação, configuração, reparo de terminais VoIP, treinamento e transferência de Tecnologia.

		57055-160	
198	Frequência Escolar	Rua General Hermes, nº 1199 CEP: 57017-000	Cambona
199	Juvenópolis	Rua Marquês de Abrantes, s/n	Bebedouro
200	Lar São Domingos	Avenida Gustavo Paiva, nº.: 4291	Mangabeiras
201	Casa de Adoção	Rua Antonio Gerbase, nº.: 106 CEP: 57052-160	Pitanguinha
202	Abrigo Viva Vida	Rua Engenheiro Otavio Cabral, nº.: 203 CEP: 57052-483	Gruta de Lourdes
203	Casa de Passagem Feminina	Rua Coronel Francisco Silva, nº.: 65 CEP: 57052-190	Pitanguinha
204	Casa Lar	Rua Jornalista Nilton de O. Correia, nº.: 1458 CEP: 57038-680	Jacarecica
205	Coordenação de Nutrição	Rua Barão de Atalaia, nº 284 CEP: 57020-510	Centro
206	PAM BEBEDOURO-Referência	Rua Antônio Nunes Leite, Nº 225 – CEP: 57.018-185	BEBEDOURO
207	UNIDADE DE SAÚDE GERALDO MELO	Rua do Campo, S/N – CEP: 57.017-235	BOM PARTO
208	CENTRO DE SAUDE SAO JOSE CANAA	RUA MARAGOGI, Canaã, S/N – CEP: 57080-110	CANAA
209	PAM SALGADINHO - FARMACIA	MIZAEL DOMINGOS, 241, CEP: 57020-600	CENTRO
210	PAM SALGADINHO MARCAÇÃO	MIZAEL DOMINGOS, 241, CEP: 57020-600	CENTRO
211	CENTRO DE SAÚDE WALDOMIRO ALENCAR	Rua Júlio Auto, 431 – CEP: 57.040-34	Jacintinho
212	CORA	RUA MIZAEL DOMINGUES, Nº 73 – CEP: 57020-600	CENTRO
213	VIGILANCIA SANITARIA	Zacarias de Azevedo, 119 – CEP: 57020-470	CENTRO
214	ARQUIVO GERAL – GESTÃO DOCUMENTAL	Rua Firmo Lopes, 92 – CEP: 57050-030	FAROL
215	CAPS DR. SADI FEITOSA DE CARVALHO	Rua Dr. Oswaldo Cruz, S/N – CEP: 57.018-630	CHÃ BEBEDOURO
216	CAPSAD INFANTO JUVENIL DR. EVERALDO MOREIRA	Rua Barão José Miguel, 373 – CEP: 57.055-160	FAROL
217	CENTRO DE SAÚDE JOSÉ ARAÚJO SILVA	Rua Pastor Eurico Calheiros, 56, COHAB – CEP: 57.041-620	JACINTINHO
218	USF JOÃO MOREIRA (GROTA DO MOREIRA)	PADRE CICERO, 45, CEP: 57040-350	JACINTINHO
219	II Centro de Saúde	Praça da Maravilha, S/N, Poço – CEP: 57025-860	POCO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 063/2018-CPL/ARSER
Objeto: fornecimento de equipamentos de interconexão para Central VoIP e serviços de instalação, configuração, reparo de terminais VoIP, treinamento e transferência de Tecnologia.

220	SERVIÇOS GERAIS	CONJUNTO JARDIM BOA ESPERANÇA, S/N, CEP: 57014-260	VERGEL
221	CAPS II DR ROSTAND SILVESTRE	Rua Jose Maia Gomes, S/N – CEP: 57036-240	JATIUCA
222	CEREST	JULIO MARQUES LUZ nº1.694, -CEP: 57035-700	JATIUCA
223	USF VILA BREJAL JARDIM SÃO FRANCISCO	Rua São Francisco, S/N, Brejal – CEP: 57017-200	BREJAL
224	USF SÃO VICENTE DE PAULA - PINHEIRO	Rua Galdino Ramos Vasconcelos, 59 – CEP: 57055-672	PINHEIRO
225	USF DA PITANGUINHA- Referência	Rua Antônio Nogueira, S/N - CEP 57.052-020	PITANGUINHA
226	CENTRO DE SAUDE OSVALDO BRANDÃO VILELA- Referência	Rua Lafaiete Pacheco, S/N - CEP 57030-646	PONTA DA TERRA
227	DURVAL CORTEZ URICURI - USF SAO SEBASTIAO	Rua João Ulisses Marques, S/N – CEP: 57010-150	PRADO
228	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA VILA EMATER II		SÃO JORGE
229	UDA GOVERNADOR DIVALDO SURUAGY – FAT	Rua Muniz Falcão, 1324, Barro Duro – CEP: 57046-418	BARRO DURO
230	USF LOURENÇO DE CARVALHO	Rua Boa Vista, 20 – CEP: 57039-325	RIACHO DOCE
231	UNIDADE DE SAÚDE JOÃO PAULO II- Referência	Rua Manoel Viana de Oliveira, S/N – CEP: 57040-490	JACINTINHO
232	USF GALBA NOVAIS	Av. Betel, S/N, Tabuleiro - CEP 57.081-740	TABULEIRO
233	CAPSI LUIZ DA ROCHA CERQUEIRA	Av. Getúlio Vargas, S/N, Conj. José Tenório – CEP: 57.046-350	SERRARIA
234	UNIDADE DE SAÚDE DR ARTHUR RAMOS	RUA L QUADRA J CONJ HENRIQUE EQUELMAN, S/N, CEP: 57086-030	TABULEIRO DOS MARTINS
235	CEO II RAFAEL DE MATOS SILVA	RUA L QUADRA J.S.N CONJ. HENRIQUE EQUELMAN, S/N, CEP: 57080-030	TABULEIRO DOS MARTINS
236	CENTRO DE SAÚDE TEREZA BARBOSA	Conj. Eustáquio Gomes de Melo S/N – CEP: 57072-406	Cidade Universitária
237	CENTRO DE SAÚDE JOSÉ PIMENTEL AMORIM	Rua Adriana Viana de Castro, S/N, Conj. Salvador Lira – CEP: 57081-345	TABULEIRO DOS MARTINS

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 063/2018-CPL/ARSER
Objeto: fornecimento de equipamentos de interconexão para Central VoIP e serviços de instalação, configuração, reparo de terminais VoIP, treinamento e transferência de Tecnologia.

238	C S ROLAND SIMON - PAM VERGEL- Referência	Rua Cabo Reis, S/N - CEP: 57015-520	VERGEL DO LAGO
239	MÓDULO ODONTOLOGICO RUI PALMEIRA	Avenida Monte Castelo, S/N – CEP: 57015-130	VERGEL DO LAGO
240	UNIDADE DE S JOSE TENORIO DE A LINS	Conj. José Tenório – CEP: 57046-350	SERRARIA
241	USF SERGIO QUINTELA	MARQUES DE TAMANDARE, S/N, CEP: 57081-090	SANTA LÚCIA
242	USF FREI DAMIAO	Conj. Frei Damião, S/N – CEP: 57.085-068	BENEDITO BENTES
243	PATRIMÔNIO / ALMOXARIFADO	RUA JOSÉ BANDEIRAS BASTOS, S/N LOTEAMENTO PALMARES, QD 03, S/N – CEP: 57076-060	TABULEIRO
244	ZOONOSE	RUA DIAS CABRAL, Nº 569 – CEP: 57020-250	CIDADE UNIVERSITÁRIA
245	SEDE SMS	Rua das Flores, S/N, Conj. Joaquim Leão – CEP: 57014-600	CENTRO
246	PAM DIQUE ESTRADA	SENADOR RUI PALMEIRA, S/N – CEP: 57010-000	PONTA GROSSA
247	VIRGEM DOS POBRES	CONJ. ELIAS PONTES BONFIM, S/N – CEP: 57030-000	TRAPICHE
248	FAMILIA GUAXUMA	Rua Acre, S/N – CEP: 57.043-230	GUAXUMA
249	CENTRO DE SAUDE DO FEITOSA - DR. PAULO LEAL MELO	Rua Luis Barbosa Rego 55, Aldeia do Índio – CEP: 57040-660	FEITOSA
250	CENTRO DE SAÚDE FELÍCIO NAPOLEÃO	Dr CARLOS MIRANDA, 96, CEP: 57030-660	JACINTINHO
251	CENTRO DE SAÚDE DO REGINALDO	Av. Benedito Bentes II, S/N, Benedito Bentes – CEP: 57.084-649	POÇO
252	CAIC DR JOSÉ MARIA DE MELO CAIC BENEDITO BENTES II	Avenida Cor. Salustiano Sarmiento, 303 – CEP: 57.044-060	BENEDITO BENTES
253	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA JOSÉ M. DE VASCONCELOS NETO - SÃO JORGE	Av. do Furto, S/N, Conj. Selma Bandeira – CEP: 57084-050	SÃO JORGE
254	USF CARLA NOGUEIRA	Conj. José da Silva Peixoto R. G, QD 07 – CEP: 57.041-172	BENEDITO BENTES
255	CAPS NORACI PEDROSA	Rua Alípio Barbosa da Silva, S/N – CEP: 57010- 810	JACINTINHO
256	C S TARCISIO PALMEIRA PSF PONTAL		PONTAL DA BARRA

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 063/2018-CPL/ARSER
Objeto: fornecimento de equipamentos de interconexão para Central VoIP e serviços de instalação, configuração, reparo de terminais VoIP, treinamento e transferência de Tecnologia.

257	UBS GRACILIANO RAMOS	Conj. Grac. Ramos, Creche 01, S/N – CEP: 57073-340	TABULEIRO DOS MARTINS
258	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA EDVALDO SILVA	Praça Coronel Othon Bezerra de Melo, 01- CEP: 57.070-110	FERNÃO VELHO
259	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA NOVO MUNDO	Trav. Boa Esperança, 30 – CEP: 57.071-038	NOVO MUNDO
260	POSTO DE SAÚDE FRANCISCO DE PAULA - GROTA DO ARROZ	Rua Ricardo C. Moraes, 156 (Por trás da UNIT, 2ª à esquerda) – CEP: 5703-8014	CRUZ DAS ALMAS
261	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DENISSON MENEZES	DENISSON MENEZES, QD A, s/n – CEP: 57020-480	CIDADE UNIVERSITARIA
262	UNIDADE DE SAÚDE DR DJALMA LOUREIRO	Rua Muniz Falcão, S/N – CEP: 57.071-815	CLIMA BOM
263	USF VILLAGE CAMPESTRE I	Cj. Village Campestre I, QD N, Nº 15 – CEP: 57.073-021	CIDADE UNIVERSITARIA
264	UNIDADE DE SAÚDE DR. DIDIMO OTTO KUMMER	Cj. Carminha, Rua C, S/N – CEP: 57.085-609	BENEDITO BENTES II
265	USF JORGE DAVID NASSER	Rua Alto da Igreja, 163 – CEP: 57039-850	IPIOCA
266	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMILIA OURO PRETO	Travessa Camaragibe, S/N – CEP: 57.045-851	OURO PRETO
267	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA PAULO OLIVEIRA COSTA – UDA (VILA REDENÇÃO – CESMAC) (CNES 2003659)	Rua Radialista Odete Pacheco, S/N – CEP: 57.051-560	FAROL
268	CENTRO DE SAÚDE DR HAMILTON FALCÃO	Av. Tabuleiro, S/N, Benedito Bentes I – CEP: 57085-705	BENEDITO BENTES
269	UNIDADE DE SAUDE DR ROBSON CAVALCANTE	JORN OBERALDO FIRMINO SANTOS, 0, CEP: 57080-030	BENEDITO BENTES
270	UNIDADE SAÚDE JOÃO MACARIO	ENG CORINTHO CAMPELO PAZ, 111, CEP: 57015-325	SANTOS DUMONT
271	US COBEL TABULEIRO – IB GATO	Rua da Floresta, S/N – CEP: 57060-080	TABULEIRO DOS MARTINS
272	USF VILAGE	JOSE HAILTON SANTOS, 104, CEP:	CIDADE

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 063/2018-CPL/ARSER
Objeto: fornecimento de equipamentos de interconexão para Central VoIP e serviços de instalação, configuração, reparo de terminais VoIP, treinamento e transferência de Tecnologia.

	CAMPESTRE II	57073-582	UNIVERSITARIA
273	US JOSÉ HOLANDA (ALIOMAR DE ALMEIDA)	Av. Corr. Transporte. Moacir Andrade s/n. CJ Bela Vista - CEP: 57084-040	Benedio Bentes II
274	CAF - FARMACIA JUDICIAL	AVENIDA JUCA SAMPAIO, Nº 620 – CEP: 57045-365	FEITOSA
275	UNIDADE DE SAUDE DR HELVIO AUTO	COMPLEXO DE LOURENÇO VASCONCELOS NO ENDEREÇO RUA DR. PAULO NETO, S/N - 57010-371	TRAPICHE
276	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. WALTER DE MOURA LIMA	Condomínio Santa Amélia S/N, por trás do conj. Medeiros Neto	SANTA AMÉLIA
277	PSF PESCARIA	SANTA LUZIA, S/N – 57030-000	PESCARIA
278	USF JOSE BERNADES NETO	Av Waldemar Rufino dos Santos, 78 ABC – CEP: 57070-470	FERNÃO VELHO
279	USF CLÁUDIO MEDEIROS	Rua Vereador Hermínio Cardoso, 191- CEP: 57.070-540	RIO NOVO
280	PROGRAMA DA FAMILIA JOÃO SAMPAIO	Conjunto João Sampaio I, Quadra 01 A – CEP: 57080-000	TABULEIRO
281	UNIDADE DE REFERÊNCIA EM SAÚDE MARIA CONCEIÇÃO FONSECA PARANHOS	Rua Amanda de Medeiros Carlos, 56-136 – CEP: 57038-630	JACARECICA
282	UNIDADE DOCENTE ASSISTENCIAL JOSÉ LAGES FILHO – UNIT	Grota do Arroz, por trás da UNIT	CRUZ DAS ALMAS
283	US JORGE DUARTE QUINTELA CAVALCANTE	Conjunto Graciliano Ramos (Terminal de ônibus) – CEP: 57073-207	GRACILIANO RAMOS
284	UBS OURO PRETO	Rua Padre Cícero, 224 - CEP 57.045-815	OURO PRETO
285	GARAGEM	DUDA CALADO, LOTE 10 A 14 QUADRA B	PRADO
286	US JOSE GUEDES DE FARIAS (ZEZITO)	Cj Medeiros Neto I, 03 - CEP 57.063-640	SANTA AMÉLIA
287	FARMACIA POPULAR DO BRASIL	CONJUNTO BENEDITO BENTES II, 136 – CEP: 57084050	BENEDITO BENTES
288	USF ROSANE COLOR	Av. Nascente 542, Conj. Rosane Collor – CEP: 57.071-888	CLIMA BOM
289	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA PARAÍSO DO HORTO	Rua Pau Brasil, S/N, Paraíso do Horto - CEP 57.018-542	CHÃ DA JAQUIERA

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 063/2018-CPL/ARSER
Objeto: fornecimento de equipamentos de interconexão para Central VoIP e serviços de instalação, configuração, reparo de terminais VoIP, treinamento e transferência de Tecnologia.

	– AMACOPH		
290	ARQUIVO	AV MARQUES DE ABRANTES SN	BEBEDOURO
291	COMARHP	RUA GENERAL HERMES 281	Bom Parto
292	COMDEC	Rua da Sementeira ou (Travessa Marquês do Pombal, s/n -) 86	Ponta Grossa
293	FMAC	AV DA PAZ 900	Jaraguá
294	FORUM	AV JUCÁ SAMPAIO 206	Barro Duro
295	GABINETE	Rua Sá e Albuquerque, Nº 235 CEP: 57022-180	Jaraguá
296	GABINETE VICE	RUA JORN LAFAIETE BELO 47	POÇO
297	IPREV	RUA CDOR PALMEIRA 502	Farol
298	JÁ FAROL	AV FERNANDES LIMA 2551	Farol
299	JÁ MIRAMAR	TV JUCA SAMPAIO 2247	Barro Duro
300	JUNTA MÉDICA	RUA GUEDES GONDIN 5	CENTRO
301	PGM	RUA PEDRO MONTEIRO 291	CENTRO
302	SEMAS	AV COMENDADOR LEÃO 1383	POÇO
303	SEMINFRA	RUA IMPERADOR 307	CENTRO
304	SEDET	AV GOVERNADOR AFRANIO LAGES 297	FAROL
305	SEMSDS	RUA MARQUES DE ABRANTES SN	BEBEDOURO
306	SEMTUR	AV DA PAZ 1422	CENTRO
307	SEMSCS	AV GOVERNADOR TEOBALDO BARBOSA 1	Vergel Lago
308	SEMSCS	Rua Alexandre Passos, s/n, Jaraguá - CEP: 57022-190	Jaraguá
309	SEMTABES	RUA BARÃO DE ANADIA 85	CENTRO
310	SHOPPING PÁTIO	AV MENINO MARCELO 3800	Cid. universitária
311	SIMA	RUA MARQUES DE ABRANTES SN	BEBEDOURO
312	SLUM	PÇA CIRO ACIOLY 96	PONTA GROSSA
313	SMTT	AV DURVAL DE GOES MONTEIRO 0	Tabuleiro dos Martins
314	ARSER	Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes, 71 CEP:57020-680	CENTRO

ANEXO B – DESCRIÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

1. LOTE 1 - ITEM 1 - INTERFACE DIGITAL COM 4 CANAIS E1 PARA TELEFONIA IP COMPATÍVEL COM SISTEMAS PABX IP GATEWAY (ASTERISK OU SIMILAR OPEN SOURCE)

1.1 Descrição Geral

1.1.1 Equipamento com 04 (quatro) interfaces E1 (G.703) com conector BNC, suportando até 120 (cento e vinte) canais de voz;

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 063/2018-CPL/ARSER

Objeto: fornecimento de equipamentos de interconexão para Central VoIP e serviços de instalação, configuração, reparo de terminais VoIP, treinamento e transferência de Tecnologia.

- 1.1.2 Possuir no mínimo 3 portas Ethernet IEEE 802.3 100/1000 IEEE 802.3u, conector padrão RJ-45, suporte a auto negociação conforme padrão ANSI/IEEE 802.3; Protocolos de Sinalização Telefônica: E1 CAS: sinalização de linha R2D conforme prática TELEBRÁS 210-110-703, sinalização de registro MFC (MultiFrequencial Compelida) variante 5C (entrada e saída) conforme práticas TELEBRÁS 210-110-702 e 210-110-706; E1 ISDN PRI: Euro ISDN / ETSI DSS1 / NET5, QSIG.

1.2 Protocolos VoIP:

- 1.2.1 SIP (Session Initiation Protocol) – RFC 3261;
- 1.2.2 Suporte a SIP sobre UDP e TCP; Configuração de porta SIP; Suporte a envio e recebimento de SIP OPTIONS para monitoramento de status (keep-alive); RFC 2976 – The SIP INFO Method; RFC 3515 – The Session Initiation Protocol (SIP) REFER Method; RFC 4028 – Session Timers in the Session Initiation Protocol (SIP); SDP (Session Description Protocol) – RFC 2327 e RFC 3264.

1.3 Protocolos de Mídia VoIP:

- 1.3.1 RTP (Real-Time TransportProtocol) – RFC 3550; Configuração de porta RTP;
- 1.3.2 RTCP (Real-Time TransportControlProtocol) – RFC 3550.

1.4 Processamento de Chamadas:

- 1.4.1 A quantidade de chamadas simultâneas deve ser igual a quantidade de canais de voz solicitados;
- 1.4.2 O número de canais DSPs (processadores digitais de sinal) deve ser igual ao número de canais de voz; O equipamento ofertado deve possuir capacidade de processamento da capacidade máxima de tráfego em qualquer situação, sem perda ou atraso na comunicação;
- 1.4.3 O equipamento deve possuir no mínimo 300 CAPS (callsatemped per second).

1.5 Facilidades de Voz / Mídia:

- 1.5.1 Codecs: devem ser implementados por DSP (Digital Signal Processor) em hardware, suporte a G.711 (a-law e u-law) e G.729 A/B, suportar priorização de codecs e auto-negociação, utilização independente por canal de voz;
- 1.5.2 Detecção de Atividade de Voz (VoiceActivityDetection - VAD) com supressão de silêncio e geração de ruído de conforto em G.711 e G.729;
- 1.5.3 Geração de Ruído de Conforto (ComfortNoiseGeneration - CNG); Possuir buffer de jitter;
- 1.5.4 Cancelamento de eco de linha – Lineechocanceller (LEC) ITU G.165/G.168; 1.6.6. Detecção e geração de DTMF: in-band EIA/TIA-464B, out-of-band padrão RFC2833;
- 1.5.5 Detecção automática de tipo de chamada: voz, fax e modem; Suporte a Fax Suporte fax T.30 Grupo 3; FoIP – Fax over IP G.711 Fax Pass-Through: deverá desabilitar automaticamente a supressão de silêncio e o cancelamento de eco no canal; T.38 – Real-Time Fax over IP (Fax Relay):

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 063/2018-CPL/ARSER

Objeto: fornecimento de equipamentos de interconexão para Central VoIP e serviços de instalação, configuração, reparo de terminais VoIP, treinamento e transferência de Tecnologia.

deverá suportar fallback para G.711 Fax Pass-Through caso ocorra falha na negociação do T.38.

1.6 Facilidades de Rede:

- 1.6.1 IPv4 (Internet Protocol – RFC 0791);
- 1.6.2 Suporte a IPv6 DNS (Domain Name System – RFC 1034); Configuração de IP, máscara, DNS e gateway: estática, DHCP – RFC 2131;
- 1.6.3 Redundância de rede através de DNS SRV;
- 1.6.4 Qualidade de Serviço – QoS: suporte Layer 2 – IEEE 802.1p/Q – CoS (Class of Service) e VLAN tagging, suporte Layer 3 – ToS (Type of Services) e DiffServ (Differentiated Services);
- 1.6.5 NAT / Suporte a Firewall: suporte a NAT (Network Address Translation) – RFC 1631, suporte a travessia de NAT através de IETF STUN – RFC 3489.

1.7 Facilidades de Segurança:

- 1.7.1 Encriptação de sinalização de chamada SIP com TLS (Transport Layer Security) – RFC 2246;
- 1.7.2 Suporte a SIPS URI scheme; Encriptação de mídia com SRTP (Secure Real Time Protocol) – RFC 3711; Deverá suportar a encriptação em todos os canais simultaneamente; Suporte ao protocolo de troca de chaves SDP – RFC 4568;
- 1.7.3 SIP Digest Authentication: implementação da RFC2617 - HTTP Authentication: Basic and Digest Access Authentication conforme descrito na RFC3261 capítulo 22; SSH e FTP proteção ativa contra brute force – Aceitar no máximo 3 tentativas de conexão em 120 segundos, bloqueando outras tentativas. A configuração de endereços liberados e bloqueados deve ter precedência sobre as configurações padrões do equipamento.

1.8 Facilidades de Chamada:

- 1.8.1 Deve suportar a participação nos seguintes casos: retenção de chamada (CallHold), chamada em espera (CallWaiting), desvio de chamadas incondicional, por não atendimento e por ocupado (CallForward), transferência com e sem consulta (CallTransfer), conferência a 3 (3-Way ConferenceCall); Identificação do número chamador (Caller ID); Habilitar e desabilitar identificação de chamador (Caller ID); Detecção e geração de identificação de chamador (Caller ID); CallProgress Tones (CPT) / Tons de Chamada em Andamento
- 1.8.2 Deve ser possível a programação dos seguintes tons:
 - 1.8.2.1 Tom de discagem – dial tone;
 - 1.8.2.2 Tom de ocupado – busy tone;
 - 1.8.2.3 Tom de chamada em espera – call waiting tone;
 - 1.8.2.4 Tom de congestionamento – congestion/reorder tone;
 - 1.8.2.5 Tom de retenção – holding tone;
 - 1.8.2.6 Tom de chamada – ring back tone.
- 1.8.3 Plano de Numeração Suporte a numeração E.164; Suporte a planos de numeração pública e privada, definidas pelo usuário; Suporte a planos de discagem que permitam direcionar as ligações para interfaces de telefonia diretamente conectadas, para outros gateways e para SIP Server; Possuir

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 063/2018-CPL/ARSER

Objeto: fornecimento de equipamentos de interconexão para Central VoIP e serviços de instalação, configuração, reparo de terminais VoIP, treinamento e transferência de Tecnologia.

facilidades para manipulação da numeração, como reescrita de números, códigos de escape e adição e remoção de prefixos;

- 1.8.4 Roteamento de chamadas com base no número discado e no número chamador.

1.9 Administração:

- 1.9.1 Acesso remoto via Web(HTTP/HTTPS) com autenticação de usuário; Deverão ser fornecidos manuais de usuário e administrador em formato digital; Acesso remoto via Telnet, SSH ou através de software cliente com autenticação de usuário; Prover métodos para debug e diagnóstico do sistema, através da geração de arquivos ou mensagens de logs com conteúdo cuja interpretação não necessite de conhecimentos detalhados da arquitetura ou implementação interna do sistema; Caso os arquivos ou mensagens de logs não sejam em texto plano, eles devem suportar serem abertos ou interpretados por softwares em ambiente Linux; Caso a abertura ou interpretação dos logs necessite de softwares proprietários estes deverão ser fornecidos sem custo adicional;

1.10 Monitoramento:

- 1.10.1 Suporte SNMP v.1/v.2c/v.3; Suporte à MIB II (SNMP); Caso o equipamento trabalhe com MIBs proprietárias, estas deverão ser fornecida pelo fabricante.

1.11 Especificações Adicionais:

- 1.11.1 Suporte a contabilização de recursos (incluindo tráfego gerado e tempo de utilização), com o uso de monitoramento baseado em CDR (CallDetail Record); Geração de registros CDR, com customização de campos para integração com sistemas de bilhetagem. Suporte a NTP ou SNTP para sincronização de data e hora.

1.12 Características Físicas:

- 1.12.1 Tipo "appliance". Para instalação em rack padrão 19". Fonte de alimentação interna que opere na faixa de 100 a 240 V / 60Hz; 1 U de altura, 19" de largura; Deve ser fornecido com todo o hardware e licenças de softwares, cabos e acessórios necessários para a sua montagem e operação de suas funcionalidades como requeridas nesta especificação; Deverá conter LEDs de status para indicação dos seguintes itens: indicador de energia, status/alarme, indicador de status do Link/ACT, portas WAN / LAN, links E1.

2. LOTE 1 - ITEM 2 - INTERFACE ANALÓGICA COM 12 PORTAS FXO PARA TELEFONIA COMPATÍVEL COM ASTERISK OU SIMILAR OPEN SOURCE

2.1 Compatibilidade de Protocolos:

- 2.1.1 Protocolos de rede: FXO (ForeigneXchange Office). O equipamento deverá possuir no mínimo 12 (doze) canais FXO (ForeigneXchange Office) para interligação analógica com linhas telefônicas convencionais;
- 2.1.2 O equipamento deve permitir a sua fixação em rack de 19 polegadas;

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 063/2018-CPL/ARSER

Objeto: fornecimento de equipamentos de interconexão para Central VoIP e serviços de instalação, configuração, reparo de terminais VoIP, treinamento e transferência de Tecnologia.

- 2.1.3 No máximo 1U de altura;
- 2.1.4 Os acessórios necessários para sua fixação deverão ser fornecidos com o equipamento;
- 2.1.5 Deve possuir fonte de alimentação interna operando de 100 a 240V AC de entrada, 60 Hz, Fase/Neutro/Terra, 2P+T;
- 2.1.6 Deve ser fornecido o cabo de alimentação elétrica;
- 2.1.7 Se houver necessidade de instalação software ou driver para o seu funcionamento ele deve ser fornecido com cada equipamento, ou fornecido link na Internet para o respectivo download;
- 2.1.8 Deverá atender com Callprogress; gravação full duplex, detecção de discagem DTMF e decádica, detecção de silêncio e presença de áudio, geração de sinais de beeb 425Hz e DTMF;
- 2.1.9 Deverá ter o recurso de desabilitar automaticamente o cancelador de eco em um canal, quando for detectado o tom de fax (2100Hz); Cancelamento de eco de no mínimo 64ms (512 TAPS) por canal; Compatível com as normas ITUT G.165 e G.168; Deve atuar em todos os canais simultaneamente, independentemente ao uso de outros recursos do concentrador.

2.2 Interfaces físicas:

- 2.2.1 Deve ser fornecido com 12 canais FXO;
- 2.2.2 Deve ser fornecido com o mínimo uma interface LAN Ethernet compatível com as especificações IEEE 802.3 e IEEE 802.3u padrão 10BaseT/100BaseTX autossensing com conector RJ45, para o estabelecimento da comunicação do equipamento com Servidor Asterisk ou similar Open Source e uma porta extra para redundância de rede.

2.3 Canais de voz:

- 2.3.1 Possuir 12 (doze) Canais de voz de 64Kbps.
- 2.3.1 O equipamento deverá ser capaz de efetuar ou receber chamadas em todos os canais simultaneamente, sem perda de ligações.

3. LOTE 1 - ITEM 3 - INTERFACE ANALÓGICA COM 24 PORTAS FXS PARA TELEFONIA COMPATÍVEL COM ASTERISK OU SIMILAR OPEN SOURCE

3.1 Características Gerais:

- 3.1.1 O produto deve ser novo e estar em linha de fabricação; O produto deve ser certificado pela Anatel; O equipamento deve permitir a sua fixação em rack de 19 polegadas. Com no máximo 1U de altura. Os acessórios necessários para sua fixação deverão ser fornecidos com o equipamento; Deve possuir fonte de alimentação interna operando de 100 a 240 VAC de entrada, 60 Hz, Fase/Neutro/Terra, 2P+T; Deve ser fornecido o cabo de alimentação elétrica; Se houver necessidade de instalação software ou driver para o seu funcionamento ele deve ser fornecido com cada equipamento, ou fornecido link na Internet para o respectivo download.

3.2 Canais de voz:

- 3.2.1 **24 (Vinte e quatro)** Canais de voz de 64Kbps.

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 063/2018-CPL/ARSER

Objeto: fornecimento de equipamentos de interconexão para Central VoIP e serviços de instalação, configuração, reparo de terminais VoIP, treinamento e transferência de Tecnologia.

- 3.2.2 O equipamento deverá ser capaz de efetuar ou receber chamadas em todos os canais simultaneamente, sem perda de ligações.

3.3 Administração e Gerência:

- 3.3.1 O equipamento deve fornecer uma interface para integração com agentes SNMP;
- 3.3.2 O equipamento deve fornecer interfaces de manutenção, diagnósticos e administração via web.

3.4 Comunicação com servidor Asterisk ou Similar Open Source:

- 3.4.1 O equipamento concentrador deve se comunicar com o servidor Asterisk ou similar Open Source através de um endereço IP, permitindo o roteamento da comunicação entre redes IP;
- 3.4.2 O equipamento concentrador deve ser capaz de transmitir para o Asterisk ou similar Open Source todos os detalhes das sinalizações FXS, incluindo as causas de desligamento de chamadas;
- 3.4.3 O tráfego do áudio via protocolo RTP (Real Time Protocol) deve ser gerenciado exclusivamente pelo servidor Asterisk ou similar Open Source, não sendo permitida a comunicação pelo protocolo SIP ou outro protocolo com latência de pacotes superior a 5ms, entre o servidor Asterisk ou similar Open Source e o equipamento concentrador;
- 3.4.4 O sistema de comunicação entre o concentrador e o servidor Asterisk ou similar Open Source deve permitir áudio de baixa latência, com pacotes de no máximo 5ms;

3.5 Compatibilidade de Protocolos:

- 3.5.1 Protocolos de rede analógica: FXS (ForeignExchangeSubscriber) Cancelamento de eco de no mínimo 64ms (512 TAPS) por canal;
- 3.5.2 Cancelamento de eco compatível com as normas ITUT G.165 e G.168; O cancelamento de eco deve atuar em todos os canais simultaneamente, independentemente ao uso de outros recursos do concentrador. Deverá ter o recurso de desabilitar automaticamente o cancelador de eco em um canal, quando for detectado o tom de fax (2100Hz)

3.6 Controle e sinalização:

- 3.6.1 Geração de tons de controle de chamada, programados pelo dialplan no Asterisk ou similar Open Source;
- 3.6.2 Controle de ligações a cobrar, programado pelo dialplan no Asterisk ou similar Open Source; Detecção de sinais de discagem do tipo DTMF no dispositivo;
- 3.6.3 Detecção de sinais de fax e caixa postal dentro do intervalo padrão 600 Hz/450 ms – 1000 Hz/450ms no dispositivo; Os protocolos de sinalização devem fazer parte do produto; O tratamento de sinalização acústica deve ser feito pelo hardware, através de DSPs.

3.7 Interfaces físicas:

- 3.7.1 Deve ser fornecido com 24 (Vinte e quatro) interfaces/canais FXS com conector do tipo Centronics 50 vias.

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 063/2018-CPL/ARSER
Objeto: fornecimento de equipamentos de interconexão para Central VoIP e serviços de instalação, configuração, reparo de terminais VoIP, treinamento e transferência de Tecnologia.

- 3.7.2 Deve ser fornecido com o mínimo uma interface LAN Ethernet compatível com as especificações
- 3.7.3 IEEE 802.3 e IEEE 802.3u padrão 10BaseT/100BaseTX autosensing com conector RJ45, para o estabelecimento da comunicação do equipamento com Servidor Asterisk ou similar Open Source e uma porta extra para redundância de rede.

4. LOTE 1 - ITEM 4 - ADAPTADOR VOIP PARA TELEFONE ANALÓGICO COM 2 PORTAS FXS PARA TELEFONIA COMPATÍVEL COM ASTERISK OU SIMILAR OPEN SOURCE

- 4.1. Adaptador VoIP para Telefone Analógico Compatível com protocolo SIP 2.0;
- 4.2. Codecs: G.711 (a/μ law), G.723, G.726, G.729a/b/e, iLBC e T.38 compliant;
- 4.3. 2 (duas) Interfaces FXS RJ11 para telefones analógicos;
- 4.4. **Removido após pedido de esclarecimento.**
- 4.5. 1 (uma) porta LAN
- 4.6. 1 (uma) porta WAN
- 4.7. LEDs indicadores de Energia, Rede e Linha;
- 4.8. Gerência:
 - 4.8.1 Gerência remota via interface WEB;
 - 4.8.2 HTTPS;
 - 4.8.3 Telnet.
- 4.9. Suportar DHCP Client/Server, QoS (802.1 P/Q VLAN tagging), NAT e ROUTER;
- 4.10. Suportar até 2 (dois) servers profiles distintos e configuração individual por porta;
- 4.11. Suportar PSTN failover em caso de falta de energia;
- 4.12. Funcionalidades:
 - 4.12.1 Chamada em espera;
 - 4.12.2 Transferência;
 - 4.12.3 Desvio de Chamadas;
 - 4.12.4 Conferência a 3;
 - 4.12.5 DTMF;
 - 4.12.6 Dial Plan;
 - 4.12.7 Hunt Group
- 4.13. Suportar polaridade reversa;
- 4.14. Porta Serial: RS232;
- 4.15. Dimensões: 230mm x 135mm x 35mm;
- 4.16. Fonte: Entrada 100-240V AC / 50-60Hz, Saída:12V, 1A Inclusa;

5. LOTE 1 - ITEM 5 - ADAPTADOR VOIP PARA TELEFONE ANALÓGICO COM 8 PORTAS FXS PARA TELEFONIA COMPATÍVEL COM ASTERISK OU SIMILAR OPEN SOURCE

- 5.1. Adaptador VoIP para Telefone Analógico Compatível com protocolo SIP 2.0;

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 063/2018-CPL/ARSER
Objeto: fornecimento de equipamentos de interconexão para Central VoIP e serviços de instalação, configuração, reparo de terminais VoIP, treinamento e transferência de Tecnologia.

- 5.2. **Codecs: G.711 (a/μ law), G.723, G.726, G.729a/b/e, iLBC e T.38 compliant;**
- 5.3. **8 (oito) Interfaces FXS RJ11 para telefones analógicos;**
- 5.4. **1 (uma) Interface PSTN Pass-through Port;**
- 5.5. **1 (uma) porta LAN**
- 5.6. **1 (uma) porta WAN**
- 5.7. **LEDs indicadores de Energia, Rede e Linha;**
- 5.8. **Gerência:**
- 5.8.1 Gerência remota via interface WEB;
 - 5.8.2 HTTPS;
 - 5.8.3 Telnet.
- 5.9. **Suportar DHCP Client/Server, QoS (802.1 P/Q VLAN tagging), NAT e ROUTER;**
- 5.10. **Suportar até 2 (dois) servers profiles distintos e configuração individual por porta;**
- 5.11. **Suportar PSTN failover em caso de falta de energia;**
- 5.12. **Funcionalidades:**
- 5.12.1 Chamada em espera;
 - 5.12.2 Transferência;
 - 5.12.3 Desvio de Chamadas;
 - 5.12.4 Conferência a 3;
 - 5.12.5 DTMF;
 - 5.12.6 Dial Plan;
 - 5.12.7 Hunt Group.
- 5.13. **Suportar polaridade reversa;**
- 5.14. **Porta Serial: RS232;**
- 5.15. **Dimensões: 230mm x 135mm x 35mm;**
- 5.16. **Fonte: Entrada 100-240VAC / 50-60Hz, Saída: 12V, 1A Inclusa.**

6. LOTE 1 - ITEM 6 - GATEWAY GSM COM 16 (DEZESSEIS) INTERFACES PARA REDES MÓVEIS GSM COMPATÍVEL COM ASTERISK OU SIMILAR OPEN SOURCE

6.1 Interfaces:

- 6.1.1 Mínimo de 16 interfaces para redes móveis GSM Quad Band: 850/900/1800/1900Mhz; com opção de suporte para redes 3G;
- 6.1.2 Possuir no mínimo 3 (três) interfaces Ethernet IEEE 802.3 10Base-T / IEEE 802.3u 100Base-TX, 1000Base - T, conector padrão RJ-45, suporte a auto negociação conforme padrão ANSI/IEEE 802.3.

6.2 Protocolos de Sinalização Móvel:

- 6.2.1 Os módulos de comutação GSM devem possuir hardware e CPU independentes com capacidade para 2 SIM Card's de qualquer operadora por canal, sendo um ativo e outro stand-by, permitindo diferentes operadoras no mesmo módulo.

6.3 Protocolos VoIP:

- 6.3.1 SIP (Session Initiation Protocol) – RFC 3261;
- 6.3.2 Suporte a SIP sobre UDP e TCP;
- 6.3.3 Configuração de porta SIP;

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 063/2018-CPL/ARSER

Objeto: fornecimento de equipamentos de interconexão para Central VoIP e serviços de instalação, configuração, reparo de terminais VoIP, treinamento e transferência de Tecnologia.

- 6.3.4 Suporte a envio e recebimento de SIP OPTIONS para monitoramento de status (keep-alive);
- 6.3.5 RFC 2976 – The SIP INFO Method;
- 6.3.6 RFC 3515 – The Session Initiation Protocol (SIP) REFER Method;
- 6.3.7 RFC 4028 – Session Timers in the Session Initiation Protocol (SIP);
- 6.3.8 SDP (Session Description Protocol) – RFC 2327 e RFC 3264.

6.4 Protocolos de Mídia VoIP:

- 6.4.1 RTP (Real-Time Transport Protocol) – RFC 3550;
- 6.4.2 Configuração de porta RTP;
- 6.4.3 RTCP (Real-Time Transport Control Protocol) – RFC 3550.

6.5 Processamento de Chamadas:

- 6.5.1 A quantidade de chamadas simultâneas deve ser igual a quantidade de canais de voz solicitados;
- 6.5.2 O número de canais DSPs (processadores digitais de sinal) deve ser igual ao número de canais de voz;
- 6.5.3 O equipamento ofertado deve possuir capacidade de processamento máxima de tráfego em qualquer situação, sem perda ou atraso na comunicação;
- 6.5.4 Detecção de chamada a cobrar por reconhecimento de tons, sinalização ou duplo atendimento Callprogress para geração de eventos de callcontrol em interfaces FXO e protocolos de PABX Classificação de atendimento de chamadas (CallAnalytics);
- 6.5.5 O equipamento deve permitir o envio e recebimento de SMS, permitindo receber confirmação de entrega de SMS;
- 6.5.6 O equipamento deverá disponibilizar informações de sinalização e estado dos canais reportados via interface web;
- 6.5.7 O equipamento deve permitir a configuração via interface WEB de grupos de roteamento, os grupos de roteamento devem permitir o controle de utilização dos SIM card's da forma descrita.

6.6 Facilidades de Voz / Mídia:

- 6.6.1 Codecs: devem ser implementados por DSP (Digital Signal Processor) em hardware, suporte a G.711 (a-law e u-law) e G.729 A/B, suportar priorização de codecs e auto-negociação, utilização independente por canal de voz;
- 6.6.2 Detecção de Atividade de Voz (VoiceActivityDetection - VAD) com supressão de silêncio e geração de ruído de conforto em G.711 e G.729;
- 6.6.3 Geração de Ruído de Conforto (ComfortNoiseGeneration - CNG);
- 6.6.4 Possuir buffer de jitter;
- 6.6.5 Cancelamento de eco de linha em hardware carrier grade (nível de operadora) de até 64ms (512 TAPS) em todos os canais simultaneamente, independente de outros recursos, convergência e ajuste de delay automáticos durante toda a ligação, compatível com as normas ITU-T G165 e G.168 (2000 e 2002);
- 6.6.6 Detecção e geração de DTMF: in-band EIA/TIA-464B, out-of-band padrão RFC2833;
- 6.6.7 Detecção automática de tipo de chamada: voz, fax e modem.

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 063/2018-CPL/ARSER
Objeto: fornecimento de equipamentos de interconexão para Central VoIP e serviços de instalação, configuração, reparo de terminais VoIP, treinamento e transferência de Tecnologia.

6.7 Suporte a Fax

- 6.7.1 Suporte fax T.30 Grupo 3;
- 6.7.2 FoIP – Fax over IP G.711 Fax Pass-Through: deverá desabilitar automaticamente a supressão de silêncio e o cancelamento de eco no canal;
- 6.7.3 .38 – Real-Time Fax over IP (Fax Relay): deverá suportar fallback para G.711 Fax Pass-Through caso ocorra falha na negociação do T.38.

6.8 Facilidades de Rede:

- 6.8.1 IPv4 (Internet Protocol – RFC 0791);
- 6.8.2 DNS (Domain Name System – RFC 1034);
- 6.8.3 Configuração de IP, máscara, DNS e gateway: estática, DHCP – RFC 2131;
- 6.8.4 Redundância de rede através de DNS SRV;
- 6.8.5 Qualidade de Serviço – QoS: suporte Layer 2 – IEEE 802.1p/Q – CoS (Class of Service) e VLAN tagging, suporte Layer 3 – ToS (Type of Services) e DiffServ (Differentiated Services);
- 6.8.6 NAT / Suporte a Firewall: suporte a NAT (Network Address Translation) – RFC 1631, suporte a travessia de NAT através de IETF STUN – RFC 3489.

6.9 Facilidades de Segurança:

- 6.9.1 Encriptação de sinalização de chamada SIP com TLS (Transport Layer Security) – RFC 2246;
- 6.9.2 Suporte a SIPS URI scheme;
- 6.9.3 Encriptação de mídia com SRTP (Secure Real Time Protocol) – RFC 3711;
- 6.9.4 Deverá suportar a encriptação em todos os canais simultaneamente;
- 6.9.5 Suporte ao protocolo de troca de chaves SDES – RFC 4568;
- 6.9.6 SIP Digest Authentication: implementação da RFC2617 - HTTP Authentication: Basic and Digest Access Authentication conformedescritona RFC3261 capítulo 22.

6.10 Facilidades de Chamada

- 6.10.1 Deve suportar a participação nos seguintes casos: retenção de chamada (CallHold), chamada em espera (CallWaiting), desvio de chamadas incondicional, por não atendimento e por ocupado (CallForward), transferência com e sem consulta (CallTransfer), conferência a 3 (3-Way ConferenceCall);
- 6.10.2 Identificação do número chamador (Caller ID);
- 6.10.3 Habilitar e desabilitar identificação de chamador (Caller ID);
- 6.10.4 Detecção e geração de identificação de chamador (Caller ID);
- 6.10.5 CallProgress Tones (CPT) / Tons de Chamada em Andamento Deve ser possível a programação dos seguintes tons:
 - 6.10.5.1 • Tom de discagem – dial tone;
 - 6.10.5.2 • Tom de ocupado – busytone;
 - 6.10.5.3 • Tom de chamada em espera – callwaitingtone;
 - 6.10.5.4 • Tom de congestionamento – congestion/reordertone;
 - 6.10.5.5 • Tom de retenção – holding tone;
 - 6.10.5.6 • Tom de chamada – ringbacktone.

6.11 Plano de Numeração:

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 063/2018-CPL/ARSER

Objeto: fornecimento de equipamentos de interconexão para Central VoIP e serviços de instalação, configuração, reparo de terminais VoIP, treinamento e transferência de Tecnologia.

- 6.11.1 Suporte a numeração E.164;
- 6.11.2 Suporte a planos de numeração pública e privada, definidas pelo usuário;
- 6.11.3 Suporte a planos de discagem que permitam direcionar as ligações para interfaces de telefonia diretamente conectadas, para outros gateways e para SIP Server;
- 6.11.4 Possuir facilidades para manipulação da numeração, como reescrita de números, códigos de escape e adição e remoção de prefixos;
- 6.11.5 Roteamento de chamadas com base no número discado e no número chamador.

6.12 Administração:

- 6.12.1 CLI (CommandLine Interface) com acesso local via interface serial RS-232 ou USB com autenticação de usuário;
- 6.12.2 Deverá ser fornecido o cabo necessário para conexão com um computador com interface serial DB-9 macho ou USB;
- 6.12.3 Acesso remoto via Web(HTTP/HTTPS) com autenticação de usuário;
- 6.12.4 Deverão ser fornecidos manuais de usuário e administrador em formato digital;
- 6.12.5 Acesso remoto via Telnet, SSH ou através de software cliente com autenticação de usuário;
- 6.12.6 Prover métodos para debug e diagnóstico do sistema, através da geração de arquivos ou mensagens de logs com conteúdo cuja interpretação não necessite de conhecimentos detalhados da arquitetura ou implementação interna do sistema;
- 6.12.7 Caso os arquivos ou mensagens de logs não sejam em texto plano, eles devem suportar serem abertos ou interpretados por softwares em ambiente Linux;
- 6.12.8 Caso a abertura ou interpretação dos logs necessite de softwares proprietários estes deverão ser fornecidos sem custo adicional.

6.13 Monitoramento:

- 6.13.1 Suporte SNMP v.1/v.2c/v.3;
- 6.13.2 Suporte à MIB II (SNMP);
- 6.13.3 Caso o equipamento trabalhe com MIBs proprietárias, estas deverão ser fornecidas pelo fabricante.

6.14 Provisionamento:

- 6.14.1 Auto provisionamento via FTP, TFTP, HTTP, HTTPS, DHCP ou BootP;
- 6.14.2 Deve permitir a configuração individualizada de cada equipamento;
- 6.14.3 O mecanismo de auto provisionamento não poderá se basear somente em software proprietário, devendo prover meios para que métodos alternativos ou integração a outros sistemas seja possível;
- 6.14.4 O fabricante deverá fornecer toda a documentação necessária à confecção dos arquivos de provisionamento, assim como as configurações do servidor de hospedagem dos arquivos e demais

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 063/2018-CPL/ARSER

Objeto: fornecimento de equipamentos de interconexão para Central VoIP e serviços de instalação, configuração, reparo de terminais VoIP, treinamento e transferência de Tecnologia.

informações importantes, como detalhes do protocolo de comunicação, caso seja necessário;

- 6.14.5 A documentação deverá conter todos os procedimentos necessários, de modo que seja completa o suficiente para que a implementação do processo de provisionamento automático possa ser integrada a outros sistemas;
- 6.14.6 Toda a documentação referente ao provisionamento deverá ser disponibilizada em formato digital;
- 6.14.7 Atualização de firmware e backup das configurações remotamente via FTP, TFTP, HTTP, HTTPS, DHCP ou BootP;
- 6.14.8 Todas as configurações disponíveis na interface de configuração HTTP/HTTPS deverão estar disponíveis para provisionamento remoto.

6.15 Especificações Adicionais:

- 6.15.1 Suporte a contabilização de recursos (incluindo tráfego gerado e tempo de utilização), com o uso de monitoramento baseado em CDR (CallDetail Record);
- 6.15.2 Geração de registros CDR, com suporte a exportação automática e envio para dos bilhetes para sistema centralizado;
- 6.15.3 Suporte a NTP ou SNTP para sincronização de data e hora.

6.16 Características Físicas:

- 6.16.1 Tipo "appliance";
- 6.16.2 Fonte de alimentação interna que opere na faixa de 100 a 240 V / 60Hz;
- 6.16.3 1 U de altura, 19" de largura;
- 6.16.4 Deve ser fornecido com todo o hardware e licenças de softwares, cabos e acessórios necessários para a sua montagem e operação de suas funcionalidades como requeridas nesta especificação;
- 6.16.5 Deverá conter LEDs de status para indicação de status dos seguintes itens: indicador de energia, status/alarme, indicador de status do Link/ACT, portas WAN / LAN, links GSM Capacidade para 2 SIM Cards de qualquer operadora por canal, sendo um ativo e outro stand-by;
- 6.16.6 Permite diferentes operadoras no mesmo módulo;
- 6.16.7 Interface 3G GSM 6-band: 800/850/900/1700/1900/2100 MHz;
- 6.16.8 Fallback para 2G quad-band: 850/900/1800/1900 MHz;
- 6.16.9 Canais VoIP: 8 canais SIP. Possibilidade de expansão de canais SIP sob aquisição de licenças adicionais.

6.17 Protocolos de rede: GSM:

- 6.17.1 Envio e recebimento de SMS: Suporte ao envio e recepção de mensagens SMS via dialplan ou interface AMI;
- 6.17.2 Recebe confirmação de entrega de SMS;
- 6.17.3 Informações de sinalização e estado dos canais reportados via interface AMI;
- 6.17.4 Detecção de atendimento disponível via dialplan e interface AMI;

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 063/2018-CPL/ARSER

Objeto: fornecimento de equipamentos de interconexão para Central VoIP e serviços de instalação, configuração, reparo de terminais VoIP, treinamento e transferência de Tecnologia.

- 6.17.5 Comandos específicos de sinalização disponibilizados via interfaces AMI e AGI;
- 6.17.6 Compatível com Asterisk ou similar Open Source;
- 6.17.7 Todos os recursos de voz disponíveis simultaneamente em todos os canais;
- 6.17.8 DSPs para executar o processamento de áudio;
- 6.17.9 Detecção e geração de tons (DSP);
- 6.17.10 Detecção e geração de dígitos DTMF, tons de fax, 425Hz (dialtone) e mensagens TDD (Telecommunications Device for the Deaf);
- 6.17.11 Geração de tons programáveis (beep);
- 6.17.12 Detecção de silêncio e presença de áudio antes e depois do atendimento;
- 6.17.13 Detecção de tons de interceptação (caixa postal, chamada a cobrar, etc.);
- 6.17.14 Detecção de sinal de fax e de caixa postal com sinalização padrão: 600Hz/450ms – 1000Hz/450ms ou 300 Hz/250ms;
- 6.17.15 Detecção de frequências programáveis (por exemplo: tom de portabilidade, caixas postais fora do padrão, etc)
- 6.17.16 Supressão de DTMF;
- 6.17.17 Controle de volume manual e automático (AGC);
- 6.17.18 Cancelamento de eco em hardware;
- 6.17.19 Carrier grade (nível de operadora);
- 6.17.20 Até 64ms (512 TAPS) em todos os canais simultaneamente, independente de outros recursos;
- 6.17.21 Convergência e ajuste de delay automáticos durante toda a ligação;
- 6.17.22 Compatível com as normas ITU-T G165 e G.168 (2000 e 2002) Sinalização e tratamento de chamadas;
- 6.17.23 Detecção de chamada a cobrar por reconhecimento de tons, sinalização ou duplo atendimento;
- 6.17.24 Callprogress para geração de eventos de callcontrol em protocolos de PABX;
- 6.17.25 Classificação de atendimento de chamadas (CallAnalytics) Alta Disponibilidade;
- 6.17.26 3 portas Ethernet para conexão com servidor (redundância de rede);
- 6.17.27 Redundância de servidores (suporte a IP virtual);
- 6.17.28 Sistema web para configuração, monitoração e diagnóstico;
- 6.17.29 Integração nativa com SNMP;
- 6.17.30 Analisador de sinalização;
- 6.17.31 Monitoramento remoto em tempo real (via web);
- 6.17.32 Interface web para controle, visualização e download de logs
- Características Físicas Conectores: SMA para antenas;
- 6.17.33 Acompanha 1 antena 3dB com fio por canal GSM;
- 6.17.34 Módulo padrão 1U rack 19";
- 6.17.35 Garantia de fábrica de 3 anos;
- 6.17.36 Certificação Anatel;
- 6.17.37 Indústria Certificada ISO 9001:2015;
- 6.17.38 Codecs: devem ser implementados por DSP (Digital Signal Processor) em hardware, suporte a G.711 (a-law e u-law) e G.729 A/B, suportar priorização de codecs e auto-negociação, utilização independente por canal de voz;

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 063/2018-CPL/ARSER
Objeto: fornecimento de equipamentos de interconexão para Central VoIP e serviços de instalação, configuração, reparo de terminais VoIP, treinamento e transferência de Tecnologia.

- 6.17.39 Detecção de Atividade de Voz (VoiceActivityDetection - VAD) com supressão de silêncio e geração de ruído de conforto em G.711 e G.729;
- 6.17.40 Geração de Ruído de Conforto (ComfortNoiseGeneration - CNG);
- 6.17.41 Possuir buffer de jitter;
- 6.17.42 Cancelamento de eco de linha em hardware carrier grade (nível de operadora) de até 64ms (512 TAPS) em todos os canais simultaneamente, independente de outros recursos, convergência e ajuste de delay automáticos durante toda a ligação, compatível com as normas ITU-T G165 e G.168 (2000 e 2002);
- 6.17.43 Detecção e geração de DTMF: in-band EIA/TIA-464B, out-of-band padrão RFC2833;
- 6.17.44 Detecção automática de tipo de chamada: voz, fax e modem.

7. LOTE 2 - ITEM 7 - SERVIDOR FÍSICO PARA INSTALAÇÃO DA CENTRAL VIRTUAL VOIP VIRTUAL (ASTERISK OU SIMILAR OPEN SOURCE)

7.1 Placa mãe

- 7.1.1 Possuir no mínimo 02 (dois) soquetes para processador; Possuir slots de memória RAM, com capacidade de expansão mínima de 64GB.

7.2 Processador

- 7.2.1 Possuir no mínimo 01 (um) Processadores Intel(R) Xeon(R)
- 7.2.2 Frequência Mínima de 2.40GHz
- 7.2.3 Mínimo de 4 Núcleo(s);
- 7.2.4 Chipset do mesmo fabricante do Processador;
- 7.2.5 Suporte a Instruções de virtualização por hardware;

7.3 Memória

- 7.3.1 Possuir no mínimo 32 GB de memória RAM DDR3 RDIMM com frequência mínima de 1.333 Mhz;
- 7.3.2 Possuir tecnologia capaz de corrigir no mínimo 8 bits de erro;
- 7.3.3 Hard Disk
- 7.3.4 Possuir no mínimo 02 (dois) Discos rígidos SAS internos de 6Gbps;
- 7.3.5 Capacidade mínima de 1TB, 15.000rpm, 3.5" hot-plug (RAID I);
- 7.3.6 Cada disco deverá ter rotação mínima de 15K;
- 7.3.7 Unidade Óptica
- 7.3.8 Drive óptico DVD-ROM 8x.

7.4 Controladoras

- 7.4.1 Controladora RAID com bateria de backup;
- 7.4.2 Suporte a Tecnologia S.M.A.R.T (Self-Monitoring Analysis and Reporting Technology);
- 7.4.3 Suporte a dispositivos Hot-Plug ou Hot-Swap;
- 7.4.4 Software da controladora incluso com possibilidade de configurar todos os recursos disponíveis no Hardware.

7.5 Interface de comunicação

- 7.5.1 Possuir no mínimo 2 (duas) interfaces de rede Gigabit Ethernet 10/100/1000.

7.6 Fonte de alimentação e ventiladores

- 7.6.1 Possuir no mínimo 02 (duas) Fontes de alimentação hot-plug redundantes;

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 063/2018-CPL/ARSER

Objeto: fornecimento de equipamentos de interconexão para Central VoIP e serviços de instalação, configuração, reparo de terminais VoIP, treinamento e transferência de Tecnologia.

- 7.6.2 Deverão ser fornecidos todos os ventiladores necessários para a refrigeração do sistema interno do equipamento na sua configuração máxima e dentro dos limites de temperatura adequados para operação;
- 7.6.3 Ventilação hot-plug redundante.

7.7 Gabinete e acessórios

- 7.7.1 Gabinete Rack Padrão 19”, de no máximo 2U;
- 7.7.2 Backplane 1x6 3.5”;
- 7.7.3 Riser 1 (2x PCI-Express x4) e Riser 2 (2x PCI-Express x8);
- 7.7.4 Painel Frontal (Bezel);
- 7.7.5 Kit de trilhos e braço organizador de cabos;
- 7.7.6 Compatível com os Sistemas Operacionais Windows Server 2012 e Linux (CentOS, Ubuntu, Debian, etc);
- 7.7.7 Mídias de drivers e manuais necessários;
- 7.7.8 Cabos de força C13 p/ C14.

7.8 Garantia

- 7.8.1 Garantia de fábrica de 3 anos.

8. LOTE 3 - ITEM 8 - APARELHO TELEFÔNICO IP DE MESA COM DISPLAY LCD

- 8.1.1 Aparelho telefônico IP de mesa;
- 8.1.2 Funcionalidades SIP;
- 8.1.3 Display LCD;
- 8.1.4 Identificador de chamadas;
- 8.1.5 Suporte aos protocolos: SIP RFC3261, TCP/IP/UDP, RTP/RTCP, DHCP;
- 8.1.6 Com fonte de alimentação bivolt automática inclusa;
- 8.1.7 Com 2 (duas) Interfaces de rede de no mínimo 100 Mbps;
- 8.1.8 Configuração de rede - Estática, DHCP ou PPPoE (ADSL);
- 8.1.9 Interoperabilidade com os principais IP PBX e plataformas Asterisk ou similar Open Source, Softswitch;
- 8.1.10 Compatível com o protocolo SIP, Suporte um QoS (Qualidade de Serviço) e VAD (Voice Active Detection);
- 8.1.11 Suporte aos Codecs de voz: G.723.1, G.729 A/B, G.726-32, G.722 (banda larga), iLBC, in band e out ofband DTMF;
- 8.1.12 Suporte a atualização de firmware.

9. LOTE 3 - ITEM 9 - APARELHO TELEFÔNICO IP DE MESA SEM DISPLAY LCD

- 9.1.1 Aparelho telefônico IP de mesa;
- 9.1.2 Funcionalidades SIP;
- 9.1.3 Sem display LCD;
- 9.1.4 Suporte aos protocolos: SIP RFC3261, TCP/IP/UDP, RTP/RTCP, DHCP.
- 9.1.5 Com fonte de alimentação bivolt automática inclusa.
- 9.1.6 2 (duas) Interfaces de rede 10/100 Mbps;
- 9.1.7 Configuração de rede - Estática, DHCP ou PPPoE (ADSL);
- 9.1.8 Interoperabilidade com os principais IP PBX e plataformas Asterisk, Softswitch;

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 063/2018-CPL/ARSER
Objeto: fornecimento de equipamentos de interconexão para Central VoIP e serviços de instalação, configuração, reparo de terminais VoIP, treinamento e transferência de Tecnologia.

- 9.1.9 Compatível com o protocolo SIP, Suporte um QoS (Qualidade de Serviço) e VAD (Voice Active Detection);
- 9.1.10 Suporte aos Codecs de voz: G.723.1, G.729 A/B, G.726-32, G.722 (banda larga), iLBC, in band e out ofband DTMF;
- 9.1.11 Suporte a atualização de firmware.

10. LOTE 3 - ITEM 10 - APARELHO TELEFÔNICO IP DE MESA COM TELA TOUCHSCREEN

10.1 Aparelho Telefônico IP de Mesa com tela Touchscreen com as seguintes características:

- 10.1.1 PROTOCOLO/PADRÕES
 - 10.1.1.1 SIP RFC3261, TCP/IP/UDP, RTP/RTCP, HTTP/HTTPS, ARP, ICMP, DNS (registro A, SRV, NAPTR), DHCP, PPPoE, TELNET, TFTP, NTP, STUN, SIMPLE, LLDP, LDAP, TR-069, 802.1x, TLS, SRTP.
- 10.1.2 Interfaces de rede
 - 10.1.2.1 Portas de 10/100/1000 Mbps com comutador duplo e PoE integrado.
- 10.1.3 TELA
 - 10.1.3.1 Touchscreen LCD TFT capacitiva de 7 pol (1024*600) (5 pontos).
- 10.1.4 CÂMERA
 - 10.1.4.1 CMOS com resolução MP inclinável com obturador de privacidade.
- 10.1.5 BLUETOOTH
 - 10.1.5.1 Com Bluetooth integrado 4.0 + EDR.
- 10.1.6 WI-FI
 - 10.1.6.1 Com Wifi integrado 802.11 b/g/n
- 10.1.7 Portas auxiliares
 - 10.1.7.1 Conector RJ9 (que permite EHS com fones Plantronics), fones estéreo 3.5 mm com microfone, 2 x USB, SD, mini HDMI.
- 10.1.8 TECLAS DE RECURSOS
 - 10.1.8.1 2 teclas de função VOLUME +/-, 3 teclas Android exclusivas para HOME (início), MENU e BACK (voltar).
- 10.1.9 Codecs de voz Codec
 - 10.1.9.1 Suporta G.711µ/a, G.722 (banda larga), G.726-32, G.729, iLBC, Opus, DTMF em banda e fora de banda (em áudio, RFC2833, SIP INFO), VAD, CNG, AEC, PLC, AJB, AGC.
- 10.1.10 Codec de vídeo e recursos
 - 10.1.10.1 H.264 BP/MP/HP, H.263 CIF/QCIF, resolução de vídeo HD de até 720p, taxa de quadros de até 30 fps, taxa de bits de até 2 Mbps, videoconferência de três vias, anticintilação, foco automático e exposição automática, PIP (Picture-in-Picture), exibição na tela,

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 063/2018-CPL/ARSER

Objeto: fornecimento de equipamentos de interconexão para Central VoIP e serviços de instalação, configuração, reparo de terminais VoIP, treinamento e transferência de Tecnologia.

bloqueio da câmera, captura/armazenamento de imagem fixa, gravação de vídeo, indicador visual de mensagem de voz.

10.1.11 Recursos de telefonia

10.1.11.1 Espera, transferência, encaminhamento (incondicional/sem resposta/ocupado), chamada em espera para transferência/captação de chamadas, audioconferência de 6 vias, exibição de chamadas compartilhadas (SCA, shared call appearance)/exibição de linhas transferidas (BLA, bridged line appearance), MPK virtual, agenda para download (XML, LDAP), chamada em espera, histórico de chamadas, botão chefe-secretária virtual, plano de discagem flexível, uso compartilhado de recursos, toques musicais personalizados, redundância de servidores e failover.

10.1.11.2 Protocolo SIP 2.0.

10.1.12 APLICATIVOS

10.1.12.1 Skype, Google Hangouts, Microsoft Lync, navegador da Web, Adobe Flash, Facebook, Twitter, YouTube, notícias, previsão do tempo, ações, rádio da Internet, Pandora, Last.fm, Yahoo, Flickr, Photobucket, despertador, Google Agenda, importação/exportação de dados do celular via Bluetooth, etc. API/SDK disponível para desenvolvimento avançado de aplicativos personalizados.

10.1.13 IMPLEMENTAÇÃO DE APLICATIVOS

10.1.13.1 Permite o desenvolvimento, download e execução de vários aplicativos compatíveis com o sistema operacional Android no mínimo 4.2 no dispositivo integrado com controle de provisionamento.

10.1.14 Áudio em HD, aparelho e viva-voz com suporte a áudio em banda larga;

10.1.15 Suporte de base integrado com vários ângulos ajustáveis e suporte de parede;

10.1.16 QoS, qualidade de serviço de camada 2 (802.1Q, 802.1p) e camada 3 (ToS, DiffServ, MPLS).

10.1.17 SEGURANÇA

10.1.17.1 Controle de acesso de usuário e administrador, autenticação baseada em MD5 e MD5-sess, arquivo de configuração com criptografia AES de 256 bits, TLS, SRTP, HTTPS, controle de acesso a mídia 802.1x.

10.1.18 Suporte a idiomas;

10.1.19 Upgrade de firmware via TFTP/HTTP/HTTPS ou carregamento HTTP local, provisionamento em massa usando um arquivo de configuração XML com criptografia TR-069 ou AES;

10.1.20 Fonte de alimentação inclusa, universal Entrada 100-240 VCA 50-60Hz; Saída 12 VCD, 1,5 A PoE+ (802.3at) Tensão máxima de entrada: 57 V; Classe 4, RCLASS=63,40, 12,95–25,5 W;

10.1.21 Operação: 0 °C a 40°C, Armazenamento: -10 °C a 60°C, Umidade: 10% a 90% sem condensação;

10.1.22 CONFORMIDADE

10.1.22.1 FCC: Part 15 (CFR 47) Class B; UL 60950 (fonte de alimentação) CE: EN55022 Class B, EN55024, EN61000-3-2, EN61000-3-3,

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 063/2018-CPL/ARSER

Objeto: fornecimento de equipamentos de interconexão para Central VoIP e serviços de instalação, configuração, reparo de terminais VoIP, treinamento e transferência de Tecnologia.

EN60950-1, EN62479, RoHS C-TICK : AS/NZS CISPR 22 Class B, AS/NZS CISPR 24.

10.1.23 OUTRAS ESPECIFICAÇÕES

- 10.1.23.1 Portas Gigabit, áudio e vídeo em HD, navegador da Web integrado, Wifi integrado, PoE e câmera CMOS inclinável. Bluetooth integrado para permitir sincronização do calendário e agendas de contatos de celulares, uso de fones Bluetooth e transferência de ligação entre o telefone e celulares. Permitir solução avançada de videoconferência;
- 10.1.23.2 Possuir no mínimo 6 linhas com no mínimo 6 contas SIP, e videoconferência de 3 vias;
- 10.1.23.3 Possuir porta mini HDMI;
- 10.1.23.4 Possuir tela Touchscreen LCD TFT capacitiva de no mínimo 7 pol.
- 10.1.23.5 Suporte a TLS, SRTP, HTTPS, controle de acesso a mídia 802.1X.

11. LOTE 3 - ITEM 11 - APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO VOIP

- 11.1 Aparelho telefônico sem fio VoIP com capacidade para 1 linha fixa, 4 contas IP e 5 ramais sem fio DECT (Digital Enhanced Cordless Telecommunications);
- 11.2 O equipamento deve ser fornecido com 1 ramal DECT;
- 11.3 Configuração através de navegador de internet através do protocolo HTTP;
- 11.4 Identificador de chamada incorporado DTMF e FSK;
- 11.5 Capacidade para até 5 ramais em fio DECT (Digital Enhanced Cordless Telecommunications);
- 11.6 Capacidade incorporada de até 4 (quatro) contas IP;
- 11.7 Codecs de áudio G.711U/A, G.729, G.726, G.723, G.722 e iLBC;
- 11.8 Alimentação 90 - 240 VAC Bivolt automática, 50 ou 60Hz;
- 11.9 Potência máxima de 20 W.

12. LOTE 4 - ITEM 12 - HEADSET MONOAURICULAR

- 12.1.1 Cor: preto;
- 12.2 2(duas) conexões tipo P2 de 3,5mm independentes para fone e microfone;
- 12.3 Cabo com no mínimo 2 metros;
- 12.4 Tiara com ajuste de adaptação ergonômica à cabeça;
- 12.5 Protetor auricular em courino;
- 12.6 Proteção contra choque acústico;
- 12.7 **Headphone:**
 - 12.7.1 Impedância mínima de 32 Ω
 - 12.7.2 Frequência de resposta (fones de ouvido) 42 – 17000Hz;
 - 12.7.3 Nível de pressão sonora (SPL) 95 dB.
- 12.8 **Microfone:**
 - 12.8.1 Impedância 2 k Ω ;
 - 12.8.2 Frequência de resposta (Microfone) 90 – 15000 Hz
 - 12.8.3 Padrão de captação (Cancelamento de ruído).

13. LOTE 5

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 063/2018-CPL/ARSER

Objeto: fornecimento de equipamentos de interconexão para Central VoIP e serviços de instalação, configuração, reparo de terminais VoIP, treinamento e transferência de Tecnologia.

13.1 ITEM 13 - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DA CENTRAL DIGITAL VOIP VIRTUAL (ASTERISK OU SIMILAR OPEN SOURCE)

13.1.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Telefonia SIP baseado em PBX IP na plataforma ASTERISK OU SIMILAR OPEN SOURCE para a Prefeitura Municipal de Maceió, conforme especificações descritas abaixo.

13.1.2 CARACTERÍSTICAS DO SISTEMA DE TELEFONIA A SER INSTALADO E CONFIGURADO

13.1.2.1 Implementação de solução para gestão e otimização da central de telefonia corporativa a partir do uso de tecnologia de voz sobre o protocolo IP. O sistema telefônico de comunicação deve permitir: integração com correio de voz, mobilidade, implementação de sistema de envio e recebimento de mensagens SMS, controlar em tempo real a situação de cada usuário e ramal e produzir relatórios de utilização;

13.1.2.1.1 A Central telefônica deverá ter capacidade mínima de suportar uma quantidade de pelo menos 1500 ramais SIP, além de comportar no mínimo 30 troncos E1 (Considerando que cada tronco E1 suporta até 30 canais digitais), ou seja, 30 troncos x 30 canais = 900 ligações simultâneas entrada/saída; Suportar integração com equipamentos homologados para funcionar com Asterisk ou similar Open Source, como por exemplo: Gateways GSM, FXS e FXS.

13.1.3 Características necessárias do SERVIDOR:

13.1.3.1 A vencedora deverá instalar e configurar todos os equipamentos necessários para a implantação do projeto de telefonia VoIP da PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, incluindo o software (Asterisk ou similar Open Source) da central telefônica.

13.1.3.2 Os seguintes equipamentos, abaixo listados, serão adquiridos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ e disponibilizados para instalação e configuração à empresa CONTRATADA:

13.1.3.3 No máximo 2 (dois) Servidores Físicos para instalação da Central Virtual VoIP (Asterisk ou similar Open Source);

13.1.3.4 No máximo 10 (dez) Interfaces Digitais com 4 Canais E1 para telefonia IP compatível com sistemas PABX IP;

13.1.3.5 No máximo 10 (dez) Concentradores de interfaces FXO compatível com Asterisk ou similar Open Source, para 12 Canais (Linhas);

13.1.3.6 No máximo 20 (vinte) Interfaces Analógicas com 24 Portas FXS para Telefonia IP compatível com Asterisk ou similar Open Source;

13.1.3.7 No máximo 4 (quatro) Gateways GSM com 16 (Dezesseis) interfaces;

13.1.3.8 A CONTRATADA utilizará os 2 (dois) Servidores Físicos para a instalação da Central Virtual VoIP (Asterisk ou similar Open Source) em máquina virtual, que serão fornecidos pela Prefeitura Municipal de Maceió;

13.1.3.9 O Ambiente de virtualização com ALTA DISPONIBILIDADE, que será utilizado para a instalação da Central Virtual VoIP, será de total

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 063/2018-CPL/ARSER

Objeto: fornecimento de equipamentos de interconexão para Central VoIP e serviços de instalação, configuração, reparo de terminais VoIP, treinamento e transferência de Tecnologia.

responsabilidade da CONTRATADA, não gerando qualquer ônus ou custo adicional à CONTRATANTE.

13.1.3.10 Todo o ambiente de virtualização com ALTA DISPONIBILIDADE instalado pela CONTRATADA deverá funcionar de forma independente do ambiente operacional já instalado na DTI - Prefeitura Municipal de Maceió;

13.1.3.11 Será de livre escolha por parte da CONTRATADA os sistemas operacionais do HOST (Máquinas Físicas) que irão prover o ambiente de virtualização, desde que, haja uma prévia autorização por parte da CONTRATANTE;

13.1.3.12 Serão permitidos como ambiente de virtualização os listados abaixo:

13.1.3.13 VMWARE (ESXi) Versão 6.5 ou superior;

13.1.3.14 HYPER-V SERVER 2016 ou superior.

13.1.4 Características necessárias da Central Virtual VoIP - PBX IP:

13.1.4.1 A plataforma de sistema PBX IP deve permitir o controle e o processamento da capacidade máxima de terminais SIP, gateways e troncos analógicos, digitais e GSM conforme especificação e dimensionamento de hardware para o servidor;

13.1.4.2 O sistema PBX IP deverá ser capaz de realizar a bilhetagem total prevista no sistema;

13.1.4.3 Solução desenvolvida em SIP nativamente, denominado PBX IP, em conformidade com a RFC 3261 (Especificações do SIP: Session Initiation Protocol);

13.1.4.4 Realização de adaptação de protocolos para controle das chamadas SIP;

13.1.4.5 Possuir disponibilidade de uso de terminais SIP e gateways, de qualquer fabricante, desde que suportem e atendam a RFC 3261;

13.1.4.6 Deve possuir estrutura de rede baseada em IP (Internet Protocol), TCP (Transmission Control Protocol) e UDP (User Datagram Protocol);

13.1.4.7 Utilização de sistemas de backup para recuperação da base de dados quando necessário, visando gestão de continuidade;

13.1.4.8 O sistema PBX IP deve atuar como SIP Proxy Server e SIP Register Server, possibilitando o registro de ramais IP e gateways além de controle do roteamento de chamadas de qualquer entidade SIP;

13.1.4.9 Suporte a gateways analógicos ATA utilizando protocolo SIP;

13.1.4.10 Suporte a sistema de contingência para sinalização de troncos E1 de voz (RDSI/ISDN e R2);

13.1.4.11 Suporte a protocolos IAX2, H.323, MGCP (Media Gateway Control Protocol), SCCP (Skinny Client Control Protocol);

13.1.4.12 Solução independente dos modelos dos dispositivos de rede, ou seja, garante as mesmas funcionalidades independente do fabricantes dos ativos de rede, desde que a infraestrutura existente ofereça recursos mínimos de controle de qualidade de serviços - QoS (banda, jitter, delay e perda de pacotes) e suporte aos protocolos necessários;

13.1.4.13 Suporte a integrações com serviços de rede DHCP (Dynamic Host Configuration Protocol), DNS (Domain Name System), e NTP (Network Time Protocol);

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 063/2018-CPL/ARSER

Objeto: fornecimento de equipamentos de interconexão para Central VoIP e serviços de instalação, configuração, reparo de terminais VoIP, treinamento e transferência de Tecnologia.

- 13.1.4.14 Utilização de um único servidor para gestão de telefonia com sistema PBX IP para os devidos recursos e funcionalidade de software (centralizando os principais recursos, módulos e atividades – bilhetagem, recursos de áudio e administração);
- 13.1.4.15 Possibilidade de integração de múltiplos servidores para distribuição de carga, alta disponibilidade, processamento e roteamento de voz entre localidades geográficas distintas.
- 13.1.4.16 Utilização de sistema operacional Open Source Linux – distribuição CentOS.
- 13.1.5 Conectividade e roteamento:
 - 13.1.5.1 O sistema deve permitir conexão aos sistemas das concessionárias de serviços de telefonia a partir de protocolos padrão de mercado.
 - 13.1.5.2 Conexão com linha analógica, circuito de E1 (R2 e RDSI/ISDN) e Troncos SIP;
 - 13.1.5.3 Suporte a interfaces ISDN PRI e R2;
 - 13.1.5.4 Suporte a interfaces GSM para ligações para a rede celular;
 - 13.1.5.5 Suporte a envio e recebimento de mensagens SMS;
 - 13.1.5.6 Conexões em rede local: Telefonia em redes independentes, telefonia em redes compartilhadas, QoS em LAN, switches com suporte a QoS;
 - 13.1.5.7 Disponibilidade de acesso a internet ADSL (Asymmetric Digital Subscriber Line), circuito dedicado, frame-relay, e MPLS (Multi Protocol Label Switching);
 - 13.1.5.8 Utilização de link de internet para banda de download, upload e consumo de codec;
 - 13.1.5.9 Gerenciamento dos recursos de QoS através regras (origem, destino, marca, dias, horário, e limite da banda);
 - 13.1.5.10 Suporte para manutenção utilizando acesso remoto;
 - 13.1.5.11 Integração entre a Unidade Central da PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ e as demais unidades/secretarias da Prefeitura Municipal de Maceió via VoIP;
 - 13.1.5.12 Suporte a roteamento por transbordo, rota de menor custo, origem, destino, horário, dias da semana;
 - 13.1.5.13 Acesso à base atualizada de portabilidade BDR (Base de Dados Nacional de Referência) para serviços de telefonia fixa (STFC) e móvel pessoal (SMP) permitindo definição de roteamento por operadora de destino da chamada;
 - 13.1.5.14 Relatório de operadora de destino das ligações de telefonia fixa e móvel;
 - 13.1.5.15 Rota de acesso de longa distância;
 - 13.1.5.16 Suporte para o roteamento das sessões para o mesmo destino através de diferentes tipos de rotas, como grupo de troncos. Além disso, em caso de rota indisponível, o transbordo também pode ser direcionado para diferentes tipos de rotas.
 - 13.1.5.17 Monitoração dos troncos através da disponibilidade das operadoras;
 - 13.1.5.18 Utilização dos ramais SIP disponibilizando e gerenciando o servidor PBX IP, e integrado ao Sistema de Comunicação Corporativa via rede IP;
 - 13.1.5.19 Suporte para modificações das características do plano de numeração e agenda abreviada central do sistema;

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 063/2018-CPL/ARSER

Objeto: fornecimento de equipamentos de interconexão para Central VoIP e serviços de instalação, configuração, reparo de terminais VoIP, treinamento e transferência de Tecnologia.

- 13.1.5.20 Gerenciamento da rota de menor custo para chamadas de longa distância, incluindo eventuais redes de dados, e chamadas para celular, sem a necessidade de digitar um código de rota específico;
- 13.1.5.21 Gerenciamento das características de roteamento de menor custo (LCR) para os entroncamentos com as operadoras de telefonia através de uma tecla pré definida para as rotas já programadas;
- 13.1.5.22 Gerenciamento dos grupos de captura, de busca e chefe-secretária dos sistemas de voz;
- 13.1.5.23 Gerenciamento de categorização nos ramais dos sistemas de voz;
- 13.1.5.24 Gerenciamento dos troncos dos sistemas para interface com as operadoras de telefonia.
- 13.1.6 Recursos de Áudio:
 - 13.1.6.1 Recursos de áudio centralizados no próprio servidor PBX-IP;
 - 13.1.6.2 Suporte aos codecs G.711 e G.729;
 - 13.1.6.3 Utilização de codecs diferenciados para LAN e WAN;
 - 13.1.6.4 Suporte a reprodução de tons e anúncios;
 - 13.1.6.5 Suporte a reprodução de música em espera (MoH);
 - 13.1.6.6 Suporte a geração de tons DTMF;
 - 13.1.6.7 Suporte a recepção e tratamento de tons DTMF;
 - 13.1.6.8 Suporte a geração de anúncios pré-definidos conforme a funcionalidade acessada;
 - 13.1.6.9 Suporte a geração de anúncios relacionados à ativação e desativação de funcionalidades;
 - 13.1.6.10 Suporte, gerenciamento e centralização de recursos de áudio e gravação para chamada em espera, URA e caixa postal através de administrador web;
 - 13.1.6.11 Serviço de caixa postal e fax programado para envio de e-mail para o devido ramal programado;
 - 13.1.6.12 Suporte a gravações de ramais;
 - 13.1.6.13 Suporte de áudio para inserção de arquivos com extensão mp3/wav para a devida operação dos recursos de URA (Unidade de Resposta Audível) e espera telefônica.
- 13.1.7 Características e funcionalidades do PBX IP:
 - 13.1.7.1 É reservado a CONTRATANTE o direito de possuir usuário com permissões de administrador/root de todos os sistemas implantados, de forma a poder gerenciar todos os recursos
 - 13.1.7.2 Todas as licenças de Software para gerenciamento do PBX IP, administração web, configuração da telefonia SIP necessárias para o funcionamento do Sistema de Telefonia tais como codec, software customizado, entre outros, serão de responsabilidade da CONTRATANTE vencedora sem nenhum ônus para PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ;
 - 13.1.7.3 O sistema deve efetuar TARIFAÇÃO de todas as ligações efetuadas, para fins de contestações de faturas emitidas por empresas de telefonia pública contratada;
 - 13.1.7.4 O sistema de TARIFAÇÃO deve ser instalado e configurado como parte integrante da realização do serviço desse ITEM, sem geração de custo adicional à CONTRATANTE.

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 063/2018-CPL/ARSER

Objeto: fornecimento de equipamentos de interconexão para Central VoIP e serviços de instalação, configuração, reparo de terminais VoIP, treinamento e transferência de Tecnologia.

- 13.1.7.5 Todos os parâmetros iniciais de configuração do sistema de TARIFAÇÃO devem ser efetuados pela CONTRATADA;
- 13.1.7.6 Nos relatórios emitidos pelo sistema de TARIFAÇÃO, deve existir a possibilidade de filtragem por: data, hora, número de origem, número de destino, operadora, tipo de ligação.
- 13.1.7.7 Nos relatórios devem constar no mínimo as seguintes informações: data, hora, número de origem, número de destino, operadora de destino, duração e custo da ligação;
- 13.1.7.8 Gerenciamento completo do PBX IP em produção via Web, inclusive de novos servidores ASTERISK OU SIMILAR OPEN SOURCE, através de plataforma única – Deverá ser implantada uma única plataforma WEB (Centralizada) capaz de gerenciar, alterar e configurar todo o servidor ASTERISK OU SIMILAR OPEN SOURCE implantado dentro da rede da PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, permitindo a criação ou exclusão de ramais e a emissão de relatórios de TARIFAÇÃO;
- 13.1.7.9 Disponibilidade de visualização completa do estado momentâneo (status) dos ramais mediante login e senha;
- 13.1.7.10 Relógio de tempo real a fim de se manter o horário correto para serviços de despertador, hora certa, e bilhetagem;
- 13.1.7.11 Numeração dos ramais programáveis para qualquer número;
- 13.1.7.12 Sinalização dos troncos analógicos: decádica ou multifrequencial e do tronco digital: R2 digital e RDSI (ISDN);
- 13.1.7.13 Possibilidade de modularidade das linhas analógicas através de equipamentos ATAS;
- 13.1.7.14 Proteção de programação: uso de memória flash;
- 13.1.7.15 Possibilidade de modularidade de ramais mistos através de equipamentos ATAS;
- 13.1.7.16 Siga-me interno e externo;
- 13.1.7.17 Transferência e estacionamento das chamadas;
- 13.1.7.18 Captura de chamadas de grupo de captura ou ramal específico;
- 13.1.7.19 Desvio de chamadas não atendidas/ocupadas;
- 13.1.7.20 Estacionamento de ligações;
- 13.1.7.21 Chamada em espera;
- 13.1.7.22 Limitador de duração de chamadas;
- 13.1.7.23 Grupos de ramais;
- 13.1.7.24 Voicemail (Correio de voz no e-mail e/ou telefone);
- 13.1.7.25 Salas de Conferência;
- 13.1.7.26 Codecs : G.711u-law, G.711a-law, G.729, G.722, ilbc, GSM;
- 13.1.7.27 Possibilidade de no mínimo 40 ligações simultâneas utilizando VoIP em Codec G.729;
- 13.1.7.28 FAX Corporativo - Com recebimento de fax e conversão automática para extensão “.pdf” e envio automático de fax através de aplicativo WEB;
- 13.1.7.29 Servidor de fax possibilitando o envio/recebimento de fax digitalizado sem limitações de quantidade de ramal habilitados;
- 13.1.7.30 Permite receber/enviar FAX por e-mail no formato PDF e TIFF;
- 13.1.7.31 Habilitação de senha por usuário, possibilitando a utilização de qualquer ramal interno e externo mediante uso de senha pessoal;
- 13.1.7.32 Identificador de chamadas (BINA – Sinalizações ISDN/R2 Digital);

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 063/2018-CPL/ARSER

Objeto: fornecimento de equipamentos de interconexão para Central VoIP e serviços de instalação, configuração, reparo de terminais VoIP, treinamento e transferência de Tecnologia.

- 13.1.7.33 Supervisão de Chamadas / Monitoração de ramais (Escuta oculta sigilosa);
- 13.1.7.34 Segmentação de Grupo de Chamadas (Local / DDD/ DDI/ Celular);
- 13.1.7.35 Programação de Queues (Filas de Atendimento);
- 13.1.7.36 Programação de Recebimento/Bloqueio de Chamadas Simultâneas;
- 13.1.7.37 Capacidade de gerar relatório das chamadas efetuadas e recebidas;
- 13.1.7.38 Gravação de Prompts (arquivos) personalizados de voz;
- 13.1.7.39 Armazenamento de Informações em Banco de Dados baseado em Software Livre;
- 13.1.7.40 Discagem direta a ramal;
- 13.1.7.41 Linha executiva;
- 13.1.7.42 Entroncamento E1 (R2/RDSI);
- 13.1.7.43 Programação via web;
- 13.1.7.44 Conferência;
- 13.1.7.45 Identificador de chamadas DTMF/FSK incorporado;
- 13.1.7.46 Chamada de emergência;
- 13.1.7.47 Monitoração de ambiente;
- 13.1.7.48 Música de espera (uma fonte externa e uma interna configuráveis);
- 13.1.7.49 Blacklist (lista negra);
- 13.1.7.50 Intercalação;
- 13.1.7.51 Estacionamento de chamadas;
- 13.1.7.52 Programação via PC pela serial (RS 232), USB ou placa Ethernet;
- 13.1.7.53 Plano de numeração flexível;
- 13.1.7.54 Acionamento externo;
- 13.1.7.55 Grupo toque múltiplo;
- 13.1.7.56 Transferência;
- 13.1.7.57 Consulta;
- 13.1.7.58 Hora certa;
- 13.1.7.59 Desvio de chamadas;
- 13.1.7.60 Não perturbe;
- 13.1.7.61 Hotline (interna e externa);
- 13.1.7.62 Senha para os ramais;
- 13.1.7.63 Cadeado;
- 13.1.7.64 Bloqueio de ligações locais, DDD, DDI e celular;
- 13.1.7.65 Bloqueio de ligações a cobrar;
- 13.1.7.66 Bilhetagem;
- 13.1.7.67 Ramal fax;
- 13.1.7.68 URA – Unidade de Atendimento Automático com no mínimo 7 níveis/subníveis de atendimento;
- 13.1.7.69 Captura;
- 13.1.7.70 Agenda coletiva;
- 13.1.7.71 Agenda individual;
- 13.1.7.72 Soluções CTI (CSTA);
- 13.1.7.73 Rechamada interna;
- 13.1.7.74 Rechamada externa;
- 13.1.7.75 Chefe-secretária;
- 13.1.7.76 Serviço noturno;
- 13.1.7.77 Grupos de ramais;
- 13.1.7.78 Retenção de chamadas;
- 13.1.7.79 Rota de menor custo;
- 13.1.7.80 Seleção automática de linhas;

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 063/2018-CPL/ARSER

Objeto: fornecimento de equipamentos de interconexão para Central VoIP e serviços de instalação, configuração, reparo de terminais VoIP, treinamento e transferência de Tecnologia.

- 13.1.7.81 Interface Ethernet;
- 13.1.7.82 Ligações telefônicas IP (VoIP);
- 13.1.7.83 Interface modem;
- 13.1.7.84 Código de conta;
- 13.1.7.85 Identificação e supressão do número chamador;
- 13.1.7.86 Configurada via rede ou via serial;
- 13.1.7.87 Permitir integração da central de telefonia com aplicativos SIP disponibilizados em dispositivos móveis (smartphone, tablets).
- 13.1.7.88 Toques distintos para chamadas internas e externas;
- 13.1.7.89 Disponibilidade de sinalização audível de novas chamadas enquanto usuário está com chamada ativa;
- 13.1.7.90 Sinalização de segunda chamada para ramais ocupados;
- 13.1.7.91 Disponibilidade avançada para atraso no toque de chamada, sem interferir na indicação visual;
- 13.1.7.92 Possibilidade de bloqueio de chamada a cobrar;
- 13.1.7.93 Desvio de chamadas incondicional e em caso de ocupado, não atendimento, usuário inacessível;
- 13.1.7.94 Desvio de chamada com base no número chamador, horário e condições;
- 13.1.7.95 Desvio de chamadas para números diferentes, definidos para chamadas internas ou externas e conforme condição;
- 13.1.7.96 Desvio de chamadas para o correio de voz com indicação de mensagem (MWI – Message-WaitingIndicator);
- 13.1.7.97 Disponibilidade avançada para ativação/desativação remota de desvios;
- 13.1.7.98 Disponibilidade de ativação remota do desvio de chamadas incondicional;
- 13.1.7.99 Tratamento simultâneo de múltiplas chamadas;
- 13.1.7.100 Transferências de chamadas entre telefonistas;
- 13.1.7.101 Visualização do número do ramal chamador no visor do aparelho telefônico SIP;
- 13.1.7.102 Visualização do número do ramal chamador em aplicativo na estação de trabalho associada a ramal ATA;
- 13.1.7.103 Disponibilidade de anúncio com número do ramal utilizado, para identificação do mesmo;
- 13.1.7.104 Restrição de chamadas de saída por código de acesso, com registro no bilhete;
- 13.1.7.105 Restrição de chamadas de saída por classes de serviço;
- 13.1.7.106 Rediscagem do último número de entrada e saída;
- 13.1.7.107 Grupo de captura;
- 13.1.7.108 Transferência e captura direta de chamadas;
- 13.1.7.109 Captura de chamadas em rede;
- 13.1.7.110 Sistema de consulta;
- 13.1.7.111 Disponibilidade de consulta pendular;
- 13.1.7.112 Disponibilidade de monitoração silenciosa;
- 13.1.7.113 Possibilidade de rechamada em caso de ocupado e não atendimento;
- 13.1.7.114 Disponibilidade de sinalização do status das linhas;
- 13.1.7.115 Disponibilidade para configurações com linha principal;
- 13.1.7.116 Disponibilidade avançada de reserva de linhas;
- 13.1.7.117 Disponibilidade a serviços multilinhas;

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 063/2018-CPL/ARSER

Objeto: fornecimento de equipamentos de interconexão para Central VoIP e serviços de instalação, configuração, reparo de terminais VoIP, treinamento e transferência de Tecnologia.

- 13.1.7.118 Disponibilidade avançada a linhas compartilhadas entre dispositivos;
 - 13.1.7.119 Disponibilidade avançada a acesso direto a ramais;
 - 13.1.7.120 Disponibilidade de toque serial e paralelo;
 - 13.1.7.121 Disponibilidade de ativação remota do toque paralelo para busca do usuário;
 - 13.1.7.122 Disponibilidade de registro em qualquer telefone da rede através de usuário e senha;
 - 13.1.7.123 Disponibilidade de serviços para mesa de telefonista;
 - 13.1.7.124 Disponibilidade de serviços e grupos para os serviços chefe-secretária;
 - 13.1.7.125 Disponibilidade avançada para linha de consulta entre chefe e secretária;
 - 13.1.7.126 Disponibilidade para acesso direto do chefe para a secretária e secretária para o chefe;
 - 13.1.7.127 Disponibilidade para acesso direto entre chefes;
 - 13.1.7.128 Disponibilidade avançada de visualização para a secretária com status da linha principal do chefe e de outra secretária;
 - 13.1.7.129 Disponibilidade avançada para atribuição de linha particular para o chefe não compartilhada com a secretária;
 - 13.1.7.130 Disponibilidade avançada para visualização para a secretária com status da linha principal do chefe;
 - 13.1.7.131 Disponibilidade a fax através de T.38 ou clearchannel;
 - 13.1.7.132 Disponibilidade de serviços de mobilidade;
 - 13.1.7.133 Disponibilidade de conferência com até 100 participantes, podendo se estender a partir da configuração do servidor PBX IP;
 - 13.1.7.134 Disponibilidade de videoconferência com equipamentos que utilizem o protocolo SIP e suportem comunicação com vídeo;
 - 13.1.7.135 Disponibilidade de vídeo chamada entre aparelhos SIP com este recurso disponível;
 - 13.1.7.136 Acesso a sala de conferência através de linha compartilhada com outros usuários;
 - 13.1.7.137 Disponibilidade de unidade de resposta audível (URA) com apresentação de informações por voz digitalizada sem a necessidade de atendentes, tratamento de tons DTMF, e com possibilidade de integração a banco de dados e a Webservice externos;
 - 13.1.7.138 Possibilidade de envio e recebimento de mensagens SMS individuais ou campanha de envio em massa;
 - 13.1.7.139 Exibição de relatórios completos de envio e resposta de mensagens SMS;
 - 13.1.7.140 Possibilidade de envio de mensagens de voz individuais ou campanha em massa para telefonia fixa e móvel, possibilitando ainda inserção de URA para intervenção de agentes de telefonia.
- 13.1.8 **Padrões suportados:** Padrões de mercado compatíveis com a solução de telefonia IP:
- 13.1.8.1 RFC 1213: Management Information Base for Network Management of TCP/ IPbased internets: MIB-II (SNMP);
 - 13.1.8.2 RFC 1442: Structure of Management Information for Version 2 of the Simple Network Management Protocol (SNMPv2);

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 063/2018-CPL/ARSER

Objeto: fornecimento de equipamentos de interconexão para Central VoIP e serviços de instalação, configuração, reparo de terminais VoIP, treinamento e transferência de Tecnologia.

- 13.1.8.3 RFC 1443: Textual Conventions for Version2 of the Simple Network Management Protocol (SNMPv2);
- 13.1.8.4 RFC 1889: RTP: A Transport Protocol for Real-Time Applications;
- 13.1.8.5 RFC 1890: RTP Profile for Audio and Video Conferences with Minimal Control;
- 13.1.8.6 RFC 2131: Dynamic Host Configuration Protocol;
- 13.1.8.7 RFC 2234: Augmented BNF for Syntax Specifications: ABNF;
- 13.1.8.8 RFC 2246: The TLS Protocol;
- 13.1.8.9 RFC 2327: Session Description Protocol(SDP);
- 13.1.8.10 RFC 2475: An Architecture for Differentiated Services;
- 13.1.8.11 RFC 2597: Assured Forwarding PHB Group;
- 13.1.8.12 RFC 2705: Media Gateway Control Protocol (MGCP);
- 13.1.8.13 RFC 2780: IANA Allocation Guidelines For Values In the Internet Protocol and Related Headers;
- 13.1.8.14 RFC 2806: URLs for Telephone Calls;
- 13.1.8.15 RFC 2833: RTP Payload for DTMF Digits, Telephony Tones and Telephony Signals;
- 13.1.8.16 RFC 2848: The PINT Service Protocol: Extensions to SIP and SDP for IP Access to Telephone Call Services;
- 13.1.8.17 RFC 2865: Remote Authentication Dial In User Service (RADIUS);
- 13.1.8.18 RFC 2976: SIP INFO Method;
- 13.1.8.19 RFC 3016: RTP Payload Format forMPEG-4 Audio/Visual Streams;
- 13.1.8.20 RFC 3047: RTP Payload Format for ITU-T Recommendation G.722.1;
- 13.1.8.21 RFC 3168: The Addition of Explicit Congestion Notification (ECN) to IP;
- 13.1.8.22 FC 3204: MIME Type for ISUP and QSIG;
- 13.1.8.23 RFC 3260: New Terminology and Clarifications for Diffserv;
- 13.1.8.24 RFC 3261: SIP: Session Initiation Protocol;
- 13.1.8.25 RFC 3262: Reliability of Provisional Responses in SIP;
- 13.1.8.26 RFC 3263: Session Initiation Protocol (SIP): Locating SIP Servers;
- 13.1.8.27 RFC 3264: SDP Offer/Answer Model;
- 13.1.8.28 RFC 3265: SIP-specific Event Notification;
- 13.1.8.29 RFC 3267: Real-Time Transport Protocol (RTP) Payload Format and File Storage Format for the Adaptive Multi-Rate (AMR) and Adaptive Multi-Rate Wideband (AMR-WB) Audio Codecs;
- 13.1.8.30 RFC 3272: Overview and Principles of Internet Traffic Engineering;
- 13.1.8.31 RFC 3288: Using the Simple Object Access Protocol (SOAP) in Blocks Extensible Exchange Protocol (BEEP);
- 13.1.8.32 RFC 3311: SIP UPDATE Method;
- 13.1.8.33 RFC 3323: SIP Privacy Mechanism;
- 13.1.8.34 RFC 3515: SIP REFER Method;
- 13.1.8.35 RFC 3605: Real Time Control Protocol (RTCP) attribute in Session Description Protocol (SDP);
- 13.1.8.36 RFC 3725: SIP Third Party Call Control;

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 063/2018-CPL/ARSER

Objeto: fornecimento de equipamentos de interconexão para Central VoIP e serviços de instalação, configuração, reparo de terminais VoIP, treinamento e transferência de Tecnologia.

- 13.1.8.37 RFC 3761: The E.164 to Uniform Resource Identifiers (URI) Dynamic Delegation Discovery System (DDDS) Application (ENUM);
- 13.1.8.38 RFC 3824: Using E.164 Numbers with SIP;
- 13.1.8.39 RFC 3830: MIKEY: Multimedia Internet Keying;
- 13.1.8.40 RFC 3842: SIP Message Waiting;
- 13.1.8.41 RFC 3892: The Session Initiation Protocol (SIP) Referred-By Mechanism;
- 13.1.8.42 RFC 3952: Real-time Transport Protocol (RTP) Payload Format for internet Low Bit Rate Codec (iLBC) Speech (SIM);
- 13.1.8.43 RFC 3959: The Early Session Disposition Type for the Session Initiation Protocol (SIP);
- 13.1.8.44 RFC 3960: Early Media and Ringing Tone Generation in the Session Initiation Protocol (SIP);
- 13.1.8.45 RFC 4028: Session Timers in SIP;
- 13.1.8.46 RFC 4049: Binary Time: An Alternate Format for Representing Date and Time in ASN.1;
- 13.1.8.47 RFC 4235: An INVITE-Initiated Dialog Event Package for the Session Initiation Protocol (SIP);
- 13.1.8.48 RFC 4353: Framework for Conferencing with the Session Initiation Protocol (SIP);
- 13.1.8.49 RFC 4568: Session Description Protocol (SDP) Security Descriptions for Media Streams;
- 13.1.8.50 RFC 4575: A Session Initiation Protocol (SIP) Event Package for Conference State.
- 13.1.9 Recursos de Software
 - 13.1.9.1 Bilhetagem;
 - 13.1.9.2 Gerenciamento dos recursos de bilhetagem através dos parâmetros da administração web, no idioma português do Brasil, centralizado no servidor PBX IP;
 - 13.1.9.3 Visualização dos relatórios em português;
 - 13.1.9.4 Operação das estatísticas através das classes em sub menus;
 - 13.1.9.5 Os relatórios gerados podem ser enviados via e-mail ou impressos em qualquer impressora da rede;
 - 13.1.9.6 Processar o agendamento da geração de relatórios possibilitando exportar no formato PDF;
 - 13.1.9.7 Acesso a relatórios em formato CSV para exportação a ferramentas de terceiros;
 - 13.1.9.8 Acesso disponível, a partir de qualquer ponto da rede, a consulta gráficos e relatórios via web browser e com uso de credenciais de acesso;
 - 13.1.9.9 O processamento e geração de bilhetagem devem ser centralizados no servidor PBX-IP;
 - 13.1.9.10 Gerenciamento e visualização de relatórios disponíveis para totalizações e sumarizações em vários níveis: por ramal; por tronco; por número discado; por data e hora; por centro de custo; estatística da central; tráfego telefônico, operadora de telefonia fixa ou móvel;
 - 13.1.9.11 Permitir coletar os bilhetes de todos os ramais do sistema de comunicação corporativo via rede IP;

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 063/2018-CPL/ARSER

Objeto: fornecimento de equipamentos de interconexão para Central VoIP e serviços de instalação, configuração, reparo de terminais VoIP, treinamento e transferência de Tecnologia.

- 13.1.9.12 Classificar chamadas em local, celular, DDD, celular DDD, a Cobrar, ramal e serviços;
- 13.1.9.13 Registrar e organizar todos os dados de chamadas de voz que venham a ser obtidos em toda a rede;
- 13.1.9.14 O registro dos bilhetes deverá ser efetuado através da rede, de forma automática;
- 13.1.9.15 Somente usuários com devido nível de acesso têm possibilidade e permissão para gerar relatórios;
- 13.1.9.16 Possibilidade de exportação e integração de relatórios para gestão de custos em softwares de tarifação, não contemplado aqui, trazendo as quantidades de minutos por códigos de área e análise de melhores planos de tarifação comparando com o perfil da PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ;
- 13.1.9.17 Deverá permitir, pelo menos, os seguintes relatórios:
 - 13.1.9.18 Identificação de usuários e ramais (origem e destino)
 - 13.1.9.19 Tempo e data de cada chamada;
 - 13.1.9.20 Grupos de Usuários;
 - 13.1.9.21 Relatórios de tráfego;
 - 13.1.9.22 Por horário e data;
 - 13.1.9.23 Por fila;
 - 13.1.9.24 Por tronco.
- 13.1.9.25 Visualização dos relatórios utilizando chamadas (efetuadas, recebidas, entre ramais, externas), facilidades, por tipo (DDD, local, celular, cobrar e serviços), status (atendidas, não atendidas, abandonadas e transbordo), e origem (ativa e receptiva);
- 13.1.9.26 Deverá permitir o agendamento de emissão de relatórios periódicos, exportação dos dados das ligações, ou seja, no momento definido, o próprio sistema se incumbirá de executar a atividade previamente agendada.
- 13.1.9.27 Recursos e softwares: São recursos centralizados e disponíveis para a devida operacionalidade do sistema de telefonia SIP. Acesso a recursos através de administrador web pelos principais navegadores em suas últimas versões;
- 13.1.9.28 Suporte para UM (Mensagem Unificada): Sistema integrado de caixas postais (Voice Mail), com recursos que integram telefonia, e-mail e Internet, criando um completo ambiente integrado de mensagens;
- 13.1.9.29 Suporte para Espera Telefônica: Possibilidade de programação de mensagens em datas e horários pré-determinados. Controle sobre a programação das mensagens, sendo ilimitado o número de esperas telefônicas configuráveis;
- 13.1.9.30 Suporte para DAC (Distribuidor Automático de Chamadas): Atendimento das chamadas automaticamente, ordenando-as em fila de espera conforme parâmetros pré-definidos;
- 13.1.9.31 Suporte para URA (Unidade de Resposta Audível): Sistemas de autoatendimento com racionalização de linhas fornecendo informações por voz digitalizada e gravações em português;
- 13.1.9.32 A interface de gerenciamento do Sistema de Telefonia deverá ser amigável, ou seja, sem a necessidade de intervenção do usuário através de linhas de comando que exija algum conhecimento avançado de programação da plataforma ASTERISK OU

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 063/2018-CPL/ARSER
Objeto: fornecimento de equipamentos de interconexão para Central VoIP e serviços de instalação, configuração, reparo de terminais VoIP, treinamento e transferência de Tecnologia.

SIMILAR OPEN SOURCE para a implementação das funcionalidades básicas e cotidianas exigidas neste Anexo B, como por exemplo, criação de novos ramais, permissões de acesso referente ao perfil de ligações por usuário ou grupo de usuários, etc.

13.1.10 Segurança: Gerenciamento dos mecanismos para segurança da estrutura visando garantir o acesso aos recursos do sistema de telefonia apenas a usuários com permissão garantida. Prever no mínimo as seguintes funcionalidades:

- 13.1.10.1 Complexidade de senha de ramais utilizando caracteres especiais;
- 13.1.10.2 Utilização de senhas para os níveis acesso e funcionalidades para administração web, dispositivos IP e aplicativos;
- 13.1.10.3 Proteção contra ataques e serviços de defesa;
- 13.1.10.4 Monitoramento do tráfego de entrada do sistema;
- 13.1.10.5 Deve gerar alarmes quando mensagens são descartadas por ataques de negação de serviço (DoS - Denial of Service);
- 13.1.10.6 Firewall interno: Deve permitir o bloqueio de endereço IP de origem e transferência do mesmo para uma lista negra após ultrapassar limiar pré-definido.
- 13.1.10.7 Gerenciamento das regras, bloqueios, lista de exceções e tráfego;
- 13.1.10.8 A política de segurança padrão para gerenciamento deve bloquear todas as portas exceto as portas utilizadas para gerenciamento e operação;
- 13.1.10.9 Possibilidade de autenticação ou login na aplicação;
- 13.1.10.10 Segurança em CLI (Command Line Interface): Deve possuir interface segura de Linha de Comando através de SSH (Secure Shell); Deve possuir interface segura de transferência de arquivos através de SFTP (Secure File Transfer Protocol);
- 13.1.10.11 Possibilidade de upgrade (atualizações) para as devidas implementações de segurança;
- 13.1.10.12 Disponibilizar no sistema de administração web, acesso com suas devidas restrições por usuário, para definir e/ou customizar seu perfil de uso;
- 13.1.10.13 Gerenciamento das políticas de senhas e bloqueios para cada ramal pertencente a rede PBX-IP;
- 13.1.10.14 Disponibilidade de políticas de senhas para acesso a gravações de áudio;
- 13.1.10.15 Disponibilidade de políticas de senhas para exibição de relatórios gerenciais de telefonia;
- 13.1.10.16 Disponibilidade de políticas de senhas para acesso ao sistema de “Operação telefonista”;
- 13.1.10.17 Disponibilidade de políticas de senhas para acesso para administração web (níveis de acesso e operacionalidades);
- 13.1.10.18 Permissão e controle gerenciável para acesso remoto de possíveis manutenções e suporte.

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 063/2018-CPL/ARSER

Objeto: fornecimento de equipamentos de interconexão para Central VoIP e serviços de instalação, configuração, reparo de terminais VoIP, treinamento e transferência de Tecnologia.

13.1.11 Administração Web

- 13.1.11.1 Gestão de usuários e segurança para sistema, administradores e aplicativos;
- 13.1.11.2 Serviço de correio;
- 13.1.11.3 Serviços de rede e roteamento;
- 13.1.11.4 Serviços de agendamento, backup e validação;
- 13.1.11.5 Informação e monitoramento de uso do sistema;
- 13.1.11.6 Gerenciamento dos ramais, fax, categorias, tráfego, interfaces, troncos, conferência, status, grupos;
- 13.1.11.7 Gerenciamento dos recursos de software e aplicativos;
- 13.1.11.8 Visualização de relatórios, estatísticas e gráficos;
- 13.1.11.9 Agendamento de campanhas de envio de mensagens SMS;
- 13.1.11.10 Consulta a portabilidade numérica;
- 13.1.11.11 Administração Web no idioma português do Brasil.

13.1.12 Extensão de funcionalidades de ramais SIP (Ramal Web)

- 13.1.12.1 Disponibiliza recursos avançados, para ramais ATA ou aparelhos sem display e recursos limitados, a partir do uso de um microcomputador (hardware/CPU) com ambiente Windows.
- 13.1.12.2 Funcionalidades de operação: Identificação de chamadas, discagem, agenda de contatos, transferência, espera, histórico de chamadas.

13.1.13 Topologia da Rede VOIP

- 13.1.13.1 A CONTRATADA deve apresentar uma topologia a seu critério, que se integre e utilize a topologia baseada em MPLS da Prefeitura Municipal de Maceió, possibilitando à DTI especificar o controle de tráfegos entre essas redes.
- 13.1.13.2 Instalação de central telefônica virtual nas dependências físicas da Secretaria Municipal de Economia – SEMEC (Rua Pedro Monteiro, 47, Centro);
- 13.1.13.3 Instalação de redundância de central telefônica virtual nas dependências físicas da Secretaria Municipal de Gestão – SEMGE (Rua Pedro Monteiro, 5, Centro).

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 063/2018-CPL/ARSER
Objeto: fornecimento de equipamentos de interconexão para Central VoIP e serviços de instalação, configuração, reparo de terminais VoIP, treinamento e transferência de Tecnologia.

VoIP – PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

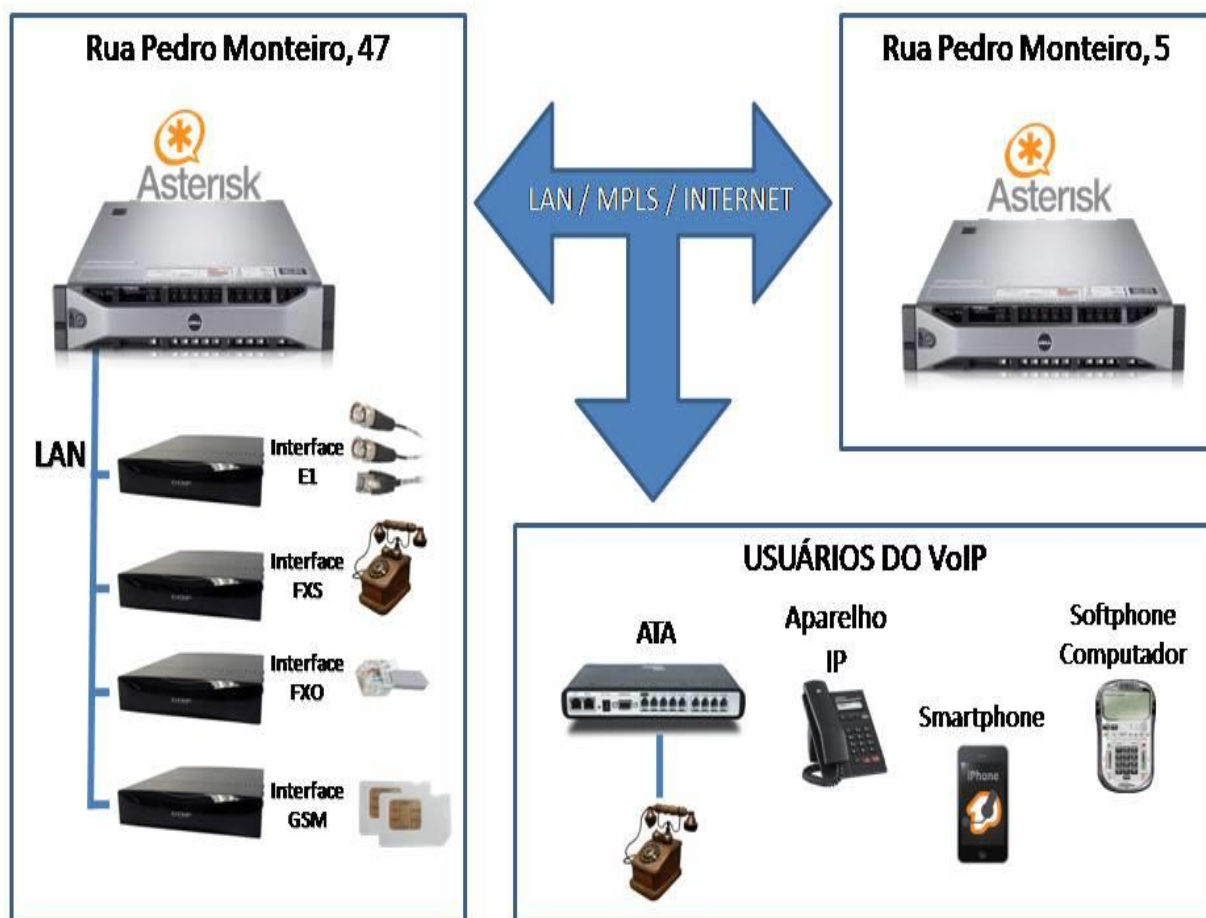


Figura 1

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 063/2018-CPL/ARSER
Objeto: fornecimento de equipamentos de interconexão para Central VoIP e serviços de instalação, configuração, reparo de terminais VoIP, treinamento e transferência de Tecnologia.

13.2 ITEM 14 - PACOTE COM 10 UNIDADES DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE TERMINAIS IP VOIP COM ADEQUAÇÃO FÍSICA

13.2.1 O serviço consiste na instalação física do Aparelho IP ou ATA (Adaptador de Telefone Analógico) no local de destino do ramal;

13.2.2 Toda a configuração deve ser realizada pela empresa CONTRATADA no ambiente da CONTRATANTE, desde a criação do ramal, configurações específicas, definição de chamadas entrantes, correio de voz, permissão e demais configurações inerentes ao ramal, até a instalação física do mesmo.

13.2.3 INFRAESTRUTURA

13.2.3.1 Toda a infraestrutura interna nas dependências da Prefeitura Municipal de Maceió para a instalação dos terminais IP, caso seja necessária, deverá ser provida pela CONTRATADA sem quaisquer ônus adicional à CONTRATANTE. Na proposta deverá constar o valor para o serviço, incluindo todos os custos da instalação;

13.2.3.2 Entende-se como infraestrutura interna necessária para a instalação, os seguintes serviços:

13.2.3.2.1 Passagem de cabos no interior das dependências da CONTRATANTE;

13.2.3.2.2 Cabos UTP CAT 5e do terminal IP até o switch de borda no limite máximo de 100 metros, sendo 1 (um) cabo para cada serviço;

13.2.3.2.3 Cabos CCI ou equivalente, do aparelho telefônico até a interface FXS/Quadro de Distribuição no limite máximo de 100 metros, sendo 1 (um) cabo para cada serviço;

13.2.3.2.4 A adequação da infraestrutura elétrica para alimentação do aparelho IP ou ATA deverá ser de responsabilidade da CONTRATANTE;

13.2.3.2.5 Confecção das conexões necessárias para a devida instalação dos terminais IP ou aparelhos telefônicos;

13.2.3.2.6 Pequenos ajustes físicos para adequação da instalação física do ramal.

13.2.3.3 O ramal deve ser configurado e identificado lógica e fisicamente seguindo padrões pré-estabelecidos pela CONTRATANTE;

13.2.3.3.1 Entende-se como identificação lógica a devida configuração do ramal na central com nome do usuário ou setor de instalação do ramal;

13.2.3.3.2 Entende-se como identificação física a fixação de etiquetas impressa utilizando rotuladora de fita autoadesiva de forma a organizar e identificar os aparelhos, cabos ou terminais IP.

13.2.4 LOCAIS DE INSTALAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 063/2018-CPL/ARSER

Objeto: fornecimento de equipamentos de interconexão para Central VoIP e serviços de instalação, configuração, reparo de terminais VoIP, treinamento e transferência de Tecnologia.

- 13.2.4.1 A instalação do ramal deverá ocorrer nos endereços listados previamente no ANEXO A deste TERMO e nas quantidades definidas pela CONTRATANTE;
- 13.2.4.2 Caso o endereço de instalação não conste no ANEXO A deste termo de referência, a CONTRATANTE irá informar o endereço à sua conveniência, desde que, com antecedência prévia de 24 horas antes da instalação;
- 13.2.4.3 A instalação física nas dependências internas da Prefeitura Municipal de Maceió será determinada por servidor responsável da CONTRATANTE.
- 13.2.4.4 RELATÓRIO DE INSTALAÇÃO DOS PONTOS VOIP
- 13.2.4.5 Para cada PONTO, a CONTRATADA deverá apresentar um Relatório de Instalação – RI.
- 13.2.4.6 No Relatório de Instalação deverá ser detalhado os equipamentos que comporão o ponto, bem como as premissas e restrições necessárias para a ativação do mesmo.

13.3 ITEM 15 - PACOTE COM 10 UNIDADES DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE TERMINAIS IP VOIP SEM ADEQUAÇÃO FÍSICA

- 13.3.1 O serviço consiste na instalação física do Aparelho IP ou ATA (Adaptador de Telefone Analógico) no local de destino do ramal;
- 13.3.2 Toda a configuração deve ser realizada pela empresa CONTRATADA no ambiente da CONTRATANTE, desde a criação do ramal, configurações específicas, definição de chamadas entrantes, correio de voz, permissão e demais configurações inerentes ao ramal, até a instalação física do mesmo.
- 13.3.3 INFRAESTRUTURA
 - 13.3.3.1 Toda a infraestrutura interna nas dependências da Prefeitura Municipal de Maceió para a instalação dos terminais IP, caso seja necessária, deverá ser provida pela CONTRATADA sem quaisquer ônus adicional à CONTRATANTE. Na proposta deverá constar o valor para o serviço, exceto os custos da instalação;
 - 13.3.3.2 O ramal deve ser configurado e identificado lógica e fisicamente seguindo padrões pré-estabelecidos pela CONTRATANTE;
 - 13.3.3.2.1 Entende-se como identificação lógica a devida configuração do ramal na central com nome do usuário ou setor de instalação do ramal;
 - 13.3.3.2.2 Entende-se como identificação física a fixação de etiquetas impressa utilizando rotuladora de fita autoadesiva de forma a organizar e identificar os aparelhos, cabos ou terminais IP.

13.3.4 LOCAIS DE INSTALAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 063/2018-CPL/ARSER

Objeto: fornecimento de equipamentos de interconexão para Central VoIP e serviços de instalação, configuração, reparo de terminais VoIP, treinamento e transferência de Tecnologia.

13.3.4.1 A instalação do ramal deverá ocorrer nos endereços listados previamente no ANEXO A deste TERMO e nas quantidades definidas pela CONTRATANTE;

13.3.4.2 Caso o endereço de instalação não conste no ANEXO A deste termo de referência, a CONTRATANTE irá informar o endereço à sua conveniência, desde que, com antecedência prévia de 24 horas antes da instalação;

13.3.4.3 A instalação física nas dependências internas da Prefeitura Municipal de Maceió será determinada por servidor responsável da CONTRATANTE.

13.3.5 RELATÓRIO DE INSTALAÇÃO DOS PONTOS VOIP

13.3.5.1 Para cada PONTO, a CONTRATADA deverá apresentar um Relatório de Instalação – RI.

13.3.5.2 No Relatório de Instalação deverá ser detalhado os equipamentos que comporão o ponto, bem como as premissas e restrições necessárias para a ativação do mesmo.

13.4 ITEM 16 - TREINAMENTO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA EM CENTRAL VOIP (ASTERISK OU SIMILAR OPEN SOURCE)

13.4.1 TREINAMENTO

13.4.1.1 O treinamento visa capacitar os servidores da CONTRATANTE para o uso e configuração do servidor Asterisk ou similar Open Source implantado como solução de telefonia VoIP na CONTRATANTE;

13.4.1.2 A CONTRATADA deverá proporcionar treinamentos teórico-práticos presenciais com vias aos aspectos de configuração da central de telefonia VoIP considerando os diversos recursos que o sistema oferece, emissão de relatórios, criação/alteração de ramais, configurações de URAs, troncos, rotas de entrada e saída, acesso ao banco de dados para os profissionais indicados pela Prefeitura Municipal de Maceió que farão a operação destes; O treinamento deve envolver também todos os hardwares e softwares que forem instalados na execução dos Itens 13, 14 e 15 do LOTE 1 deste Termo.

13.4.1.3 Os treinamentos serão ministrados para no mínimo 8 profissionais com carga horária mínima de 20 horas;

13.4.1.4 O treinamento deverá ocorrer de forma presencial, na sede da CONTRATANTE, com instalações e equipamentos da CONTRATANTE, sendo admitida sua divisão em etapas;

13.4.1.5 O fornecimento do material didático e a configuração do ambiente de treinamento são de responsabilidade da CONTRATADA;

13.4.1.6 A CONTRATADA deverá apresentar a programação e o conteúdo dos treinamentos para a Prefeitura Municipal de Maceió antes de sua realização;

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 063/2018-CPL/ARSER

Objeto: fornecimento de equipamentos de interconexão para Central VoIP e serviços de instalação, configuração, reparo de terminais VoIP, treinamento e transferência de Tecnologia.

13.4.1.7 A CONTRATADA deverá fornecer todo o material didático em português (manuais, apostilas, cadernos de exercícios entre outros) necessário à realização do treinamento de forma impressa e digital;

13.4.1.8 A data para início e horários do TREINAMENTO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA EM CENTRAL VOIP (ASTERISK OU SIMILAR OPEN SOURCE) deverão ser definidos pela CONTRATANTE no prazo de até 01 (um) mês após assinatura do contrato.

13.4.2 Caso o treinamento não seja satisfatório por falha da CONTRATADA, a mesma deverá efetua-lo novamente, sem ônus adicional à CONTRATANTE.

13.4.3 AVALIAÇÃO DO TREINAMENTO

13.4.3.1 Os servidores participantes farão avaliação do curso com atribuição de grau, conforme indicado abaixo:

13.4.3.1.1 I (insatisfatório) – 0 a 25%

13.4.3.1.2 R (regular) – 25 a 50%

13.4.3.1.3 B (bom) – 50 a 75%

13.4.3.1.4 MB (muito bom) – 75 a 100%

13.4.3.2 A CONTRATANTE atestará a Nota Fiscal do treinamento realizado, se no mínimo 60% das avaliações indicarem os graus B (bom) e/ou MB (muito bom).

13.4.4 Requisitos de Capacitação e a Experiência da CONTRATADA

13.4.4.1 No momento da qualificação, será efetuada a verificação de documentos providos pela CONTRATANTE visando comprovação da aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação. Para tal a CONTRATADA deverá apresentar declarações fornecidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado certificando a qualidade do serviço prestado pela CONTRATADA, com no mínimo os seguintes itens:

14.4.4.1.1 Nome do curso realizado;

14.4.4.1.2 Descrição resumida do conteúdo;

14.4.4.1.3 Quantidade de treinandos;

14.4.4.1.4 Carga Horária realizada;

14.4.4.1.5 Declaração de que o serviço foi realizado de forma satisfatória;

14.4.4.1.6 Contato (Nome, endereço, telefone) do responsável pela área de treinamento da empresa ou organização emissora do atestado;

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 063/2018-CPL/ARSER
Objeto: fornecimento de equipamentos de interconexão para Central VoIP e serviços de instalação, configuração, reparo de terminais VoIP, treinamento e transferência de Tecnologia.

ANEXO C

1. DA PROVA DE CONCEITO

1.1 A validação deverá ocorrer mediante prévio agendamento com a SEMGE/DTI, pelo telefone (82) 98884-6252, por email: telecomunicacoes@dti.maceio.al.gov.br ou pessoalmente na Rua Dr. Pedro Monteiro nº 47 – 3º andar, Centro, Maceió-AL, de segunda a sexta-feira, das 09h às 13h.

1.2 Caso o produto não cumpra os requisitos mínimos descritos nesta Prova de Conceito, a proposta da CONTRATADA será desclassificada.

1.3 Todos os recursos de Software e Hardwares para execução da Prova de Conceito (PoC) serão de responsabilidade da CONTRATADA.

1.4 A validação corresponderá à execução das seguintes tarefas:

- 1.4.1 Criação de 4 (quatro) ramais SIP com numeração à ser definida no momento da PoC;
- 1.4.2 Utilizando aparelhos IP, ATA ou Smartphones para realizar todos os testes definidos abaixo;
- 1.4.3 Configurar os ramais criados anteriormente para gravar todas as ligações recebidas e efetuadas e caixa de correio de voz;
- 1.4.4 Configurar sistema de TARIFAÇÃO;
- 1.4.5 Configurar troncos simulando a conexão com Gateways FXO, GSM e SIP;
- 1.4.6 Configurar rotas de saída simulando a utilização de todos os troncos criados anteriormente;
- 1.4.7 Efetuar no mínimo 20 ligações de cada ramal, simulando chamadas entre os ramais e os troncos criados anteriormente;
- 1.4.8 Efetuar backup utilizando a interface WEB de todas as configurações, simular deleção e mudança na configuração e efetuar uma recuperação do sistema utilizando o backup anteriormente realizado;
- 1.4.9 Criação de 3 usuários com perfis diferenciados no sistema, permitindo granularidade nas permissões de utilização do sistema de administração WEB;
- 1.4.10 Criação de usuário que possibilite a administração do sistema via SSH;
- 1.4.11 Configurar ao menos 2 grupos de captura para os ramais criados;
- 1.4.12 Criar pelo menos 3 (três) categorias de ramais (Apenas Ramal, Ligações DDD, Ligações para Celular) e configurar cada ramal criado em uma dessas categorias;
- 1.4.13 Criar pelo menos uma URA (Unidade de Resposta Audível) com pelo menos 4 (quatro) opções no menu;
- 1.4.14 Criação de Fila de Chamadas para 2 (dois) dos ramais criados com aviso de posição na fila;
- 1.4.15 Criar 1 (um) ramal para recebimento de fax e envio desse fax por email;
- 1.4.16 Deverá permitir os seguintes relatórios:
 - 1.4.16.1 Identificação de usuários e ramais (origem e destino);
 - 1.4.16.2 Tempo e data de cada chamada;
 - 1.4.16.3 Grupos de Usuários;
 - 1.4.16.4 Relatórios de tráfego;
 - 1.4.16.5 Por horário e data;
 - 1.4.16.6 Por fila;
 - 1.4.16.7 Por tronco.
- 1.4.17 Visualização dos relatórios utilizando chamadas (efetuadas, recebidas, entre ramais, externas), facilidades, por tipo (DDD, local, celular, cobrar e serviços),

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 063/2018-CPL/ARSER

Objeto: fornecimento de equipamentos de interconexão para Central VoIP e serviços de instalação, configuração, reparo de terminais VoIP, treinamento e transferência de Tecnologia.

- status (atendidas, não atendidas, abandonadas e transbordo), e origem (ativa e receptiva);
- 1.4.18 Emitir relatório de utilização da central telefônica com o gráfico de chamadas por dia, total de chamadas, total de duração das chamadas e a média de tempo de duração das chamadas;
- 1.4.19 Emitir relatório pelo sistema de TARIFAÇÃO com as seguintes informações: data, hora, número de origem, número de destino, operadora, tipo de ligação e custo da ligação.
- 1.4.20 Exportar o relatório gerado para arquivo no formato “.pdf”;

2. DA COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO

- 2.1 A Comissão de Assessoramento Técnico será composta por 4 (quatro) servidores da Prefeitura Municipal de Maceió, que farão o acompanhamento técnico da realização da Prova de Conceito e emitirão parecer final acerca da PoC.

3. DO PARECER FINAL

- 3.1 Formulário do Parecer Final de Avaliação da PoC.

EMPRESA CONTRATADA: _____	
CNPJ: _____/_____-_____	
Tarefa	Aprovação (SIM/NÃO)
Criação de 4 (quatro) ramais SIP com numeração à ser definida no momento da PoC;	
Utilizando aparelhos IP, ATA ou Smartphones para realizar todos os testes definidos abaixo;	
Configurar os ramais criados anteriormente para gravar todas as ligações recebidas e efetuadas e caixa de correio de voz;	
Configurar sistema de TARIFAÇÃO;	
Configurar troncos simulando a conexão com Gateways FXO, GSM e SIP;	
Configurar rotas de saída simulando a utilização de todos os troncos criados anteriormente;	
Efetuar no mínimo 20 ligações de cada ramal, simulando chamadas entre os ramais e os troncos criados anteriormente;	
Efetuar backup utilizando a interface WEB de todas as configurações, simular deleção e mudança na configuração e efetuar uma recuperação	

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 063/2018-CPL/ARSER

Objeto: fornecimento de equipamentos de interconexão para Central VoIP e serviços de instalação, configuração, reparo de terminais VoIP, treinamento e transferência de Tecnologia.

do sistema utilizando o backup anteriormente realizado;	
Criação de 3 usuários com perfis diferenciados no sistema, permitindo granularidade nas permissões de utilização do sistema de administração WEB;	
Criação de usuário que possibilite a administração do sistema via SSH;	
Configurar ao menos 2 grupos de captura para os ramais criados;	
Criar pelo menos 3 (três) categorias de ramais (Apenas Ramal, Ligações DDD, Ligações para Celular) e configurar cada ramal criado em uma dessas categorias;	
Criar pelo menos uma URA (Unidade de Resposta Audível) com pelo menos 4 (quatro) opções no menu;	
Criação de Fila de Chamadas para 2 (dois) dos ramais criados com aviso de posição na fila;	
Criar 1 (um) ramal para recebimento de fax e envio desse fax por email;	
Deverá permitir os seguintes relatórios: Identificação de usuários e ramais (origem e destino); Tempo e data de cada chamada; Grupos de Usuários; Relatórios de tráfego; Por horário e data; Por fila; Por tronco.	
Visualização dos relatórios utilizando chamadas (efetuadas, recebidas, entre ramais e externas), facilidades, por tipo (DDD, local, celular, cobrar e serviços), status (atendidas, não atendidas, abandonadas e transbordo), e origem (ativa e receptiva);	
Emitir relatório de utilização da central telefônica com o gráfico de chamadas por dia, total de chamadas, total de duração das chamadas e a média de tempo de duração das chamadas;	
Emitir relatório pelo sistema de TARIFAÇÃO com as seguintes informações: data, hora, número de origem, número de destino, operadora, tipo de ligação e custo da ligação.	
Exportar o relatório gerado para arquivo no formato .pdf;	

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 063/2018-CPL/ARSER
Objeto: fornecimento de equipamentos de interconexão para Central VoIP e serviços de instalação, configuração, reparo de terminais VoIP, treinamento e transferência de Tecnologia.

ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2018 – CPL/ARSER

ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____ /2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INTERCONEXÃO PARA CENTRAL VOIP ASTERISK OU SIMILAR OPEN SOURCE (INTERFACES E1, FXS E FXO), APARELHOS TELEFÔNICOS VOIP, SERVIDORES E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, REPARO DE TERMINAIS VOIP (APARELHOS VOIP, ATAS), TREINAMENTO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA.

A Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados – ARSER, CNPJ nº. 05.441.836/0001-45, situada à Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680, neste ato representada pelo Diretor Presidente, _____, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente **ARP - Ata de Registro de Preços**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o número 063/2018 – CPL/ARSER, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM/GRUPO, cujo objeto é a Contratação de Empresas Para Fornecimento de Equipamentos de Interconexão Para Central Voip Asterisk ou Similar Open Source (Interfaces E1, Fxs E Fxo), Aparelhos Telefônicos Voip, Servidores e Serviços de Instalação, Configuração, Reparo de Terminais Voip (Aparelhos Voip, Atas), Treinamento e Transferência de Tecnologia, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 2100.029462/2017, a qual se constitui em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, inc. II, e §§ 1º a 4º, da Lei nº. 8.666/93, regulamentados pelos Decretos Municipais nºs. 7.496/2013 e 8.415/2017, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente Contratação de Empresas Para Fornecimento de Equipamentos de Interconexão Para Central Voip Asterisk ou Similar Open Source (Interfaces E1, Fxs E Fxo), Aparelhos Telefônicos Voip, Servidores e Serviços de Instalação, Configuração, Reparo de Terminais Voip (Aparelhos Voip, Atas), Treinamento e Transferência de Tecnologia, cujas especificações técnicas, marca(s)/modelo(s), preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:

Fornecedor Beneficiário:		
CNPJ:		
Endereço:		
Telefones:		
Representante Legal:		
Identidade e CPF:		
E-mail:		

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 063/2018-CPL/ARSER

Objeto: fornecimento de equipamentos de interconexão para Central VoIP e serviços de instalação, configuração, reparo de terminais VoIP, treinamento e transferência de Tecnologia.

1.1 Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os devem ser totalmente observados e cumpridos:

- a) Termo de referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto;
- b) Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s);
- c) Edital nº 063/2018-CPL/ARSER.

2. Conforme consta no ANEXO B, também fica formalizado, conjuntamente com a presente ARP, o CADASTRO DE RESERVA de (ATÉ DOIS) fornecedor(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo CANCELAMENTO de registro e segundo a ordem de classificação final no certame, POR ITEM/GRUPO DO OBJETO.

2.1 A formação de CADASTRO DE RESERVA vincula o(s) particular(es) aos termos da proposta do titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do registro em caso de **cancelamento do registro do titular**, observada a ordem de classificação.

2.2 A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no Edital nº 063/2018-CPL/ARSER.

2.3 Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO DE RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia

2.4 Os quantitativos registrados e endereços de entrega do órgão gerenciador e dos órgãos participantes estão dispostos no anexo A deste documento.

3. O órgão e entidade abaixo relacionados, integram a presente ARP com titulares:

ÓRGÃO GERENCIADOR	AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER
PARTICIPANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

4. A presente ARP vigorará por um período de **12 meses**, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial do Município de Maceió - DOM, salvo as hipóteses de **cancelamento** contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.496/2013.

5. As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo **órgão gerenciador** e/ou por cada um dos participantes, observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência do TCU.

5.1 A Ata de Registro de Preços somente poderá ser usada pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió, desde que autorizados pela Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados – ARSER, Órgão Gerenciador.

5.2 Nas Atas de Registro de Preço, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 063/2018-CPL/ARSER

Objeto: fornecimento de equipamentos de interconexão para Central VoIP e serviços de instalação, configuração, reparo de terminais VoIP, treinamento e transferência de Tecnologia.

5.3 O remanejamento de que trata o item 5.1 somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

5.4 No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos § 3º do art. 22 do Decreto Municipal nº 7.496/2013.

5.5 Para efeito do disposto no subitem 5.1, caberá ao Órgão Gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

5.6 Os remanejamentos somente ocorrerão entre órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió.

5.7 Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo, **salvo justificativa técnica** e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes, conforme jurisprudência do TCU.

5.8 A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

5.9 A(s) contratação(ões) decorrente(s) deverá(ão) observar as condições fixadas no Edital nº 063/2018 – CPL/ARSER e seus anexos.

6. A presente ARP não poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade não participante do certame licitatório para contratação(ões) por ADESÃO.

7. O ÓRGÃO GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro, em processo administrativo de gestão específico, relativo a todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

7.1 Cabe à Gerencia de Contratos e Atas do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao GERENCIAMENTO da presente ARP, particularmente quanto a(ao):

- a) Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;
- b) Encaminhar ao(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, devidamente assinada e publicada, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;
- c) Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;
- d) Receber, analisar e pronunciar-se quanto à solicitação de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, inclusive indicando providências complementares necessárias ou até recomendando o indeferimento fundamentado da pretensão, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;
- e) Conduzir eventuais procedimentos de **renegociação** de preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU;
- f) propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais **alterações de preços, cancelamentos e revogações** ocorridos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a comunicação aos órgãos e às entidades participantes;
- g) propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 063/2018-CPL/ARSER

Objeto: fornecimento de equipamentos de interconexão para Central VoIP e serviços de instalação, configuração, reparo de terminais VoIP, treinamento e transferência de Tecnologia.

- h) instruir os autos de gestão da presente ARP.
- 8. Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE cabe:
 - a) Tomar conhecimento da ARP, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
 - b) Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociações de preços;
 - c) Observar e controlar a utilização do quantitativo máximo dos itens/grupos do objeto registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens/grupo diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
 - d) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
 - e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.
- 9. O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:
 - a) Retirar a respectiva **nota de empenho ou ordem de fornecimento**, bem como assinar o **termo de contrato**, no prazo máximo de **05 dias corridos**, contados da convocação;
 - b) Caso seja consultado, informar quanto a **não possibilidade de adesão** de órgão ou entidade da Administração Pública não participante com finalidade de contratar por meio da presente ARP, tendo em vista a não permissão expressa no Edital nº 063/2018 – CPL/ARSER;
 - c) Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no termo de referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;
 - d) Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no subitem 1.1 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
 - e) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou pelo(s) PARTICIPANTE(S), referentes ao cumprimento das obrigações firmadas na presente ARP;
 - f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas para fins de viabilizar a(s) respectiva(s) contratações;
 - g) Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
 - h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos e entidades contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;
 - i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
 - j) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 063/2018-CPL/ARSER

Objeto: fornecimento de equipamentos de interconexão para Central VoIP e serviços de instalação, configuração, reparo de terminais VoIP, treinamento e transferência de Tecnologia.

10. O preço, quantitativo, fornecedor e as especificações resumidas do objeto registrado, como também suas possíveis alterações e cancelamento, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município de Maceió - DOM.

11. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (<http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/atas>), inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

12. A qualquer tempo, o **preço** registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível com o de mercado, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado.

12.1 Não havendo acordo em relação a renegociação do(s) preço(s) registrado(s), será o respectivo registro **cancelado**, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas e sem aplicação de penalidade.

12.2 Em caso do cancelamento, e havendo CADASTRO RESERVA por o respectivo ITEM/GRUPO, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 2 desta ARP.

12.3 Toda alteração da presente ARP será publicada no DOM, nos termos fixados no item 10 desta ARP.

13. As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às **sanções administrativas** previstas no termo de referência, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

13.1 Cabe a cada órgão ou entidade pública contratante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de **sanções administrativas** nos casos de inadimplemento do particular contrato.

14. O registro poderá ser CANCELADO:

I. - Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) Não cumpridas as exigências e condições gerais fixadas na presente ARP;
- b) Recusar-se a retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Contratante;
- c) Der causa à rescisão administrativa de contrato firmado com base neste ARP;
- d) Em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativos ao presente registro de preços;
- e) Não manter as condições de participação e habilitação da licitação;
- f) Não aceitar a **redução do preço** registrado, na hipótese prevista na legislação;
- g) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- h) Existentes razões de interesse público, devidamente justificadas.

II. - Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e anterior ao pedido de fornecimento/contratação, bem como comprove a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista **fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior**, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.



EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 063/2018-CPL/ARSER

Objeto: fornecimento de equipamentos de interconexão para Central VoIP e serviços de instalação, configuração, reparo de terminais VoIP, treinamento e transferência de Tecnologia.

14.1. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do processo administrativo de gestão da presente ARP, por despacho fundamentado da autoridade competente no ÓRGÃO GERENCIADOR.

15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com legislação vigente, particularmente com a Lei nº. 8.666/93, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs. 7.496/2013 e 8.415/2017.

16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o foro da Cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

Maceió, ____ de _____ de 2018.

Fornecedor Beneficiário

Secretário da Unidade Requisitante

Prefeito

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 063/2018-CPL/ARSER
Objeto: fornecimento de equipamentos de interconexão para Central VoIP e serviços de instalação, configuração, reparo de terminais VoIP, treinamento e transferência de Tecnologia.

ANEXO A

LOCAIS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO (ESTIMADA)

N.º	SITE	ENDEREÇO	BAIRRO
1	SEMEC	RUA PEDRO MONTEIRO 5	CENTRO
2	SEDE CAMBONA (SEDE GAB.)	Rua General Hermes, 1199 - Bom Parto. CEP: 57017-201	CAMBONA
3	SEDE FAROL	Fernandes Lima, 284 CEP: 57050-000	FAROL
4	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ANTÔNIO HERCULANO DA SILVA	(sem definição de localidade)	
5	C.M.E.I. SAO SEBASTIAO	Rua Edgar de Góes Monteiro 81, CEP: 57010-140	PRADO
6	C.M.E.I. HELOISA MARINHO DE GUSMAO MEDEIROS	Avenida Moacir Andrade Conjunto Freitas Neto, 14ª cre – CEP: 57010-000	BENEDITO BENTES
7	C.M.E.I. DOUTOR ANTONIO MARIO MAFRA	Rua 15 de Março, S/N CEP: 57015-700	LEVADA
8	C.M.E.I. GOVERNADOR LUIZ ABILIO DE SOUSA NETO	Rua Rua P, QD E SN, CEP: 57086-430	BENEDITO BENTES
9	C.M.E.I. GRACILIANO RAMOS	Av. José Hailton dos Santos, 471 – CEP: 57073-480	CIDADE UNIVERSITÁRIA
10	C.M.E.I. HERBERT DE SOUZA	AV. GENERAL. LUIZ DE FRANÇA ALBUQUERQUE – ROD. AL 101 NORTE	JACARECICA
11	C.M.E.I. LUIZ CALHEIROS JUNIOR	Rua Santo Antônio SN, CEP: 57055-580	PINHEIRO
12	C.M.E.I. MARECHAL JOAO BATISTA MASCARENHAS DE MORAES	Praça Ozorio Gatto SN, CEP: 57052-180	PITANGUINHA
13	C.M.E.I. MESTRE MARIO IZALDINO	Avenida Senador Arnon De Mello 25, CEP: 57010-580	PONTAL DA BARRA
14	C.M.E.I. PROFESSORA ELZA LIRA	Conjunto Selma Bandeira S/N, Rua A quadra Z1, CEP: 57085-190	BENEDITO BENTES

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 063/2018-CPL/ARSER
Objeto: fornecimento de equipamentos de interconexão para Central VoIP e serviços de instalação, configuração, reparo de terminais VoIP, treinamento e transferência de Tecnologia.

15	C.M.E.I. PROFESSORA KYRA MARIA BARROS PAES	Rua Muniz Falcão SN, CEP: 57071-130	CLIMA BOM
16	C.M.E.I. PROFESSORA MARIA DE LOURDES VIEIRA	Praça Parque Gonçalves Ledo SN, CEP: 57051-340	FAROL
17	C.M.E.I. PROFESSORA MARIA DO SOCORRO TAVARES LIMA DA SILVA	Rua Carlos de Miranda, 257, CEP: 57025-790	POÇO
18	C.M.E.I. PROFESSORA MARIA IVONE SANTOS DE OLIVEIRA	Conjunto Residencial Cidade Sorriso I SN, CEP: 57072-010	BENEDITO BENTES
19	C.M.E.I. PROFESSORA MARIA NILDA DOS SANTOS SILVA	Rua Santa Clara SN, CEP: 57018-445	CHÃ DA JAQUEIRA
20	C.M.E.I. PROFESSORA RUTH BRAGA QUINTELA CAVALCANTE	Rua Pastor Eurico Calheiros 502, CEP: 57041-620	JACINTINHO
21	C.M.E.I. VICE GOVERNADOR FRANCISCO MELLO	Avenida Senador Rui Palmeira S/N, CEP: 57020- 970	TRAPICHE
22	C.M.E.I. PROFA MARIA APARECIDA BEZERRA NUNES	Assis Chateaubriand SN, CEP: 57010-070	TRAPICHE DA BARRA
23	CRECHE ESCOLA AGENOR FERNANDES PONTES	Avenida Doutor Alberto 163, CEP: 57070-000	FERNÃO VELHO
24	C.M.E.I. BENEVIDES EPAMINONDAS DA SILVA	Rua Boa Vista 1585, CEP: 57039-230	RIACHO DOCE
25	C.M.E.I. HERME MIRANDA	Rua Pedrosa, 203, CEP: 57082-330	TABULEIRO DOS MARTINS
26	C.M.E.I. LEDA COLLOR DE MELLO	Rua em Projeto, s/n	CLIMA BOM
27	CRECHE ESCOLA MARIA LIEGE T DE ALBURQUERQUE	Rua São José SN, CEP: 57040-510	JACINTINHO
28	CRECHE ESCOLA ROSANE COLLOR	Rua Jose Reis Campos SN, CEP: 57041-540	JACINTINHO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 063/2018-CPL/ARSER
Objeto: fornecimento de equipamentos de interconexão para Central VoIP e serviços de instalação, configuração, reparo de terminais VoIP, treinamento e transferência de Tecnologia.

29	CRECHE ESCOLA SUZANA PALMEIRA	Rua Alvaro Marinho 8552, CEP: 57010-050	PRADO
30	CRECHE ESCOLA TEREZA DE LISIEUX	Rua 15 de Março, s/n – CEP: 57015-790	LEVADA
31	C.M.E.I. BRENO AGRA	Avenida Artur Valente Jucá SN, CEP: 57084-605	BENEDITO BENTES
32	CRECHE LINDOLFO COLLOR	Conj. Joaquim Leão, SN, CEP: 57015-450	VERGEL
33	ESC ENS FUND PROF ELMA MARQUES CURTI	AV. BENEDITO BENTES, Nº 671 – PARQUE RESIDENCIAL BENEDITO BENTES II	BENEDITO BENTES II
34	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA GERUZA COSTA LIMA	Rua Santa Margarida S/N, CEP: 57040-410	JACINTINHO
35	ESCOLA DE ENS F DRA ELIZABETH ANNE DE FARIAS LYRA	Rua Robert Lyra, s/n CEP: 57080-000	BENEDITO BENTES
36	ESCOLA DE ENS FUND LUIZ PEDRO DA SILVA II	Rua Doutora Nadja Abys França 32, CEP: 57080-000	CLIMA BOM
37	ESCOLA DE ENS FUND LUIZ PEDRO IV	Residencial COMPLEXO RESID GAMA LINS QUAD A, RUA 1 SN, CEP: 57082-000	CIDADE UNIVERSITÁRIA
38	ESCOLA DE ENSINO FUND ANTONIO SEMEÃO LAMENHA LINS	Rua Major José Joaquim Calheiros SN, CEP: 57041-580	JACINTINHO
39	ESCOLA DE ENSINO FUND DR POMPEU SARMENTO	Avenida Muniz Falcão, s/n – CEP: 57071-130	BARRO DURO
40	ESCOLA DE ENSINO FUND LUIZ PEDRO DA SILVA I	Rua Deputado José Bernardes 10, CEP: 57062-015	PETRÓPOLIS
41	ESCOLA DE ENSINO FUND PROF DONIZETTI CALHEIROS	Rua José Hermes Damasceno SN, CEP: 57082-010	SANTA LÚCIA
42	ESCOLA DE ENSINO FUND PROFª CARMELITA C GAMA	Outros Campus A C Simoes UFAL, Br 104, Km 14 SN, CEP: 57072-900	CIDADE UNIVERSITÁRIA
43	ESCOLA DE ENSINO FUND PROFª NEIDE FREITAS FRANCA	Conj Otacilio Holanda, S/N – CEP: 57034-040	SAÚDE

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 063/2018-CPL/ARSER

Objeto: fornecimento de equipamentos de interconexão para Central VoIP e serviços de instalação, configuração, reparo de terminais VoIP, treinamento e transferência de Tecnologia.

44	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL DOUTOR JOSE CARNEIRO	Rua Bernardo Lopes SN, CEP: 57057-030	PINHEIRO
45	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL OCTAVIO BRANDAO	Rua Jose Lobo de Medeiros 374, CEP: 57061-100	TABULEIRO DOS MARTINS
46	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR DERALDO CAMPOS	Rua Doutor Luís de Barros S/N, CEP: 57015-000	VERGEL
47	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL SELMA BANDEIRA	Avenida Ministro Marcio Fortes SN, CEP: 57084-051	BENEDITO BENTES
48	ESCOLA MUNICIPAL KATIA PIMENTEL ASSUNCAO	Rua Breno cansação 788, CEP: 57041-330	JACINTINHO
49	ESCOLA MANOEL PEDRO DOS SANTOS	Avenida Corinto Campelo da Paz SN, CEP: 57071-280	TABULEIRO DOS MARTINS
50	ESCOLA MUL DE EDUCACAO BASICA TRADUTOR JOAO SAMPAIO	Praça Central SN, CEP: 57080-000	PETRÓPOLIS
51	ESCOLA MUN PROF CLAUDINETE BATISTA DA SILVA	Rua Ary Pitombo 290 CEP: 57040-020	TRAPICHE
52	ESCOLA MUN PROFA MARIA DE FATIMA MELO DOS SANTOS	Avenida Maceió, 342, CEP: 57061-110	TABULEIRO DOS MARTINS
53	ESCOLA MUN PROFESSORA MARILUCIA MACEDO DOS SANTOS	R. Antônio Zeferino dos Santos, 20 – CEP: 57042-030	JACINTINHO
54	ESCOLA MUNIC DE ENS FUND DR JOSE B MEDEIROS	Rua Humberto Stª Cruz 350, CEP: 57015-090	VERGEL
55	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR ALMEIDA LEITE	Rua Prof. Virgilio Guedes S/N CEP: 57014-002	PONTA GROSSA
56	ESCOLA MUNICIPAL ARNON AFONSO FARIAS DE MELO	Rua Artur Silva Peixoto, S/N, CEP: 57041-120	JACINTINHO
57	ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA DA SILVA SANTOS	Loteamento Bela Vista Qd 04, 16/18, 14ª cre – CEP: 57084-040	BENEDITO BENTES

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 063/2018-CPL/ARSER
Objeto: fornecimento de equipamentos de interconexão para Central VoIP e serviços de instalação, configuração, reparo de terminais VoIP, treinamento e transferência de Tecnologia.

58	ESCOLA MUNICIPAL CICERA LUCIMAR DE SENA SANTOS	Avenida Comendador Gustavo Paiva 2359 CEP: 57031-530	MANGABEIRAS
59	ESCOLA MUNICIPAL CICERO DUE DA SILVA	Avenida Menino Marcelo 1391, CEP: 57073- 460	CIDADE UNIVERSITÁRIA
60	ESCOLA MUNICIPAL CLETO MARQUES LUZ	Rua P, S/N – CEP: 57080-000	TABULEIRO DOS MARTINS
61	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL DOUTOR JOSE MARIA DE MELO-CAIC	Rua Belo Horizonte Conjunto Benedito Bentes Dois, S/N - CEP: 57084-040	BENEDITO BENTES
62	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUND SANTO ANTONIO	Avenida Cachoeira do Mirim SN, CEP: 57084-080	BENEDITO BENTES
63	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUND TEREZA DE JESUS	Rua Sargento Jayme Pantaleão, 75 – CEP: 57011- 070	PRADO
64	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUND ZANELI CALDAS	Praça Praça da Maravilha 87/93 CEP: 57025-860	POÇO
65	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DOM MIGUEL FENELON CAMARA	Loteamento Jardim Petropolis Dois SN, CEP: 57062-640	PETRÓPOLIS
66	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NOSSA SENHORA APARECIDA	Rua Professor Luís Carlos de Souza Neto, 206 CEP: 57010-252	PONTA GROSSA
67	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NOSSO LAR I	Rua Sampaio Dória SN, CEP: 57014-830	PONTA GROSSA
68	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SAGRADO CORACAO DE JESUS	Praça Vera Cruz SN, CEP: 57038-485	CRUZ DAS ALMAS
69	ESCOLA MUNICIPAL DOM ANTONIO BRANDAO	Rua do Quadro SN, CEP: 57061-120	TABULEIRO DOS MARTINS
70	ESCOLA MUNICIPAL DOM HELDER CAMARA	Rua Acre SN, CEP: 57043-230	FEITOSA

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 063/2018-CPL/ARSER
Objeto: fornecimento de equipamentos de interconexão para Central VoIP e serviços de instalação, configuração, reparo de terminais VoIP, treinamento e transferência de Tecnologia.

71	ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR BALTAZAR DE MENDONCA	Rua Ten. Cel. do Exército Bras. Pedro Geronimo dos Santos SN, CEP: 57041-250	JACINTINHO
72	ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR DENISSON LUIZ CERQUEIRA MENEZES	Rua Artur Ramos SN, CEP: 57072-740	CIDADE UNIVERSITÁRIA
73	ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR JOSE HAROLDO DA COSTA	Conjunto Salvador Lyra, s/n – CEP: 57081-455	TABULEIRO DOS MARTINS
74	ESCOLA MUNICIPAL DOUTORA NISE DA SILVEIRA	Loteamento Terra de Antares SN, CEP: 57084-800	SERRARIA
75	ESCOLA MUNICIPAL DR ORLANDO ARAUJO	Avenida Doutor José Sampaio Luz, CEP: 57035-260	PONTA VERDE
76	ESCOLA MUNICIPAL FREI DAMIAO	Avenida Mundau, 120 – CEP: 57081-050	BENEDITO BENTES
77	ESCOLA MUNICIPAL HERMINIO CARDOSO	Rua Barão de Jaraguá SN, CEP: 57070-080	FERNÃO VELHO
78	ESCOLA MUNICIPAL HIGINO BELO	Avenida Santa Rita de Cássia SN, CEP: 57051-600	FAROL
79	ESCOLA MUNICIPAL JAIME AMORIM MIRANDA	Rua Belmiro Amorim, 760 – CEP: 57082-000	SANTA LÚCIA
80	ESCOLA MUNICIPAL JAIME DE ALTAVILLA	RUA DILERMANO REIS - LOT SANTA LUCIA – CEP: 57082-045	SANTA LÚCIA
81	ESCOLA MUNICIPAL JOAO XXIII	Rua Dr. José Joaquim de Araújo 86, CEP: 57040-000	JACINTINHO
82	ESCOLA MUNICIPAL JORGE DE LIMA	Avenida Belmiro Amorim 1750, CEP: 57084-040	SANTA LÚCIA
83	ESCOLA MUNICIPAL JOSE CORREIA COSTA	Rua Lourival de Aguiar Pessoa SN, CEP: 57046-770	SERRARIA
84	ESCOLA MUNICIPAL LINDOLFO COLLOR	Conj. Joaquim Leão, s/n – CEP: 57015-450	VERGEL
85	ESCOLA MUNICIPAL LUIZA OLIVEIRA SURUAGY	Rua Padre Cícero SN, CEP: 57045-815	OURO PRETO
86	ESCOLA MUNICIPAL MAJOR BONIFACIO SILVEIRA	Rua Sargento Oséias Costa SN, CEP: 57018-670	BEBEDOURO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 063/2018-CPL/ARSER
Objeto: fornecimento de equipamentos de interconexão para Central VoIP e serviços de instalação, configuração, reparo de terminais VoIP, treinamento e transferência de Tecnologia.

87	ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	Rua da Igreja SN, CEP: 57034-040	IPIOCA
88	CRECHE OURO PRETO	RUA BOA VISTA, S/N – CEP: 57045-811	OURO PRETO
89	CRECHE NOVO MUNDO	RUA CÍCERO LEITE, S/N – CEP: 57045-580	NOVO MUNDO
90	CRECHE PETRÓPOLIS ALMEIDA	JARDIM PETRÓPOLIS	JARDIM PETRÓPOLIS
91	C.M.E.I. SÔNIA MARIA SOUZA CAVALCANTI	RUA GENERAL HERMES, S/N – CEP: 57020-091	CAMBONA
92	ESCOLA MUNICIPAL RIO NOVO	RESIDENCIAL DOS VALES (RESIDENCIAL VALE DO TOCANTINS) RUA PROJETADA III, RIO NOVO	RIO NOVO
93	CRECHE/PRÉ-ESCOLA RIO NOVO	RESIDENCIAL DOS VALES (RESIDENCIAL VALE DO TOCANTINS) RUA PROJETADA III, RIO NOVO	RIO NOVO
94	CRECHE RECANTO DAS ORQUÍDIAS	AV. ANTÔNIO LISBOA DE AMORIM, S/N – CEP: 57085-160	BENEDITO BENTES
95	CRECHE JOSÉ APRÍGIO VILELA	CONJ. JOSÉ APRÍGIO VILELA – CEP: 57032-070	BENEDITO BENTES
96	CRECHE CASA FORTE	LOTEAMENTO CASA FORTE, CEP: 57048-174	ANTARES
97	C.M.E.I. MONSENHOR LUIS BARBOSA	RUA GABINO BESOURO, S/N – CEP: 57073-595	VILLAGE CAMPESTRE II
98	CRECHE SANTA MARIA	Rua Doutor Juracy Pereira – CEP: 57072-040	CIDADE UNIVERSITÁRIA
99	C.M.E.I. PROFª MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA	LOT. RECANTO DOS CONTOS – RUA TANCREDO NEVES, S/N	GUAXUMA
100	ESCOLA MUNICIPAL MARIA CECILIA PONTES CARNAUBA	Avenida Sérgio Luís Pessoa Braga 178, CEP: 57048-160	ANTARES
101	ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE FATIMA LIRA	Rua A45 Qd A45 134, CEP: 57084-040	BENEDITO BENTES
102	ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE LOURDES DE MELO PIMENTEL	Rua Padre Cícero, S/N - Cidade Universitária, CEP: 57073-619	VILLAGE CAMPESTRE
103	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR ANTONIO ASSUNCAO ARAUJO	Rua Araci Martins da Silva 4, CEP: 57046-161	SERRARIA

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 063/2018-CPL/ARSER
Objeto: fornecimento de equipamentos de interconexão para Central VoIP e serviços de instalação, configuração, reparo de terminais VoIP, treinamento e transferência de Tecnologia.

104	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA GUIA	Avenida Siqueira Campos 2427, CEP: 57010-470	TRAPICHE
105	ESCOLA MUNICIPAL OLAVO BILAC	Avenida Governador Lamenha Filho SN, CEP: 57043-000	FEITOSA
106	ESCOLA MUNICIPAL PADRE BRANDAO LIMA	Rua São Benedito, 56 – CEP: 57055-590	PINHEIRO
107	ESCOLA MUNICIPAL PADRE PINHO	Rua Quebrangulo SN, CEP: 57032-460	CRUZ DAS ALMAS
108	ESCOLA MUNICIPAL PADRE SILVESTRE VREDEGOOR	Praça Afranio Jorge SN, CEP: 57010-060	PRADO
109	ESCOLA MUNICIPAL PAULO HENRIQUE COSTA BANDEIRA	Avenida Norma Pimentel da Costa SN, CEP: 57084-040	BENEDITO BENTES
110	ESCOLA MUNICIPAL PEDRO BARBOSA JUNIOR	Rua Arnaldo Braga 717-783, CEP: 57038-485	CRUZ DAS ALMAS
111	ESCOLA MUNICIPAL PEDRO CAFE	Praça Leonidio Cardoso SN, CEP: 57070-570	RIO NOVO
112	ESCOLA MUNICIPAL PEDRO SURUAGY	Av. Maceió, s/n – CEP: 57061-110	TABULEIRO DOS MARTINS
113	ESCOLA MUNICIPAL PIO X	Rua Sargento Jaime Pantaleão SN, CEP: 57010-200	PRADO
114	C.M.E.I. PRESIDENTE FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES	Avenida Cachoeira do Meirim SN, CEP: 57084-040	BENEDITO BENTES
115	ESCOLA MUNICIPAL PROF ANTIDIO VIEIRA	Rua Dr. Paulo Neto SN, CEP: 57010-380	TRAPICHE DA BARRA
116	ESCOLA MUNICIPAL PROF CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA	Rua Boa Esperança SN, CEP: 57075-570	SANTOS DUMONT
117	ESCOLA MUNICIPAL PROF MARCOS SORIANO	Conjunto Jardim Petropolis II B SN, CEP: 57062-640	JARDIM PETRÓPOLIS
118	ESCOLA MUNICIPAL PROFª HEVIA VALERIA MAIA AMORIM	CJ Village Campestre, Rua Drº José Hailton, S/N CEP: 57073-020	TABULEIRO DOS MARTINS
119	ESCOLA MUNICIPAL PROFª SILVIA CELINA NUNES LIMA	Av. Benedito Loureiro, 2001 – CEP: 57073-510	Village Campestre II

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 063/2018-CPL/ARSER
Objeto: fornecimento de equipamentos de interconexão para Central VoIP e serviços de instalação, configuração, reparo de terminais VoIP, treinamento e transferência de Tecnologia.

120	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR CORINTHO DA PAZ	Conjunto Inocop, Rua 5ª, S/N, CEP: 57072-364	CIDADE UNIVERSITÁRIA
121	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MANOEL COELHO NETO	Rua Manoel Florentino da Silva 190, CEP: 57057-380	PINHEIRO
122	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR PAULO FREIRE	Avenida José Airton Gondim Lamenha SN CEP:57046-770	SÃO JORGE
123	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR PETRONIO VIANA	Conjunto Carminha SN – CEP: 57010-000	BENEDITO BENTES
124	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR RANILSON FRANCA DE SOUZA	Rua Sampaio Dória, 20-84 – CEP:57014-830	PONTA GROSSA
125	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JAREDE VIANA DE OLIVEIRA	Rua São José SN, CEP: 57060-360	CLIMA BOM
126	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA JOSE CARRASCOSA	RUA DIEGUES JÚNIOR 224, CEP: 57025-650	POÇO
127	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA JOSE CLEMENTE ROCHA	Rua A32, 35 – CEP: 57084-040	BENEDITO BENTES
128	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIZETTE CORREIA NUNES BRUNO	Av. Menino Marcelo Q A lote 08 ,S/N, CEP: 57083-150	SERRARIA
129	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA NATALINA COSTA CAVALCANTE	Tv. Rotary – CEP: 57081-132	TABULEIRO DOS MARTINS
130	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ZILKA DE OLIVEIRA GRACA	Rua Quadra A 28 101, CEP: 57062-630	PETRÓPOLIS
131	ESCOLA MUNICIPAL PROFº AURELIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA	Conjunto Freitas Neto Rua F SN, CEP: 57083-300	BENEDITO BENTES
132	ESCOLA MUNICIPAL	Rua Enfermeiro Marinho SN, CEP: 57041-430	JACINTINHO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 063/2018-CPL/ARSER
Objeto: fornecimento de equipamentos de interconexão para Central VoIP e serviços de instalação, configuração, reparo de terminais VoIP, treinamento e transferência de Tecnologia.

	PROFº LENILTON ALVES SANTOS		
133	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA EULINA RIBEIRO ALENCAR	Rua Coaracy Fonseca SN, CEP: 57040-080	JACINTINHO
134	ESCOLA MUNICIPAL RADIALISTA EDECIO LOPES	Rua Antonio Procópio, 994 – CEP: 57050-000	PINHEIRO
135	ESCOLA MUNICIPAL RUI PALMEIRA	Av. Monte Castelo -CEP: 57014-680	VERGEL
136	ESCOLA MUNICIPAL SILVESTRE PERICLES	Praça Caio de Aguiar Porto SN, CEP: 57010-830	PONTAL DA BARRA
137	ESCOLA MUNICIPAL SUZEL DANTAS	Rua Antônio Monteiro de Carvalho SN, CEP: 57060-020	TABULEIRO DOS MARTINS
138	C.M.E.I. TOBIAS GRANJA	Rua São José 888, CEP: 57060-360	CLIMA BOM
139	ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR AUDIVAL AMELIO	Avenida São Jorge SN, CEP: 57044-164	SÃO JORGE
140	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VEREADOR BRAGA NETO	Avenida Major Cícero de Góes Monteiro S/N, CEP: 57017-766	BEBEDOURO
141	ESCOLA MUNICIPAL WALTER PITOMBO LARANJEIRAS (entando em reforma)	Rua Cleto Marques Luiz SN, CEP: 57017-168	LEVADA
142	ESCOLA MUNICIPAL YEDA OLIVEIRA DOS SANTOS	Rua Divaldo Suruagy 98, CEP: 57073-451, Village Campestre	CIDADE UNIVERSITÁRIA
143	ESCOLA MUNICIPAL ZUMBI DOS PALMARES	Conjunto Rosane Collor SN, CEP: 57071-470	CLIMA BOM
144	ESCOLA MUNICIPAL SERGIO LUIS PESSOA BRAGA	Avenida Governador Lamenha Filho, S/N – CEP: 57018-550	CHÃ DE JAQUEIRA
145	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GASTONE LÚCIA DE CARVALHO BELTRÃO	Conjunto Jardim Royal II, quadra D S/N, CEP: 57072-175	CIDADE UNIVERSITÁRIA
146	ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE EQUELMAN	Rua Inspetor Paulo Peixoto 56, CEP: 57041-620	JACINTINHO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 063/2018-CPL/ARSER
Objeto: fornecimento de equipamentos de interconexão para Central VoIP e serviços de instalação, configuração, reparo de terminais VoIP, treinamento e transferência de Tecnologia.

147	NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	BR 104, Campus A. C. Simões- UFAL SN , CEP: 57072-970	CIDADE UNIVERSITÁRIA
148	C.M.E.I PROFª NADIR BRANDÃO CAVALCANTE (proc. de implantação)	RUA DA IGREJA, S/N, LADEIRA MANOEL LOPES DOS SANTOS	IPIOCA
149	C.M.E.I. CASA DA AMIZADE	Avenida Vereador Dario Marsiglia 300, CEP: 57082-015	TABULEIRO DOS MARTINS
150	C.M.E.I ANA CAROLINA GALINA FORTES FERREIRA SANTIAGO	Loteamento Novo Jardim , s/n – CEP: 57074-202	CIDADE UNIVERSITÁRIA
151	C.M.E.I. JOSÉ MADLTON VITOR DA SILVA	Loteamento Bela Vista II, s/n	BENEDITO BENTES
152	C.M.E.I. FÚLVIA MARIA DE BARROS MOTT ROSEMBERG	Avenida Alice Carolina - Village Campestre – CEP: 57073-415	CIDADE UNIVERSITÁRIA
153	C.M.E.I. MARIA SALETE DA SILVA	Rua Antônio Lisboa de Amorim, s/n	BENEDITO BENTES
154	SEMAS – Sede	Avenida Comendador Leão, 1383 - Poço - Cep 57.025-000 (Próximo a Maternidade Santa Mônica)	Centro
155	Abrigo institucional para crianças e adolescentes acolher	Avenida Hilda Felix de Oliveira nº 600; CEP: 57082-590	Santa Lúcia
156	Abrigo Institucional Para Crianças e Adolescentes Rubens Colaço	Rua Antônio Gerbase Nº 106; CEP: 57050-160	Farol
157	Almoxarifado	Rua Oldemburgo da Silva Paranhos, nº 597, CEP: 57.055.320 Ponto de Referencia; em frente o 4 Batalhão da PM	Farol
158	Cadastro Único, Bolsa Família e Ações Complementares	Rua Barão de Atalaia Nº 753; CEP: 57020-510	Centro
159	CAIC - UFAL	Campus Universitário UFAL, s/n - Rodovia BR 104 KM 44	Tabuleiro dos Martins
160	Casa de Passagem Familiar	Ladeira Rosalvo Ribeiro nº 87	Centro
161	Centro de Atendimento Socioassistencial	Avenida Amazonas, n.º: 90 CEP: 57010-060	Prado
162	Albergue	Avenida Comendador Leão s/n; CEP 57025-000	Poço
163	Centro Pop I - Serviço Para População de Rua I	Avenida da Paz, 994 CEP: 57022-050	Jaraguá
164	Centro Pop II - Serviço	Avenida Thomas Espindola, n.º: 86 CEP: 57051-	Farol

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 063/2018-CPL/ARSER
Objeto: fornecimento de equipamentos de interconexão para Central VoIP e serviços de instalação, configuração, reparo de terminais VoIP, treinamento e transferência de Tecnologia.

	Para População de Rua II	000	
165	Conselho Municipal de Assistência Social	Rua Eloi Lemos de França, n.º: 110 CEP: 57052-880	Gruta de Loudes
166	Conselho Tutelar R.A. I	Praça Raul Ramos N° 11 CEP: 57025-290	Poço
167	Conselho Tutelar R.A. II	Rua Marquês de Pombal N° 310 CEP: 57000-001	Ponta Grossa
168	Conselho Tutelar R.A. III	Coronel Lima Rocha N° 814; CEP: 57055-502	Pinheiro
169	Conselho Tutelar R.A. IV	Marquês de Abrantes S/N; CEP: 57017-601	Bebedouro
170	Conselho Tutelar R.A. V	Rua Don Avelar Brandão N° 301, CEP: 57046-770	Jacintinho
171	Conselho Tutelar R.A. VI	Rua Luiz Américo Galvão N° 287; CEP: 57037540	Cruz das Almas
172	Conselho Tutelar R.A. VII	Rua São Paulo, N° 05, Lot. Parque dos Eucaliptos I; CEP: 57061-130	Tabuleiro dos Martins
173	Conselho Tutelar R.A. VIII	Conjunto Graciliano Ramos N° 1153 Qd E 03; CEP: 57073-466	Cidade Universitária
174	Conselho Tutelar R.A. IX	Av. Benedito Bentes II, Rua Amilton Severiano da Silva, QD - C 08, n° 527	Benedito Bentes II
175	Conselho Tutelar R.A. X	Av. Pratagy, n° 351, QD-06	Benedito Bentes
176	CRAS Área Bebedouro	Rua Marquês de Abrantes s/n CEP: 57017-601	Bebedouro
177	CRAS Área Lagunar	Rua Agnelo Barbosa, N° 527 CEP: 57010-368	Prado
178	CRAS Bela Vista	Rua Coronel Salustiano Sarmiento – N° 310; CEP: 57044-060	São Jorge
179	CRAS Bom Parto	Rua General Hermes N° 1752 CEP: 57017-201	Bom Parto
180	CRAS Cacilda Sampaio	Rua das Flores S/N CEP: 57060-080	Vergel do Lago
181	CRAS Cidade Sorriso	Conj. Resid. Cidade Sorriso I (Verdejantes II), n.º: 100, CEP: 57086-430	Benedito Bentes
182	CRAS Clima Bom	CJ. RESID. OSMAN LOUREIRO, N° 242 LOTE 10, QD. C1, TABULEIRO DO MARTINS	Clima Bom
183	CRAS Denisson Menezes	Av. Alice Caroline, 43. Vila Olímpica Lauthenay Perdigão CEP: 57073-415	Cidade Universitaria
184	CRAS Dom Adelmo	Rua João Ulisses Marques, n° 112; CEP: 57010-150	Prado
185	CRAS Fernão Velho	Praça São Jorge N° 37 CEP: 57070-120	Fernão Velho
186	CRAS Pitanguinha	Rua Cônego Valente Tobias S/N; CEP: 57052-170	Pitanguinha
187	CRAS Rio Novo	Conjunto Vale São Francisco, SN – Rio Novo CEP: 57070-700	Rio Novo
188	CRAS Santos Dumont	Rua Roldão Siqueira Fortes N° 710; CEP: 57075-650	Santos Dumont
189	CRAS Selma Bandeira	Conjunto Selma Bandeira. Avenida principal; CEP: 57085-190	Benedito Bentes

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 063/2018-CPL/ARSER
Objeto: fornecimento de equipamentos de interconexão para Central VoIP e serviços de instalação, configuração, reparo de terminais VoIP, treinamento e transferência de Tecnologia.

190	CRAS Sônia Sampaio	Rua Jarbas de Andrade, 119 - Cohab; CEP: 57041-500	Jacintinho
191	CRAS Terezinha Normande	Rua Jose Jorge de M. Gonçalves, s/n, CEP: 57041-140	Poço
192	Creas Paefi Benedito Bentes	Conjunto Cidade Sorriso II Rua P, Quadra E Lote 01 CEP: 57020-330	Benedito Bentes
193	Creas Paefi Jatiuca	Rua Deputado Luiz Gonzaga Coutinho, nº 210, QD-10 CEP: 57036-110	Jatiuca
194	Creas Paefi Orla Lagunar	Avenida Santos Pacheco, nº 342	Prado
195	Creas Paefi Poço	Praça Raul Ramos, nº.: 01 - CEP:57025-290	Poço
196	Creas Santa Lúcia	Rua Belmiro Amorim, nº346 CEP:57082-000	Santa Lucia
197	CREAS*	Rua Barão José Miguel nº 366; CEP: 57055-160	Farol
198	Frequência Escolar	Rua General Hermes, nº 1199 CEP: 57017-000	Cambona
199	Juvenopolis	Rua Marquês de Abrantes, s/n	Bebedouro
200	Lar São Domingos	Avenida Gustavo Paiva, nº.: 4291	Mangabeiras
201	Casa de Adoção	Rua Antonio Gerbase, nº.: 106 CEP: 57052-160	Pitanguiha
202	Abrigo Viva Vida	Rua Engenheiro Otavio Cabral, nº.: 203 CEP: 57052-483	Gruta de Lourdes
203	Casa de Passagem Feminina	Rua Coronel Francisco Silva, nº.: 65 CEP: 57052-190	Pitanguiha
204	Casa Lar	Rua Jornalista Nilton de O. Correia, nº.: 1458 CEP: 57038-680	Jacarecica
205	Coordenação de Nutrição	Rua Barão de Atalaia, nº 284 CEP: 57020-510	Centro
206	PAM BEBEDOURO-Referência	Rua Antônio Nunes Leite, Nº 225 – CEP: 57.018-185	BEBEDOURO
207	UNIDADE DE SAÚDE GERALDO MELO	Rua do Campo, S/N – CEP: 57.017-235	BOM PARTO
208	CENTRO DE SAUDE SAO JOSE CANAA	RUA MARAGOGI, Canaã, S/N – CEP: 57080-110	CANAA
209	PAM SALGADINHO - FARMACIA	MIZAEL DOMINGOS, 241, CEP: 57020-600	CENTRO
210	PAM SALGADINHO MARCAÇÃO	MIZAEL DOMINGOS, 241, CEP: 57020-600	CENTRO
211	CENTRO DE SAÚDE WALDOMIRO ALENCAR	Rua Júlio Auto, 431 – CEP: 57.040-34	Jacintinho
212	CORA	RUA MIZAEL DOMINGUES, Nº 73 – CEP: 57020-600	CENTRO
213	VIGILANCIA SANITARIA	Zacarias de Azevedo, 119 – CEP: 57020-470	CENTRO
214	ARQUIVO GERAL – GESTÃO DOCUMENTAL	Rua Firmo Lopes, 92 – CEP: 57050-030	FAROL

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 063/2018-CPL/ARSER
Objeto: fornecimento de equipamentos de interconexão para Central VoIP e serviços de instalação, configuração, reparo de terminais VoIP, treinamento e transferência de Tecnologia.

215	CAPS DR. SADI FEITOSA DE CARVALHO	Rua Dr. Oswaldo Cruz, S/N – CEP: 57.018-630	CHÃ BEBEDOURO
216	CAPSAD INFANTO JUVENIL DR. EVERALDO MOREIRA	Rua Barão José Miguel, 373 – CEP: 57.055-160	FAROL
217	CENTRO DE SAÚDE JOSÉ ARAÚJO SILVA	Rua Pastor Eurico Calheiros, 56, COHAB – CEP: 57.041-620	JACINTINHO
218	USF JOÃO MOREIRA (GROTA DO MOREIRA)	PADRE CICERO, 45, CEP: 57040-350	JACINTINHO
219	II Centro de Saúde	Praça da Maravilha, S/N, Poço – CEP: 57025-860	POCO
220	SERVIÇOS GERAIS	CONJUNTO JARDIM BOA ESPERANÇA, S/N, CEP: 57014-260	VERGEL
221	CAPS II DR ROSTAND SILVESTRE	Rua Jose Maia Gomes, S/N – CEP: 57036-240	JATIUCA
222	CEREST	JULIO MARQUES LUZ nº1.694, -CEP: 57035-700	JATIUCA
223	USF VILA BREJAL JARDIM SÃO FRANCISCO	Rua São Francisco, S/N, Brejal – CEP: 57017-200	BREJAL
224	USF SÃO VICENTE DE PAULA - PINHEIRO	Rua Galdino Ramos Vasconcelos, 59 – CEP: 57055-672	PINHEIRO
225	USF DA PITANGUINHA-Referência	Rua Antônio Nogueira, S/N - CEP 57.052-020	PITANGUINHA
226	CENTRO DE SAUDE OSVALDO BRANDÃO VILELA-Referência	Rua Lafaiete Pacheco, S/N - CEP 57030-646	PONTA DA TERRA
227	DURVAL CORTEZ URICURI - USF SAO SEBASTIAO	Rua João Ulisses Marques, S/N – CEP: 57010-150	PRADO
228	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA VILA EMATER II		SÃO JORGE
229	UDA GOVERNADOR DIVALDO SURUAGY – FAT	Rua Muniz Falcão, 1324, Barro Duro – CEP: 57046-418	BARRO DURO
230	USF LOURENÇO DE CARVALHO	Rua Boa Vista, 20 – CEP: 57039-325	RIACHO DOCE
231	UNIDADE DE SAÚDE JOÃO PAULO II-	Rua Manoel Viana de Oliveira, S/N – CEP: 57040-490	JACINTINHO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 063/2018-CPL/ARSER
Objeto: fornecimento de equipamentos de interconexão para Central VoIP e serviços de instalação, configuração, reparo de terminais VoIP, treinamento e transferência de Tecnologia.

	Referência		
232	USF GALBA NOVAIS	Av. Betel, S/N, Tabuleiro - CEP 57.081-740	TABULEIRO
233	CAPSI LUIZ DA ROCHA CERQUEIRA	Av. Getúlio Vargas, S/N, Conj. José Tenório – CEP: 57.046-350	SERRARIA
234	UNIDADE DE SAÚDE DR ARTHUR RAMOS	RUA L QUADRA J CONJ HENRIQUE EQUELMAN, S/N, CEP: 57086-030	TABULEIRO DOS MARTINS
235	CEO II RAFAEL DE MATOS SILVA	RUA L QUADRA J.S.N CONJ. HENRIQUE EQUELMAN, S/N, CEP: 57080-030	TABULEIRO DOS MARTINS
236	CENTRO DE SAÚDE TEREZA BARBOSA	Conj. Eustáquio Gomes de Melo S/N – CEP: 57072-406	Cidade Universitária
237	CENTRO DE SAÚDE JOSÉ PIMENTEL AMORIM	Rua Adriana Viana de Castro, S/N, Conj. Salvador Lira – CEP: 57081-345	TABULEIRO DOS MARTINS
238	C S ROLAND SIMON - PAM VERGEL- Referência	Rua Cabo Reis, S/N - CEP: 57015-520	VERGEL DO LAGO
239	MÓDULO ODONTOLOGICO RUI PALMEIRA	Avenida Monte Castelo, S/N – CEP: 57015-130	VERGEL DO LAGO
240	UNIDADE DE S JOSE TENORIO DE A LINS	Conj. José Tenório – CEP: 57046-350	SERRARIA
241	USF SERGIO QUINTELA	MARQUES DE TAMANDARE, S/N, CEP: 57081-090	SANTA LÚCIA
242	USF FREI DAMIAO	Conj. Frei Damião, S/N – CEP: 57.085-068	BENEDITO BENTES
243	PATRIMÔNIO / ALMOXARIFADO	RUA JOSÉ BANDEIRAS BASTOS, S/N	TABULEIRO
244	ZOONOSE	LOTEAMENTO PALMARES, QD 03, S/N – CEP: 57076-060	CIDADE UNIVERSITÁRIA
245	SEDE SMS	RUA DIAS CABRAL, Nº 569 – CEP: 57020-250	CENTRO
246	PAM DIQUE ESTRADA	Rua das Flores, S/N, Conj. Joaquim Leão – CEP: 57014-600	PONTA GROSSA
247	VIRGEM DOS POBRES	SENADOR RUI PALMEIRA, S/N – CEP: 57010-000	TRAPICHE
248	FAMILIA GUAXUMA	CONJ. ELIAS PONTES BONFIM, S/N – CEP: 57030-000	GUAXUMA
249	CENTRO DE SAUDE DO FEITOSA - DR. PAULO LEAL MELO	Rua Acre, S/N – CEP: 57.043-230	FEITOSA
250	CENTRO DE SAÚDE FELÍCIO NAPOLEÃO	Rua Luis Barbosa Rego 55, Aldeia do Índio – CEP: 57040-660	JACINTINHO
251	CENTRO DE SAÚDE DO REGINALDO	Dr CARLOS MIRANDA, 96, CEP: 57030-660	POÇO
252	CAIC DR JOSÉ	Av. Benedito Bentes II, S/N, Benedito Bentes –	BENEDITO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 063/2018-CPL/ARSER
Objeto: fornecimento de equipamentos de interconexão para Central VoIP e serviços de instalação, configuração, reparo de terminais VoIP, treinamento e transferência de Tecnologia.

	MARIA DE MELO CAIC BENEDITO BENTES II	CEP: 57.084-649	BENTES
253	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA JOSÉ M. DE VASCONCELOS NETO - SÃO JORGE	Avenida Cor. Salustiano Sarmiento, 303 – CEP: 57.044-060	SÃO JORGE
254	USF CARLA NOGUEIRA	Av. do Furto, S/N, Conj. Selma Bandeira – CEP: 57084-050	BENEDITO BENTES
255	CAPS NORACI PEDROSA	Conj. José da Silva Peixoto R. G, QD 07 – CEP: 57.041-172	JACINTINHO
256	C S TARCISIO PALMEIRA PSF PONTAL	Rua Alípio Barbosa da Silva, S/N – CEP: 57010- 810	PONTAL DA BARRA
257	UBS GRACILIANO RAMOS	Conj. Grac. Ramos, Creche 01, S/N – CEP: 57073-340	TABULEIRO DOS MARTINS
258	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA EDVALDO SILVA	Praça Coronel Othon Bezerra de Melo, 01- CEP: 57.070-110	FERNÃO VELHO
259	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA NOVO MUNDO	Trav. Boa Esperança, 30 – CEP: 57.071-038	NOVO MUNDO
260	POSTO DE SAÚDE FRANCISCO DE PAULA - GROTA DO ARROZ	Rua Ricardo C. Moraes, 156 (Por trás da UNIT, 2ª à esquerda) – CEP: 5703-8014	CRUZ DAS ALMAS
261	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DENISSON MENEZES	DENISSON MENEZES, QD A, s/n – CEP: 57020-480	CIDADE UNIVERSITARIA
262	UNIDADE DE SAÚDE DR DJALMA LOUREIRO	Rua Muniz Falcão, S/N – CEP: 57.071-815	CLIMA BOM
263	USF VILLAGE CAMPESTRE I	Cj. Village Campestre I, QD N, Nº 15 – CEP: 57.073-021	CIDADE UNIVERSITARIA
264	UNIDADE DE SAÚDE DR. DIDIMO OTTO KUMMER	Cj. Carminha, Rua C, S/N – CEP: 57.085-609	BENEDITO BENTES II
265	USF JORGE DAVID NASSER	Rua Alto da Igreja, 163 – CEP: 57039-850	IPIOCA
266	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMILIA OURO PRETO	Travessa Camaragibe, S/N – CEP: 57.045-851	OURO PRETO
267	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA PAULO OLIVEIRA COSTA –	Rua Radialista Odete Pacheco, S/N – CEP: 57.051-560	FAROL

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 063/2018-CPL/ARSER
Objeto: fornecimento de equipamentos de interconexão para Central VoIP e serviços de instalação, configuração, reparo de terminais VoIP, treinamento e transferência de Tecnologia.

	UDA (VILA REDENÇÃO – CESMAC) (CNES 2003659)		
268	CENTRO DE SAÚDE DR HAMILTON FALCÃO	Av. Tabuleiro, S/N, Benedito Bentes I – CEP: 57085-705	BENEDITO BENTES
269	UNIDADE DE SAÚDE DR ROBSON CAVALCANTE	JORN OBERALDO FIRMINO SANTOS, 0, CEP: 57080-030	BENEDITO BENTES
270	UNIDADE SAÚDE JOÃO MACARIO	ENG CORINTHO CAMPELO PAZ, 111, CEP: 57015-325	SANTOS DUMONT
271	US COBEL TABULEIRO – IB GATO	Rua da Floresta, S/N – CEP: 57060-080	TABULEIRO DOS MARTINS
272	USF VILAGE CAMPESTRE II	JOSE HAILTON SANTOS, 104, CEP: 57073-582	CIDADE UNIVERSITARIA
273	US JOSÉ HOLANDA (ALIOMAR DE ALMEIDA)	Av. Corr. Transporte. Moacir Andrade s/n. CJ Bela Vista - CEP: 57084-040	Benedio Bentes II
274	CAF - FARMACIA JUDICIAL	AVENIDA JUCA SAMPAIO, Nº 620 – CEP: 57045-365	FEITOSA
275	UNIDADE DE SAÚDE DR HELVIO AUTO	COMPLEXO DE LOURENÇO VASCONCELOS NO ENDEREÇO RUA DR. PAULO NETO, S/N - 57010-371	TRAPICHE
276	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. WALTER DE MOURA LIMA	Condomínio Santa Amélia S/N, por trás do conj. Medeiros Neto	SANTA AMÉLIA
277	PSF PESCARIA	SANTA LUZIA, S/N – 57030-000	PESCARIA
278	USF JOSE BERNADES NETO	Av Waldemar Rufino dos Santos, 78 ABC – CEP: 57070-470	FERNÃO VELHO
279	USF CLÁUDIO MEDEIROS	Rua Vereador Hermínio Cardoso, 191- CEP: 57.070-540	RIO NOVO
280	PROGRAMA DA FAMÍLIA JOÃO SAMPAIO	Conjunto João Sampaio I, Quadra 01 A – CEP: 57080-000	TABULEIRO
281	UNIDADE DE REFERÊNCIA EM SAÚDE MARIA CONCEIÇÃO FONSECA PARANHOS	Rua Amanda de Medeiros Carlos, 56-136 – CEP: 57038-630	JACARECICA
282	UNIDADE DOCENTE ASSISTENCIAL JOSÉ	Grota do Arroz, por trás da UNIT	CRUZ DAS ALMAS

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 063/2018-CPL/ARSER
Objeto: fornecimento de equipamentos de interconexão para Central VoIP e serviços de instalação, configuração, reparo de terminais VoIP, treinamento e transferência de Tecnologia.

	LAGES FILHO – UNIT		
283	US JORGE DUARTE QUINTELA CAVALCANTE	Conjunto Graciliano Ramos (Terminal de ônibus) – CEP: 57073-207	GRACILIANO RAMOS
284	UBS OURO PRETO	Rua Padre Cícero, 224 - CEP 57.045-815	OURO PRETO
285	GARAGEM	DUDA CALADO, LOTE 10 A 14 QUADRA B	PRADO
286	US JOSE GUEDES DE FARIAS (ZEZITO)	Cj Medeiros Neto I, 03 - CEP 57.063-640	SANTA AMÉLIA
287	FARMACIA POPULAR DO BRASIL	CONJUNTO BENEDITO BENTES II, 136 – CEP: 57084050	BENEDITO BENTES
288	USF ROSANE COLOR	Av. Nascente 542, Conj. Rosane Collor – CEP: 57.071-888	CLIMA BOM
289	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA PARAÍSO DO HORTO – AMACOPH	Rua Pau Brasil, S/N, Paraíso do Horto - CEP 57.018-542	CHÃ DA JAQUIERA
290	ARQUIVO	AV MARQUES DE ABRANTES SN	BEBEDOURO
291	COMARHP	RUA GENERAL HERMES 281	Bom Parto
292	COMDEC	Rua da Sementeira ou (Travessa Marquês do Pombal, s/n -) 86	Ponta Grossa
293	FMAC	AV DA PAZ 900	Jaraguá
294	FORUM	AV JUCÁ SAMPAIO 206	Barro Duro
295	GABINETE	Rua Sá e Albuquerque, Nº 235 CEP: 57022-180	Jaraguá
296	GABINETE VICE	RUA JORN LAFAIETE BELO 47	POÇO
297	IPREV	RUA CDOR PALMEIRA 502	Farol
298	JÁ FAROL	AV FERNANDES LIMA 2551	Farol
299	JÁ MIRAMAR	TV JUCA SAMPAIO 2247	Barro Duro
300	JUNTA MÉDICA	RUA GUEDES GONDIN 5	CENTRO
301	PGM	RUA PEDRO MONTEIRO 291	CENTRO
302	SEMAS	AV COMENDADOR LEÃO 1383	POÇO
303	SEMINFRA	RUA IMPERADOR 307	CENTRO
304	SEDET	AV GOVERNADOR AFRANIO LAGES 297	FAROL
305	SEMSDS	RUA MARQUES DE ABRANTES SN	BEBEDOURO
306	SEMTUR	AV DA PAZ 1422	CENTRO
307	SEMCS	AV GOVERNADOR TEOBALDO BARBOSA 1	Vergel Lago
308	SEMCS	Rua Alexandre Passos, s/n, Jaraguá - CEP: 57022-190	Jaraguá
309	SEMTABES	RUA BARÃO DE ANADIA 85	CENTRO
310	SHOPPING PÁTIO	AV MENINO MARCELO 3800	Cid. universitária
311	SIMA	RUA MARQUES DE ABRANTES SN	BEBEDOURO
312	SLUM	PÇA CIRO ACIOLY 96	PONTA GROSSA



PREFEITURA DE MACEIÓ
AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS DE MACEIO
Gerencia de Licitações



EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 063/2018-CPL/ARSER

Objeto: fornecimento de equipamentos de interconexão para Central VoIP e serviços de instalação, configuração, reparo de terminais VoIP, treinamento e transferência de Tecnologia.

313	SMTT	AV DURVAL DE GOES MONTEIRO 0	Tabuleiro dos Martins
314	ARSER	Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes, 71 CEP:57020-680	CENTRO



EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 063/2018-CPL/ARSER

Objeto: fornecimento de equipamentos de interconexão para Central VoIP e serviços de instalação, configuração, reparo de terminais VoIP, treinamento e transferência de Tecnologia.

ANEXO B

CADASTRO DE RESERVA

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 063/2018-CPL/ARSER
Objeto: fornecimento de equipamentos de interconexão para Central VoIP e serviços de instalação, configuração, reparo de terminais VoIP, treinamento e transferência de Tecnologia.

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO Nº ____/2018

Termo de Contrato para prestação de serviço de instalação e configuração da central digital VOIP virtual (Asterisk ou similar Open Source) e serviços de instalação, configuração, reparo de terminais VoIP (Aparelhos VoIP, ATAs), treinamento e transferência de Tecnologia, que entre si celebram a - _____ e a empresa _____, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a -----, entidade ----- municipal, com personalidade jurídica de Direito Público -----, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, com sede localizada na Rua _____ nº __, nesta cidade, representada neste ato por seu -----, o Senhor -----, brasileiro, _____, portador do RG de nº _____ e CPF nº _____, e seu Diretor Administrativo e Financeiro Senhor _____, brasileiro, _____, portador do RG. nº _____, CPF nº _____, ambos residentes e domiciliados neste Município, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa _____, com o CNPJ nº _____, localizada à _____, – CEP: _____, neste ato representado pelo (a) Sr: (a) _____, R.G:_____, C.P.F: _____, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justos e acordados o presente contrato, observadas as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA I – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

O presente contrato tem como fundamentos legais e será executado segundo:

- Os termos do Edital do Pregão Eletrônico nº **063/2018-CPL/ARSER**;
- Os termos da proposta firmada pela CONTRATADA constante do Processo Administrativo nº 2100.029462/2017;
- As disposições da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria;
- Os preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, no que couber, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram o presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos, cujos teores consideram-se conhecidos e acatados pelas partes:

- Processo Administrativo nº 2100.029462/2017;
- proposta da CONTRATADA, no que couber;
- o edital e os anexos do Pregão nº 063/2018–CPL/ARSER;

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 063/2018-CPL/ARSER
Objeto: fornecimento de equipamentos de interconexão para Central VoIP e serviços de instalação, configuração, reparo de terminais VoIP, treinamento e transferência de Tecnologia.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de serviço de instalação e configuração da central digital VOIP virtual (Asterisk ou similar Open Source) e serviços de instalação, configuração, reparo de terminais VoIP (Aparelhos VoIP, ATAs), treinamento e transferência de Tecnologia, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Pregão nº 063/2018 -CPL/ARSER)

CLÁUSULA III – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO

O regime de execução da presente avença é a execução indireta por preço unitário, Sendo originário da licitação na modalidade de Pregão, sob o nº 063/2018 -CPL/ARSER, do tipo menor preço, por meio do Processo Administrativo nº 2100.029462/2017.

PARÁGRAFO ÚNICO - Não será permitida a subcontratação do objeto deste Termo de Contrato, conforme definido no Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão nº 063/2018–CPL/ARSER);

CLÁUSULA IV – DOS SERVIÇOS

Os serviços objeto deste Termo de Contrato deverão ser executados pela CONTRATADA, estritamente de acordo com as exigências e os prazos estabelecidos no Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão nº 063/2018–CPL/ARSER).

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

As partes que integram a presente relação contratual comprometem-se a cumprir as exigências dos parágrafos seguintes, sem prejuízo de quaisquer outras inerentes à boa e fiel execução de seu objeto e daquelas insertas nas demais cláusulas deste Termo de Contrato e no Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão nº 063/2018–CPL/ARSER).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- b) acompanhar e fiscalizar a execução contratual, por intermédio de servidor ou comissão designada para este fim;
- c) disponibilizar as condições necessárias à efetivação dos serviços de fornecimento, de acordo com as especificações fornecidas junto à CONTRATADA;
- d) observar para que, durante a vigência do presente contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- e) cumprir as demais obrigações dispostas no Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão nº 063/2018–CPL/ARSER).

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA obriga-se a:

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 063/2018-CPL/ARSER

Objeto: fornecimento de equipamentos de interconexão para Central VoIP e serviços de instalação, configuração, reparo de terminais VoIP, treinamento e transferência de Tecnologia.

- a) prover condições que possibilitem o início da prestação dos serviços na forma disposta no Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão nº 063/2018–CPL/ARSER);
- b) cumprir integralmente as condições, prazos e obrigações fixadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão nº 063/2018–CPL/ARSER);
- c) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- d) ressarcir os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, cometidos por seus empregados ou prepostos na execução do objeto deste contrato;
- e) manter, durante o prazo de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como fornecer novos documentos que comprovem o atendimento a essa exigência à medida que forem vencendo os prazos de validade daqueles anteriormente apresentados, em conformidade com o imposto pelo artigo 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93;
- g) cumprir as demais obrigações dispostas no Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão nº 063/2018–CPL/ARSER).

CLÁUSULA VI – DOS PREÇOS UNITÁRIOS E DO VALOR GLOBAL

A CONTRATANTE pagará os seguintes valores à CONTRATADA:

Item	Quant.	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

O valor do presente contrato é de R\$ _____.(_____).

CLÁUSULA VII – DO REAJUSTE

Os valores fixados nesta avença poderão ser reajustados, para mais ou menos, de acordo com a variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), aferido pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), ou pelo índice que venha a substituí-lo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - De acordo com os termos da Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, a periodicidade do reajustamento será anual, a contar da data limite para apresentação da proposta.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O reajuste de preços somente será efetuado mediante apresentação pela CONTRATADA de solicitação por escrito. Os valores fixados nesta avença poderão ser repactuados, desde que observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data limite para apresentação da proposta, nos termos da Lei nº. 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO E DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 063/2018-CPL/ARSER
Objeto: fornecimento de equipamentos de interconexão para Central VoIP e serviços de instalação, configuração, reparo de terminais VoIP, treinamento e transferência de Tecnologia.

O pagamento será efetuado na forma indicada no item 7 do Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão nº 063/2018–CPL/ARSER).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira, assim apurada:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

TX = Percentual de Taxa Anual (6%).

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

I = 0,0001644

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA não terá direito ao recebimento da compensação financeira de que trata o Parágrafo Quarto caso concorra de alguma forma para o atraso de pagamento, como, por exemplo, se não apresentar quaisquer dos documentos ou informações indicados no Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão nº 063/2018 -CPL/ARSER).

CLÁUSULA IX – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM até 31 de dezembro de 2018.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA deverá possuir condições de iniciar a prestação dos serviços pactuados a partir da data de assinatura deste contrato, observando as formalidades estabelecidas para a prestação dos serviços no Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão nº 063/2018 -CPL/ARSER).

CLÁUSULA X – DA DESPESA

A despesa prevista nesta avença, objeto deste Contrato correrão por conta dotação orçamentária consignada no Orçamento do Município, do corrente exercício, PTRES _____ e no subelemento de despesa: _____.

CLÁUSULA XI – DAS PENALIDADES

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 063/2018-CPL/ARSER

Objeto: fornecimento de equipamentos de interconexão para Central VoIP e serviços de instalação, configuração, reparo de terminais VoIP, treinamento e transferência de Tecnologia.

Em virtude da inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na execução, poderão ser aplicadas à CONTRATADA as sanções previstas no item 18 do Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão nº 063/2018 -CPL/ARSER), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação vigente, garantida a prévia defesa e o contraditório.

CLÁUSULA XII – DAS SANÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de rescisão contratual ocasionada por dolo ou culpa da contratada, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

- a) multa mínima de 5% (cinco por cento) e máxima de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este Município, pelo período de até dois anos; ou
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º. da Lei nº 10.520/2002.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem motivo para rescisão do contrato os indicados nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente com as indicadas no caput da cláusula anterior.

PARÁGRAFO QUARTO - A empresa ficará isenta das penalidades mencionadas se comprovado impedimento, ou a ocorrência tenha sido de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e aceita pela Administração.

PARÁGRAFO QUINTO - As multas previstas, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Guia de Recolhimento do Município (GRM), no prazo que o despacho de sua aplicação fixar.

PARÁGRAFO SEXTO - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo do setor competente deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA XIII – DA RESCISÃO

A presente relação contratual poderá ser rescindida nas hipóteses fixadas nesta cláusula, respeitado o contraditório e ampla defesa e garantida a tutela do interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão poderá ser unilateral, a critério da CONTRATANTE, nos seguintes casos:

- a) inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão nº 063/2018 -CPL/ARSER).
- b) subcontratação total da execução do objeto; e,
- c) nas hipóteses previstas no art. 78, incisos IX, X, XI, XII e XVIII, da Lei 8.666/93.

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 063/2018-CPL/ARSER

Objeto: fornecimento de equipamentos de interconexão para Central VoIP e serviços de instalação, configuração, reparo de terminais VoIP, treinamento e transferência de Tecnologia.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Também poderá ensejar a rescisão contratual, a ocorrência de quaisquer das hipóteses albergadas nos incisos XIII, XIV, XV, XVI e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, desde que haja pedido formal da CONTRATADA com a devida comprovação dos fatos alegados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A rescisão contratual poderá ser amigável, por acordo entre as partes, desde que não prejudicial à tutela do interesse público.

PARÁGRAFO QUARTO- Na ocorrência de rescisão contratual, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo de quaisquer outros previstos pela legislação específica.

PARÁGRAFO QUINTO - Nos casos em que a rescisão contratual decorra de situações enquadradas nas hipóteses dos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, a CONTRATADA fará jus aos seguintes direitos, desde que não tenha concorrido para o fato e requeira formalmente:

- a) Indenização de eventuais prejuízos comprovadamente sofridos; e,
- b) Pagamentos referentes às obrigações já adimplidas.

CLÁUSULA XIV – DA PUBLICAÇÃO E DA EFICÁCIA

A eficácia interpartes do presente contrato fica condicionada à publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município (DOM), à luz do que preceitua o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Havendo a publicação no prazo estabelecido no dispositivo legal indicado no *caput* desta cláusula, o termo inicial de sua eficácia contará a partir da data de sua assinatura ou outro prazo pactuado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Havendo a publicação após o prazo estabelecido no dispositivo legal indicado no *caput* desta cláusula, o termo inicial de sua eficácia contará a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA XV – DO FORO

Para dirimir questões oriundas do presente contrato será competente o foro da Cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

E, por estarem justos e de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui pactuadas, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Maceió (AL) _____ de _____ de _____.

Empresa
Secretário Municipal de xxxxx
Rui Soares Palmeira
Prefeito

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 063/2018-CPL/ARSER
Objeto: fornecimento de equipamentos de interconexão para Central VoIP e serviços de instalação, configuração, reparo de terminais VoIP, treinamento e transferência de Tecnologia.

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Empresa:

- CNPJ:
- Endereço:
- Cidade
- Fone:
- E-mail:

Estado:

Fax:

Para fins de Pagamento:

Banco: Agência: C/Corrente:

Prazo de validade desta proposta: 90 (noventa) dias.

Prazo de entrega/execução do(s) material(is)/serviços: xx (xxxxxxxx) dias a contar do recebimento da Nota de empenho

Declaramos que no preço proposto estão incluídas todas as despesas ou encargos de qualquer natureza resultante da execução do objeto licitado, considerando os itens entregues/executados no Local indicado neste Edital

Declaramos ainda que concordamos com todos os termos do Edital Pregão n.º ____/2018 – CPL/ARSER e seus Anexos.

COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO – 90% DO QUANTITATIVO)

GRUPO 02

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
13	APARELHO TELEFÔNICO IP DE MESA COM DISPLAY LCD Descrição detalhada no Anexo B do Termo de Referência (Anexo I)	Und	1800			
14	APARELHO TELEFÔNICO IP DE MESA SEM DISPLAY LCD Descrição detalhada no Anexo B do Termo de Referência	Und	1800			

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 063/2018-CPL/ARSER
Objeto: fornecimento de equipamentos de interconexão para Central VoIP e serviços de instalação, configuração, reparo de terminais VoIP, treinamento e transferência de Tecnologia.

	(Anexo I)					
15	APARELHO TELEFÔNICO IP DE MESA COM TELA TOUCHSCREEN. Descrição detalhada no Anexo B do Termo de Referência (Anexo I)	Und	36			
16	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO VOIP Descrição detalhada no Anexo B do Termo de Referência (Anexo I)	Und	45			
Valor total do lote R\$						

Itens

COTA RESERVADA (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME E EPP – 10% DO QUANTITATIVO)

GRUPO 03

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo/Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
17	APARELHO TELEFÔNICO IP DE MESA COM DISPLAY LCD Descrição detalhada no Anexo B do Termo de Referência (Anexo I)	Und	200			
18	APARELHO TELEFÔNICO IP DE MESA SEM DISPLAY LCD Descrição detalhada no Anexo B do Termo de Referência (Anexo I)	Und	200			
19	APARELHO TELEFÔNICO IP DE MESA COM TELA TOUCHSCREEN. Descrição detalhada no Anexo B do Termo de Referência (Anexo I)	Und	4			
20	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO VOIP Descrição detalhada no Anexo B do Termo de Referência (Anexo I)	Und	5			
Valor total do lote R\$						

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 063/2018-CPL/ARSER
Objeto: fornecimento de equipamentos de interconexão para Central VoIP e serviços de instalação, configuração, reparo de terminais VoIP, treinamento e transferência de Tecnologia.

LOTES PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME E EPP

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
21	SERVIDOR FÍSICO PARA INSTALAÇÃO DA CENTRAL VIRTUAL VoIP VIRTUAL (ASTERISK OU SIMILAR OPEN SOURCE). Descrição detalhada no Anexo B do Termo de Referência (Anexo I)	Und	2			
Valor total do lote R\$						

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
22	HEADSET MONOAURICULAR. Descrição detalhada no Anexo B do Termo de Referência (Anexo I)	Und	100			
Valor total do lote R\$						

AMPLA PARTICIPAÇÃO

GRUPO 01

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	INTERFACE DIGITAL COM 4 CANAIS E1 PARA TELEFONIA IP COMPATÍVEL COM SISTEMAS PABX IP GATEWAY (ASTERISK OU SIMILAR OPEN SOURCE). Descrição detalhada no Anexo B do Termo de Referência (Anexo I)	Und	10			
02	INTERFACE ANALÓGICA COM 12 PORTAS FXO PARA TELEFONIA COMPATÍVEL COM ASTERISK OU SIMILAR OPEN SOURCE. Descrição detalhada no Anexo B do Termo de Referência		10			

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 063/2018-CPL/ARSER

Objeto: fornecimento de equipamentos de interconexão para Central VoIP e serviços de instalação, configuração, reparo de terminais VoIP, treinamento e transferência de Tecnologia.

	(Anexo I)					
03	INTERFACE ANALÓGICA COM 24 PORTAS FXS PARA TELEFONIA COMPATÍVEL COM ASTERISK OU SIMILAR OPEN SOURCE. Descrição detalhada no Anexo B do Termo de Referência (Anexo I)		20			
04	ADAPTADOR VOIP PARA TELEFONE ANALÓGICO COM 2 PORTAS FXS PARA TELEFONIA COMPATÍVEL COM ASTERISK OU SIMILAR OPEN SOURCE. Descrição detalhada no Anexo B do Termo de Referência (Anexo I)		30			
05	ADAPTADOR VOIP PARA TELEFONE ANALÓGICO COM 8 PORTAS FXS PARA TELEFONIA COMPATÍVEL COM ASTERISK OU SIMILAR OPEN SOURCE. Descrição detalhada no Anexo B do Termo de Referência (Anexo I)		50			
06	GATEWAY GSM COM 16 (DEZESSEIS) INTERFACES PARA REDES MÓVEIS GSM COMPATÍVEL COM ASTERISK OU SIMILAR OPEN SOURCE. Descrição detalhada no Anexo B do Termo de Referência (Anexo I)		4			
Valor total do lote R\$						

Itens 07 ao 12 - CANCELADOS

GRUPO 04

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
23	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DA CENTRAL DIGITAL VOIP VIRTUAL (ASTERISK OU SIMILAR OPEN SOURCE). Descrição detalhada no Anexo B do Termo de Referência (Anexo I)	Und	1		
24	PACOTE COM 10 UNIDADES DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE TERMINAIS IP	Und	500		

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 063/2018-CPL/ARSER
Objeto: fornecimento de equipamentos de interconexão para Central VoIP e serviços de instalação, configuração, reparo de terminais VoIP, treinamento e transferência de Tecnologia.

	VOIP COM ADEQUAÇÃO FÍSICA. Descrição detalhada no Anexo B do Termo de Referência (Anexo I)				
25	PACOTE COM 10 UNIDADES DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE TERMINAIS IP VOIP SEM ADEQUAÇÃO FÍSICA. Descrição detalhada no Anexo B do Termo de Referência (Anexo I)	Und	500		
26	TREINAMENTO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA EM CENTRAL VOIP (ASTERISK OU SIMILAR OPEN SOURCE). Descrição detalhada no Anexo B do Termo de Referência (Anexo I)	Und	1		
Valor total do lote R\$					

Preço Total por extenso:

Local, dede 2018.

.....

Representante Legal da Empresa **PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2018 – CPL/ARSER**